SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3508

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, através da Comissão de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 021 de 15 de junho 2023, torna público que realizou licitação na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do regime de execução indireta sob a forma de empreitada por preço unitário, com tipo de disputa aberto, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR PARA A OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Aberta a sessão com a apresentação de propostas, houve disputa de lances e uma das empresas foi para a fase de habilitação. Ao analisar as documentações esta comissão concluiu que todas as empresas, inclusive a ganhadora deixou de apresentar documentações importantes para o certame e consequente contratação, mesmo após diligência para todas, com a finalidade de garantir isonomia. Desta feita, em decorrência deste fato, resolve a comissão, de forma unânime, inabilitar todas as empresas licitantes. Sendo assim, a Licitação foi considerada **FRACASSADA**.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ SÉRGIO P. BEZERRA
Pregoeiro
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:925FDEE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - PREGÃO 043/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 106/2023 - Pregão Eletrônico n° 043/2023. Empresa vencedoras JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, itens 01,02,03,04,05 e 06, com valor final R$ 668.200,00, PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, item 07,08,09,10,11,12 e 13, com valor final R$ 151.987,90. **Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema Portal de Compras Abreu e Lima**.Processo Adjudicado e homologado nesta data **12/01/2024**. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 12/01/2024.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:525236DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 - PL N.º 002/2024. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇIS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, MEIO-FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE,conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do projeto Básico e/ou Executivo e demais Anexos deste Edital. **Valor total estimado**: **R$ 13.942.884,91** (treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). **Data de abertura**: **15/02/2024 às 09h30min**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 12 de janeiro de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D03C0244

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023. DISPENSA Nº 006/2023. **CONTRATO Nº 257/2023. Objeto:** Contratação Emergencial de Empresa de Engenharia, Especializada em Engenharia Sanitária, para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana no Município De Abreu e Lima/PE. **Contratada**: **EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 23.505.796/0001-30. **Valor:** valor mensal de até **R$ 755.823,64 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global para (90 dias) de até **R$ 2.267.470,92 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Vigência**: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. Este contrato vigora com cláusula resolutiva de morte súbita, permitindo-se a rescisão antecipada quando iniciar-se a execução do novo contrato de Processo Licitatório, que contempla o objeto do presente contrato.

Abreu e Lima, 26 de dezembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:56028CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 003/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 003 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte aos beneficiários, Sra: **Selma Marques de Oliveira Siqueira,** inscrita no CPF sob o nº 033.388.164-80 e **José Wynicius Marques Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 144.465.924-32, viúva e filho do Ex-servidor aposentado o Sr. **José Eudes Siqueira Silva**, inscrito no CPF sob o nº 019.849.464-55, investido no cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais, Classe II, Faixa Salarial (a), Pós-Graduação com carga horaria 150 h/a, Matrícula Funcional nº 075-1, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 093/2023 e arts. 2º, inciso I, 6º, inciso V, "c" e 7º, § 1º da Lei Municipal nº 645/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a data do óbito, ou seja, 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 15 de Janeiro de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F0E96B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. O certame foi realizado dia **12/01/2024** às **08:00 horas**, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **Zoom** com acesso livre e sem custos para os licitantes tendo como link: **https://us05web.zoom.us/j/83927394222 - ID DA REUNIÃO: 839 2739 4222 - SENHA DE ACESSO: cd7Z7s.**

Observação: As **8** (oito) **empresas** participantes foram **HABILITADAS**, são elas:

EMPRESAS / HABILITADAS:

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.296.121/0001-50

ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 49.021.551/0001-20

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.079.262/0001-58

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.540.677/0001-62

LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.667.154/0001-68

J. N. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.641.207/0001-15

CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.193.012/0001-02

CONSTRUTORA SEVERO LTDA
CNPJ: 37.602.987/0001-24

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de Janeiro de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:683A919E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo N°. 097/2023. Pregão Eletrônico Nº. 024/2023. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: A Contratação de empresa(s) para a Aquisição de Equipamentos e Aparelhos eletrônicos, para atender a demanda do laboratório Municipal de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 17.000,00, Item 03,

pelo Valor unitário de R$ 4.880,00, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 17.900,00, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 8.890,00 e Item 09, pelo Valor unitário de R$ 1.000,00, em favor da Empresa: E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS - ME (EDLAB). Inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, No Item 02, pelo Valor unitário de R$ 57.700,00, em favor da Empresa: AGNUS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME (LINEAR BRASIL). Inscrita no CNPJ sob o nº 34.700.478/0001-46, Nos Itens: Item 06, pelo Valor unitário de R$ 2.900,00 e Item 07, pelo Valor unitário de R$ 4.900,00, em favor da Empresa: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP (V. S. COSTA & CIA LTDA). Inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83 e Nos Itens: Item 08, pelo Valor unitário de R$ 1.300,00, Item 10, pelo Valor unitário de R$ 5.500,00, Item 11, pelo Valor unitário de R$ 822,00, Item 12, pelo Valor unitário de R$ 120,00 e Item 13, pelo Valor unitário de R$ 7.000,00, em favor da Empresa: SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94. Informações na sede do centro administrativo municipal, localizada na Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina/PE, 12 de janeiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:F3B821FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº074

DECRETO Nº 074, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação, em âmbito municipal, de vários dispositivos nela previstos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Água Preta,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica poderão optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência e autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de março de 2024

§ 1º Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º Os certames com editais já publicados com base nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, e que se encontrem adiados ou suspensos, podem retomar seu processamento com a regência dessa legislação desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.

Art. 3º Os processos de credenciamento atualmente abertos sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os novos editais de credenciamento que optem pelo regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e atendam os requisitos previstos no caput do art. 1º deste Decreto, somente devem admitir a celebração de termos de credenciamento até 31 de dezembro 2024.

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleice Isolda Costa de Souza
Código Identificador:AA5F6C15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 053/2023. CPL/PMAP. Pregão Eletrônico Nº 012/2023; Compras; Objeto: Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Água Preta. Valor Estimado: R$ 470.840,70 (Quatrocentos e setenta mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos). **Recebimento das propostas até: 26/01/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 26/01/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, centro, e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do

Município da Água Preta, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Água Preta/PE, 12 de janeiro de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:24D50838

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA-AGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2024 – ÁGUAPREV. Processo Administrativo Nº. 001/2024. Inexigibilidade Nº. 001/2024. Outros Serviços. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública e previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, revisão de portarias e outros atos administrativos do interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Preta - ÁGUAPREV, bem como o acompanhamento jurídico relativo a defesas e esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE. Contratada: AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 49.228.723/0001-31. Valor total: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), em 12 parcelas mensais de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025.

Água Preta/PE, 02 de janeiro de 2024.

THIAGO HENRIQUE VERAS FERREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:43C48FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2023. CPL/PMAP. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE. Valor Estimado: R$ 159.978,72 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos**)**. **Recebimento das propostas até: 26/01/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 26/01/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, centro, e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município da Água Preta, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Água Preta/PE, 12 de janeiro de 2024.

JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:34A3F5B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 054/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preço 006/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS VISTORAIS E FISCALIZAÇÕES.

Contrato Nº: 085/2023

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LDTA – ME – CNPJ n° 27.395.211/0001-27 – situada na Rua Silvino Macedo, 144 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE– CEP 55.012.380.

Prazo Aditivado: Durante e período de 20 de setembro de 2023 até 20 de setembro de 2024**.**

Águas Belas/PE, 19 de setembro de 2023.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO VASCONCELOS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2D8C690C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: FICA AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR 125 (CENTO E VINTE E CINCO) ATOS DE ADMISSÃO, CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ratificar 125 (cento e vinte e cinco) atos de admissão, celebrados entre os meses de setembro e dezembro de 2004, referentes ao preenchimento, pelo concurso público nº 001/2004, dos cargos de Médico Ambulatorial, Médico Plantonista, Enfermeiro, Biomédico, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Odontólogo, Técnico em Vigilância Sanitária, Professor de 5ª a 8ª série (língua inglesa, artes, educação física, matemática, história, geografia, ciências e língua portuguesa), Auxiliar de enfermagem, Auxiliar de Serviços Administrativos,

Escriturário, Auxiliar de Contabilidade, Professor de 1ª a 4ª série, Motorista, Tratorista, Parteira e Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2005.

Art. 2º - A documentação relativa aos atos de admissão dos 125 (cento e vinte e cinco) servidores nomeados por força concurso público nº 001/2004 e identificados nos anexos da presente Lei será reencaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco para apreciação, registro e verificação da legalidade, nos moldes estabelecidos pela Resolução TC nº 1, de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2005.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:AFD0AE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA:Institui o PROREFIS – Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Municipal, observado o Art. 14 da LRF nos termos do artigo 273 da Lei nº 2.888 de 21.12.17, dispõe sobre a concessão de benefícios para seu pagamento, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e judicial, dispõe sobre parcelamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que autoriza o Artigo 273 da Lei Municipal nº 2.888/17, pelo presente;

DECRETA:
Art. 1º - Constitui Dívida Ativa Tributária e não tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria, preços e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.
Art. 2º -A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:
I - por via amigável;
II - por via judicial.
Parágrafo único - Na cobrança da Dívida Ativa, o Setor de Tributação poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o crédito, para pessoas físicas e jurídicas.
Art. 3º - Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos e/ou os créditos ajuizados em Execução Fiscal pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, podendo ser pagos sem juros e multa, em caráter geral, conforme prazos e percentuais de descontos seguintes:

ITEM	MODALIDADE	DESCONTOS – PAGAMENTO DE CRÉDITOS EM ATRASO	VALOR MÍNIMO
I	Integralmente e de uma só vez	100% somente em multa e juros	-X -
II	De 02 à 04 parcelas	80% somente em juros e multas	R$ 100,00
III	De 05 à 10 parcelas	60% somente em juros e multas	R$ 300,00
IV	De 11 à 15 parcelas	50% somente em juros e multas	R$ 600,00
V	De 16 à 20 parcelas	50% somente em juros e multas	R$ 1.000,00
V	de 21 à 24 parcelas	Sem desconto	R$ 1.600,00

§ 1° - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor do crédito.
§ 2º - Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R$ 40,00 para pessoa jurídica e R$ 30,00 para pessoa física.
§ 3º - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.

Art. 4º - A adesão ao PROREFIS MUNICIPAL implica:
I - a aceitação plena das condições estabelecidas neste Decreto;
II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados, através de assinatura do Termo de Compromisso Confissão de Dívida;
III - renúncia ou desistência de quaisquer defesas ou recursos no âmbito administrativo ou judicial;
IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
Parágrafo único. No caso de execução fiscal os débitos ajuizados que vierem a ser parcelados na forma deste Decreto terão requeridos a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.
Art. 5º Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:
I beneficiados por moratória geral ou individual;
II remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;
III referentes a sujeito passivo sob Auto de Infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.
Art. 6º O principal da dívida a parcelar ou a reparcelar na forma do artigo 3°, II, III e IV será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí la, e nele ficarão incorporados as multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.
Art. 7º Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.
Art. 8º O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:
I requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:
1 nome e endereço do requerente;
2 inscrição fiscal no Município;
3 natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
4 renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;
II declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.
§ 1º O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo de quinze dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da entrega do requerimento, resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
§ 2º Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias, contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.
Art. 9º As parcelas do crédito serão expressas em quantidade de UFM convertidas em R$ (Real) no Documento de Arrecadação Municipal, ou valor equivalente na unidade que venha a substituí la, e terão vencimento mensal e sucessivo no último dia útil de cada mês, devendo ser convertidas em moeda corrente pelo valor desta Unidade Fiscal no dia do efetivo pagamento.
Art. 10º O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.
Art. 11º Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançados por Auto de infração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.
§ 1º Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.

§ 2º O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.
Art. 12º A repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:
I existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;
II existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;
III emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.
Art. 13º O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.
Art. 14º Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.
Art. 15º A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando se as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.
Art. 16º O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular do Setor de Tributos e pela Procuradoria Jurídica Municipal no caso de débitos judicializados.
Art. 17º Caberá recurso ao Secretário de Finanças, contra a decisão do Diretor de Tributos, no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.
Não caberá recurso contra despacho decisório do Secretário de Finanças concernentes aos benefícios previstos nesta Lei.
Art. 18º A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas, ou em caso especial, positiva com efeito de negativa por prazo de validade não superiora 30 dias.
Art. 19º A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados nesta Lei ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:
I publicação da decisão no mural da Prefeitura;
II declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.
Art. 20º A execução judicial da dívida ativa tributária e não tributária municipal será tão somente realizada pela Procuradoria Jurídica do Município, vedado quaisquer outros meios.
Art. 21º Os honorários advocatícios decorrentes da cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa municipal fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão devidos pelo contribuinte à Procuradoria Jurídica Municipal, da seguinte forma:
I – Na esfera administrativa em processo assegurado a ampla defesa do contribuinte, nunca superior a 10% (dez por cento)
II – Na esfera judicial conforme arbitramento:
§ 1º – O Prefeito designará os procuradores tributários para realizar os serviços específicos de cobrança administrativa e judicial da dívida ativa através de Portaria.
§ 2º – Na esfera administrativa não caberá pagamento de honorários quando o pagamento for realizado de forma espontânea pelo contribuinte, sem a cobrança formal realizada com aviso de recebimento pelo respectivo Procurador Municipal.
§ 3º – A distribuição dos honorários entre os procuradores será regulamentada por Ato conjunto baixado pelo Prefeito e pelo Procurador Municipal.
§ 4º – A verba honorária constitui direito autônomo do advogado, integra o seu patrimônio, não podendo ser objeto de transação entre as partes sem a sua aquiescência.
Disposições Finais

Art. 22º Mediante Portaria, o titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.
Art. 23º - O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Art. 24º - A fruição dos benefícios contemplados por este Decreto não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 25º O titular da Secretaria Municipal de Finanças baixará os atos que julgar necessários à execução deste Decreto.
Art. 26º – A demonstração prevista no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/00, fica assentada na Exposição de Motivos/Justificativa anexa a este Decreto, observado o critério para que o benefício não seja inferior ao valor principal e que não atinja mais que 2% do orçamento global do orçamento em vigor conforme dispõe o artigo 27 da Lei nº 2.836/17 e 273 da Lei nº 2.888/17.
Parágrafo Único- A Exposição de Motivos e o estudo de impacto financeiro- orçamentário nos termos da Lei de Orçamento Anual em vigor nº 3.105/2023 está no anexo único, parte integrante deste decreto.
Art. 27º – Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos do presente Decreto.
Art. 29º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito estendido por todo o exercício de 2024, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63FEDB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA NOS PROCEDIMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 103/2023P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50. Valor **R$ 54.597,93 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)** Data de assinatura: **18 de Agosto de 2023.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 18 de Agosto de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5021A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 039/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA NOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 189/2023P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50. Valor **R$ 1.713,51 (Mil setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos)** Data de assinatura: **20 de Dezembro de 2023.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FCEAF72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Pinto Madeira, nº 563, bairro Centro, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.093.723/0001-83. VALOR GLOBAL R$ 253.960,00 (Dezessete e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:59F18A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 123/2023 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Pinto Madeira, nº 563, bairro Centro, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.093.723/0001-83**, representado pelo Sr. **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 881.351.013-68. VALOR GLOBAL **R$ 126.980,00 (Cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta reais)**Data de assinatura:20 de dezembro de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1467205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da Secretaria Municipal de Saúde município de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Pinto

Madeira, nº 563, bairro Centro, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.093.723/0001-83. VALOR GLOBAL R$ 253.960,00 (Dezessete e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A685110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, nº 18, bairro Centro, Santa Rosa-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.137.612/0001-21. VALOR GLOBAL R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1894D295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da Secretaria Municipal de Saúde município de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, nº 18, bairro Centro, Santa Rosa-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.137.612/0001-21. VALOR GLOBAL R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D58A52A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 127/2023 Contratado**BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, nº 18, bairro Centro, Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.137.612/0001-21**, representado pela Sra. **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 008.672.970-50. VALOR GLOBAL **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**Data de assinatura:20 de dezembro de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EE1693B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão

Eletrônico Nº 041/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 109/2023
Fornecedor**BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, nº 18, bairro Centro, Santa Rosa-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.137.612/0001-21**, representado pela Sra. **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 008.672.970-50 e RG nº. 1085554572 SSP/RS, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
49	Câmara fria para sala de vacinal. Modelo: refrigerador para vacina +2º C a + 8º C dimensões cm: 135ax65lx72p capacidade 120 litros úteis ou 8.100 doses interior 02 a 03 gavetas ou prateleiras voltagem: 110/220 v/50/60 h	8	R$ 8.400,00	R$ 67.200,00
Valor Total: Sessenta e sete mil e duzentos reais.				**R$ 67.200,00**

Data de assinatura: **18 de outubro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 18 de outubro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D51A64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Pirapo, bairro Timbauva, Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.470.103/0001-76**, representado pelo Sr. **NERCI LINCK**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 503.479.500-00 e RG nº. 7038384918 SSP/RS**. VALOR GLOBAL R$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)..** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:28D8D235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da Secretaria Municipal de Saúde município de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Pirapo, bairro Timbauva, Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.470.103/0001-76**, representado pelo Sr. **NERCI LINCK**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 503.479.500-00 e RG nº. 7038384918 SSP/RS**. VALOR GLOBAL R$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:805D20B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 041/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 106/2023
Fornecedor**BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Pirapo, bairro Timbauva, Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.470.103/0001-76**, representado pelo Sr. **NERCI LINCK**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 503.479.500-00 e RG nº. 7038384918 SSP/RS, conforme tabela abaixo
:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
39	Câmara fria para sala de vacinal. Modelo: refrigerador para vacina +2º C a + 8º C dimensões cm: 135ax65lx72p capacidade 120 litros úteis ou 8.100 doses interior 02 a 03 gavetas ou prateleiras voltagem: 110/220 v/50/60 h	27	R$ 9.500,00	R$ 256.500,00
Valor Total: Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais.				**R$ 256.500,00**

Data de assinatura: **18 de outubro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 18 de outubro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EE787E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28. VALOR GLOBAL R$ 17.185,50 (Dezessete mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97187F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da Secretaria Municipal de Saúde município de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a **CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28. VALOR GLOBAL R$ 17.185,50 (Dezessete mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8DD51F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 127/2023 Contratado**CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**, representado pela Sra. **JUDITE DOS SANTOS ANGELO**, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº. 434.059.913-15. VALOR GLOBAL **R$ 9.942,75 (Nove mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**Data de assinatura:20 de dezembro de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:535AB99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 123/2023 Contratado**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, bairro Jardim Tropical, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07**, representado pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 084.265.219-16. VALOR GLOBAL **R$ 86.469,85 (Oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**Data de assinatura:20 de dezembro de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BAB60BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da Secretaria Municipal de Saúde município de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, bairro Jardim Tropical, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07. VALOR GLOBAL R$ 172.939,70 (Cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos.).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C648B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, bairro Jardim Tropical, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07. VALOR GLOBAL R$ 172.939,70 (Cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos.)..** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D96856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da Secretaria Municipal de Saúde município de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal Negreiros, nº 565, bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27. VALOR GLOBAL R$ 81.462,70 (Oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49C15F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E

DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 123/2023 Contratado**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal Negreiros, nº 565, bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27**, representado pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 136.619.234-63. VALOR GLOBAL **R$ 40.731,35 (Quarenta mil setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**Data de assinatura:20 de dezembro de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D81381E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal Negreiros, nº 565, bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27. VALOR GLOBAL R$ 81.462,70 (Oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C122F2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, com sede na Rua Nicaragua, nº 112, bairro Espinheiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54. VALOR GLOBAL R$ R$ 138.408,45 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C96F0D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:056/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **041/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 056/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da Secretaria Municipal de Saúde município de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, com sede na Rua Nicaragua, nº 112, bairro Espinheiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54. VALOR GLOBAL R$ R$ 138.408,45 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos.).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de OUTUBRO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0914435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 123/2023 Contratado**MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, com sede na Rua Nicaragua, nº 112, bairro Espinheiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**, representado pelo Sr. **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 075.620.004-09. VALOR GLOBAL **R$ 69.444,22(Sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).** Data de assinatura:20 de dezembro de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7044C82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:A FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO **RUXOLITINIBE 15MG**, CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0001826-52.2018.8.17.2210**, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 110/2023P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50. Valor **R$ 124.561,80 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos**) Data de assinatura: 18 de setembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 18 de setembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1596CB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS DETERMINADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A **URGÊNCIA** EM SE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS,, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 134/2023P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50. Valor **R$ 91.872,22 (Noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)** Data de assinatura: 01 de Novembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 01 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2EAB938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS DETERMINADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A **URGÊNCIA** EM SE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS,, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 116/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 116/2023
Fornecedor**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, com sede na Avenida Projetada, S/N, bairro Boa Vista, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.044.781/0001-94**, representada pelo Sr. **RAONI REGO SOARES,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 014.176.474-00 e RG nº. 7354283 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
9	LEITE APTAMIL PROEXPERT PEPTI 400G	240	R$ 94,85	R$ 22.764,00
10	LEITE FORTINI PÓ SEM SABOR 400G	999	R$ 75,42	R$ 75.344,58
19	LEITE FORTINI PÓ SEM SABOR 400G	333	R$ 75,42	R$ 25.114,86
Valor Total: Cento e vinte e três mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos.				**R$ 123.223,44**

Data de assinatura: **24 de Outubro de 2024.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 24 de Outubro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5BC07FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS DETERMINADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A **URGÊNCIA** EM SE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, ESTADO DE PERNAMBUCO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 133/2023 JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, com sede na Avenida Projetada, S/N, bairro Boa Vista, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.044.781/0001-94**, representada pelo Sr. **RAONI REGO SOARES,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 014.176.474-00. Valor Contratado**R$ 34.720,80 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos)** Data de assinatura: 31 de Outubro de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 31 de Outubro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5608E1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 015/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, DAYSE LAÍS BARRETO DA SILVA, CPF: 055.XXX.XXX-03, matrícula n° 000.226-7, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de janeiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:7E5BB62D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 016/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, HEVERTON LUÍS TENÓRIO DE CAMPOS, CPF: 109.XXX.XXX-52, matrícula n° 000.292-5, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de janeiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:3467938F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, IARLI LEITE BEZERRA, CPF: 071.XXX.XXX-03, matrícula n° 000.259-3, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de janeiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:1436B0F4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANDREISON PEREIRA LIMA, CPF: 054.XXX.XXX-93, matrícula n° 000.293-3, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de janeiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:08824E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº: 003/2023

O Presidente da Comissão designado pela **Portaria n.º 083, de 01 de junho de 2023**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput do artigo 97, § 2º e do artigo 147 da Lei nº 667 de 20 de agosto de 2002, combinado com o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, **NOTIFICA**, pelo **presente edital**, por se encontrar em local incerto e não sabido, ao **Sr. PEDRO HENRIQUE MARACAJÁ PARENTE VILAR, CPF nº: 091.149.254-27**, sobre decisão do **Processo Administrativo Disciplinar de nº: 003/2023** em que teve a aplicação da pena de exoneração, intimando-o a comparecer, à sede desta Prefeitura Municipal a fim de tomar ciência da decisão do PAD nº003/2023.
Será facultado ao servidor o direito de acompanhar a decisão pessoalmente ou através de seu procurador, devidamente constituído.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 13:00, também na sede deste Órgão.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9D100764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº. 006/2024

EMENTA: Regulamenta a Lei 14.133 de 2021 que dispõe sobre licitação e contrato no âmbito da Administração Pública do Município de Belém do São Francisco - PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, no uso das atribuições legais, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).
§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº. 005/2024,
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.
Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.
Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.
Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.
Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.
Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.
Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.
Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C7BF327F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto N.º 007/2024.

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando as novas disposições constantes da Lei Federal N.º 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como seus aditivos, a fim de traçar normas e diretrizes, também subsidiar as contratações realizadas no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. A pesquisa de preços objetiva, conforme o caso:
I – estipular o valor estimado e/ou máximo da licitação;
II – aferir a vantagem em aderir à Ata de Registro de Preço – ARP de outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal;
III – aferir, no caso de aditivos contratuais, se o valor proposto pela empresa contratada está de acordo com os preços praticados no mercado;
IV – avaliar, no caso de inexigibilidade de licitação, se o valor proposto para a contratação está de acordo com o praticado no mercado; e
V – buscar, no caso de dispensa de licitação, a proposta que melhor atenda à administração, com exceção daquelas processadas por meio de cotação eletrônica em que a pesquisa objetiva estipular valor estimativo.

§ 1º A vantagem econômica para a prorrogação de contrato de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra é considerada assegurada e dispensa a realização de pesquisa de preços na hipótese de haver previsão contratual de reajuste dos preços dos itens que envolva a folha de salários com base em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou lei, bem como em índice de reajuste dos insumos da contratação.

§ 2º Faculta-se a realização de pesquisa de preços na prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a presunção de vantagem econômica na manutenção do contrato, caso haja manifestação técnica motivada, mediante despacho fundamentado, emitido pelo gestor do contrato, em que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido.

Art. 3º. Para o disposto neste Decreto, considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, que pode desconsiderar, na sua formação, valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados;
II – preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, considerado o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;
III – sobrepreço: preço orçado para a licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, por empreitada por preço global ou por empreitada integral, semi– integrada ou integrada;
IV – cesta de preços: conjunto de preços formado por documentos obtidos de duas ou mais fontes de pesquisa elencadas neste Decreto para a formação do preço referencial;
V – cotação insuficiente: amostra de preços com conjunto inferior a 3 (três) preços; e
VI – agente responsável: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para realizar a pesquisa de preços.

Art. 4º. A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha, no mínimo:
I – a identificação do agente responsável pela cotação;
II – a caracterização das fontes consultadas;
III – a série de preços coletados;
IV – o método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
V – a justificativa para a metodologia adotada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Parágrafo único. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, inclusive prazos, locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidades, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, também marcas e modelos, quando for o caso, mediante apresentação de justificativa.

Art. 5º Quando o edital contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida por órgão competente do Poder Executivo Municipal e na ausência deste ou onde o mesmo for omisso, nos cadernos de logística, elaborados pela Secretaria de Administração ou outros que venham a substituí-los, e serão considerados sempre os mais atualizados, com a devida referência de fonte de pesquisa na justificativa pertinente.

§ 1º Na ausência do objeto na fonte de pesquisa citada no caput deste artigo ou na ausência de normativa estadual própria, a matriz de risco deverá ser desconsiderada no cálculo da formação do preço referencial.

§ 2º Na incidência dos fatores elencados no parágrafo único do art. 4º e no caput do art. 5º deste Decreto, individualmente ou em conjunto, fica caracterizado o preço máximo a ser admitido pela administração, cuja definição deve aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço, vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre o referido preço máximo.

Art. 6º. A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – pesquisa na base municipal de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;
II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais do Município de Belém do São Francisco - PE;
III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e
VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.

Art. 7º. No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas — BDI de referência e dos encargos sociais — cabíveis, será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, em ordem preferencial:

I – composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de obras rodoviárias do DNIT, para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou da tabela de obras civis, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;
II – composição de custos unitários e/ou insumos menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras — SICRO, para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil — SINAPI, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;
III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelos Poderes Executivos federal e estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV – contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e
VI – pesquisa direta, com no mínimo 3 (três) fornecedores, apresentada via relatório de cotações do orçamentista, com antecedência máxima de 6 (seis) meses em relação à data de realização do orçamento.

§ 1º Caso as tabelas de referência citadas nos incisos I e II deste artigo apresentem defasagem de tempo entre sua publicação e a realização do certame maior que 90 (noventa) dias, os valores constantes do orçamento deverão ser reajustados segundo a variação dos índices mais atuais de obras e serviços rodoviários ou do Índice Nacional de Custo da Construção — INCC, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, a depender dos serviços que compõem o orçamento da obra.

§ 2º No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado conforme o disposto neste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado no sistema de custos definido no inciso I do caput deste artigo, e deve a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético mencionado no dispositivo.

Art. 8º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, conforme o inciso VI do art. 6º deste Decreto, deve ser observado o seguinte:

I – o prazo de resposta conferido ao fornecedor deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – deverão ser obtidas propostas formais que contenham, no mínimo:

a) a descrição do objeto, o valor unitário e o valor total;
b) o número do Cadastro de Pessoa Física — CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ do proponente;
c) o endereço e o telefone de contato; e
d) a data de emissão e a assinatura.

III – deverá haver o registro, nos autos do processo aquisitivo correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo.

Parágrafo único. A proposta formal poderá ser substituída por relatório de cotações do engenheiro orçamentista, em caso de obras e de serviços de engenharia, para os itens que não figurem no ramo A da curva ABC de insumos da obra.

Art. 9º Poderão ser utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada nesse instrumento, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Serão utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo correspondente.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação do orçamento estimado com a utilização de menos de 3 (três) preços, desde que haja justificativa nos autos pelo agente responsável e aprovação pela autoridade competente.

Art. 10. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente; e
II – tabelas de preços vigentes, divulgadas pela futura contratada, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que contenham a data e a hora de acesso.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput deste artigo pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços não demonstre a inviabilidade de competição, a contratação não poderá ser feita por meio de inexigibilidade, e a administração deverá promover processo licitatório regular.

§ 4º O disposto neste artigo se aplica, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também nas alíneas “a” e “k” do inciso IV e nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º As hipóteses de dispensa de licitação não mencionadas no § 4º deste Decreto obedecerão ao disposto nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 11. O critério de precificação de que trata o inciso I do art. 6º deste Decreto é o resultado das compras feitas em território estadual e devidamente registradas no Banco de Dados da Nota Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, e, quando o objeto a ser licitado tiver resultado obtido por meio dessa fonte, torna-se prescindível o atendimento aos demais parâmetros.

§ 1º A utilização das notas fiscais eletrônicas estaduais como parâmetro de precificação somente será efetivada após a

implementação do novo sistema Comprasnet , indispensável para a instrumentalização da ferramenta.

§ 2º Deverão ser considerados os preços praticados e devidamente registrados nessa base que ocorrerem no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 3º A precificação por meio da utilização de notas fiscais eletrônicas se dará exclusivamente para a aquisição de bens, de modo que a contratação de serviços deverá seguir os demais parâmetros elencados no art. 6º deste Decreto.

§ 4º O Município de Belém do São Francisco utilizará, preferencialmente, o banco de dados Banco de Preço e pode, subsidiariamente, utilizar os dados da Base Nacional de Nota Fiscal Eletrônica, conforme regulamento a ser expedido pelo Governo federal.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração deverá preparar manuais, roteiros, padronização de elementos e treinamentos com o objetivo de dar aplicação a este Decreto e simplificar o processo de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. Além da orientação e do treinamento previstos no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração poderá editar Instruções Normativas que tratem de procedimentos de precificação de categorias específicas de contratações, quando isso se fizer necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B8F0A648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05/2024.

EMENTA: Dispõe sobre o planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer o planejamento das contratações no Município como medida orientada para a eficiência e economicidade nas compras públicas;

CONSIDERANDOo Plano Anual de Compras como expressão da política de aquisições e contratações do Município de Belém do São Francisco/PE e que servirá de instrumento para a construção das estratégias de compras corporativas do Estado;

CONSIDERANDOa publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º- O planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito da Administração Pública Municipal, observarão a disciplina deste Decreto e serão coordenados pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá editar normas complementares a fim de orientar os órgãos e entidades quanto a procedimentos, cronogramas, modelos e documentos necessários.

CAPÍTULO I
DOS PLANOS ANUAIS DE COMPRAS

Art. 2º O planejamento das contratações compreenderá, como instrumentos de caráter obrigatório, o Plano Anual de Compras Setorial - PAC-S, a ser elaborado por cada Unidade Gestora Coordenadora - UGC, e o Plano Anual de Compras Corporativo - PAC-C, de competência da Secretaria de Administração, nos quais serão dispostos todos os bens e serviços que o Poder Executivo Estadual planeja adquirir ou contratar durante o exercício financeiro posterior à sua elaboração.

Parágrafo único. Os Planos Anuais de Compras têm por objetivos:

I - racionalizar as contratações;

II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e entidades;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos licitatórios;

V- subsidiar os processos de padronização de bens e a elaboração de catálogo de compras eletrônicas; e

VI - subsidiar a priorização das contratações que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finaças disponibilizarão funcionalidade específica no sistema informatizado para viabilizar o preenchimento do Plano Anual de Compras Setorial.

Parágrafo único. Enquanto não implementada a funcionalidade no sistema, a Secretaria Municipal de Administração disponibilizará, no seu portal institucional, modelo de planilha para preenchimento dos dados solicitados, contendo orientações de preenchimento e demais informações necessárias.

Art. 4º Cada Unidade Gestora Coordenadora - UGC deverá elaborar o seu Plano Anual de Compras Setorial e, após validação do gestor máximo do órgão ou entidade, será o mesmo encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Licitações, para análise dos requisitos formais de preenchimento, sendo-lhe facultado solicitar ajustes.

§ 1º Realizados os devidos ajustes, o Plano Anual de Compras Setorial será submetido à Câmara de Programação Financeira - CPF, que emitirá parecer sobre a conveniência e oportunidade das necessidades apresentadas, considerando o alinhamento às políticas públicas, ao planejamento estratégico do Município e às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º Aprovado o Plano Anual de Compras Setorial pela CPF, a Secretaria Municipal de Administração deverá alinhar a formulação das leis orçamentárias ao planejamento das contratações.

§ 3º A não apresentação do Plano Anual de Compras Setorial poderá inviabilizar a liberação das cotas financeiras e orçamentárias a serem disponibilizadas no exercício seguinte, bem como poderá impedir o processamento centralizado de processos licitatórios.

§ 4º A ausência de apresentação do Plano ou compras não previstas nos respectivos PAC-S, deverão ser submetidas à deliberação da CPF, desde que devidamente justificadas.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Administração consolidará os Planos Anuais de Compras Setoriais já aprovados com vistas à formulação do Plano Anual de Compras Corporativas - PAC-C, e definirá, através de ferramentas computacionais e metodologias apropriadas, a prioridade de realização de Atas de Registro de Preços Corporativas para a Administração Pública Municipal.

Art. 6º Os órgãos e entidades deverão publicar seus Planos Anuais de Compras Setoriais já aprovados em seus portais eletrônicos institucionais, bem como em sítio oficial definido em norma específica.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS

Art. 7º Os bens de consumo a serem adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade.

Parágrafo único. Na especificação de bens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 8º É vedada a aquisição de bens de luxo, assim considerados os que:
I - apresentem características de ostentação, opulência, requinte ou apelo estético desproporcionais;

II - detenham aspectos de qualidade e preço superiores ao necessário para a execução do objeto e a adequada satisfação das necessidades da Administração; e

III - apresentem alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda média do indivíduo em uma sociedade.

§ 1° Compreende-se como bens cuja demanda tem alta elasticidade-renda aqueles em que o aumento da demanda não acompanha de forma proporcional o aumento da renda média.

§ 2° Para fins de enquadramento do bem como de luxo, o Poder Executivo Municipal considerará variáveis econômicas que incidam sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e variáveis mercadológicas ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá observar a relação de artigos de luxo, a ser disponibilizada pelo Governo Federal no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a qual estará sujeita à análise de relatividade ou à complementação, em função das peculiaridades regionais ou culturais.

Art. 9º Não são considerados bens de luxo aqueles itens que, a despeito de reunirem as qualidades enumeradas no*caput*do artigo 8º:

I- apresentem, com base em estudo técnico preliminar, caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, em face da estrita atividade do órgão ou entidade;

II - forem adquiridos a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do*caput*, a formalização da demanda deverá ser submetida à aprovação da autoridade superior com justificativas que evidenciem:

I - análise de custo-benefício, com impacto positivo decorrente da fruição do bem e vantagem superior aos custos envolvidos, considerado o ciclo de vida do produto; ou

II - resultados distintos advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo com qualidade inferior ou igual à pretendida.

CAPÍTULO III
DA PADRONIZAÇÃO DOS BENS

Art. 10. Nas hipóteses em que o atendimento da necessidade administrativa requer compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho ou definição de marcas, observados os critérios de economicidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá abrir, mediante justificativa técnica fundamentada, processo formal de padronização de bens, que conterá:

I - divulgação do ato de abertura do processo no sítio eletrônico oficial, a fim de que possíveis fornecedores interessados apresentem seus produtos no prazo estipulado;

II - parecer técnico com a análise das condições de mercado, o comparativo de produtos e as justificativas da escolha de determinado padrão;

III - descrição do padrão definido, com todas as especificações necessárias;

IV - determinação de prazo para revisão do processo de padronização, não superior a 05 (cinco) anos;

V - ato motivado de aprovação do padrão pela autoridade superior competente;

VI - publicação no sítio eletrônico oficial do extrato da decisão, com síntese das justificativas e das especificações do padrão definido; e

VII - inclusão do bem padronizado no catálogo eletrônico de compras do Estado.
§ 1º A escolha do padrão deverá considerar as especificações técnicas, características estéticas, desempenho, custo e benefício, durabilidade, condições de manutenção, garantia, compatibilidade com equipamentos já adquiridos pela Administração, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade.

§ 2º O comparativo dos bens deverá levar em conta a análise de desempenho em contratações anteriores e não se limitará aos produtos dos fornecedores que se apresentaram, sendo admitida a mais ampla pesquisa de mercado.

§ 3º A escolha deverá atender ao princípio do julgamento objetivo, com pontuação a quesitos e funções que sejam estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.

§ 4º O processo de padronização deverá respeitar os princípios do contraditório e da ampla defesa dos interessados que se sentirem prejudicados.

§ 5º As novas licitações para compra do objeto padronizado deverão conter no edital indicação expressa do Processo de Padronização que justifica as especificações discriminadas no Termo de Referência.

§ 6º O processo de padronização poderá resultar, excepcionalmente, na indicação de uma ou mais marcas, desde que seja formalmente justificado, hipóteses em que as aquisições posteriores poderão ser via inexigibilidade, se não houver mais de um revendedor ou representante da marca(s) definida(s) como padrão.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:AD5734DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2024

Decreto nº. 009/2023

EMENTA: Regulamenta a Lei 14.133 de 2021 que dispõe sobre licitação e contrato no âmbito da Administração Pública do Município de Belém do São Francisco - PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, no uso das atribuições legais, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).
§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.
Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº. ____,
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D23142C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08/2023

Decreto N.º 008/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal N.º 14.133/2021; **Decreto N.º 008/2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal N.º 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras deste Decreto.

Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do sistema BLL Compras, disponibilizada no Sítio da Internet https://bll.org.br/, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021,
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma sistema BLL Compras, disponibilizada no Sítio da Internet https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Município caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Parágrafo único. O órgão responsável poderá, facultativamente, efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 15 Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do Decreto N.º 007/2024 (regulamentação da pesquisa de preço), a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras deste Decreto.

Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do sistema BLL Compras, disponibilizada no Sítio da Internet https://bll.org.br/, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021,
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma sistema BLL Compras, disponibilizada no Sítio da Internet https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Município caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Parágrafo único. O órgão responsável poderá, facultativamente, efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 15 Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do Decreto N.º 007/2024 (regulamentação da pesquisa de preço), a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:A168ADF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 49.614.600/0001-39, com proposta no valor global de R$12.401,00 (doze mil, quatrocentos e um reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 14h.

Belo Jardim/PE, em 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:CEB671E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;
CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 20 de setembro de 2023, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (2ª convocação), conforme quantitativos e nomes abaixo.
* Administrador do Cemitério – 1º lugar
- MARCELO CASSIANO DE LUCENA E SOUZA
* Jardineiro – 1º lugar
- REGINALDO SANTOS SILVA
* Fiscal de Regulamentação Urbana – 1º lugar
- MARCUS VINICIUS LEANDRO AMARAL CAVALCANTE
* Analista de Regulamentação Urbana – 1º lugar
- MARCOS JOSÉ DA CONCEIÇÃO
* Pedreiro – 1º Cadastro Reserva
- JULIANO DOS SANTOS SILVA
* Vigilante - 11º ao 26º lugar
- JOSÉ PEDRO TORRES FILHO
- ADALTO VICENTE DA SILVA
- EVANDRO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
- WAGNER ALVES CORDEIRO
- SAMUEL MATIAS DA SILVA
- ALEXSANDRO SEBASTIÃO LOPES
- IRONALDO DA SILVA CAMPOS

* Vigilante - 11º ao 26º lugar (continuação)
- MÁRCIA MARIA RAMOS DE ANDRADE COSTA
- JOSE JEFFERSON DA CONCEIÇÃO
- MAURO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
- VALDIR ANTONIO DA SILVA
- JOSUÉ MARQUES DA SILVA
- ELIEL JOSÉ ALVES DE LIMA
- GEOVANI DA SILVA TORRES
- CELIO FERREIRA DA SILVA
- JOSEFA CAMILO FIRMINO
* Fiscal de Limpeza Urbana (Poda, Mutirão, Varrição, Paisagismo e Capinação) – 15º ao 18º lugar
- MARIA DAS NEVES NASCIMENTO SANTOS
- WHANDSON CLEIDSON DOS SANTOS SILVA
- EDLA ALEXANDRE FIGUEIREDO
- JOSÉ DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
* Auxiliar de Serviços Gerais – 2º lugar
- JOSEFA INÁCIA DA SILVA CAVALCANTE

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 15.01.2024, 16.01.2024 e 17.01.2024, no horário das 07:30 às 14:00 horas.
Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:3CBA7DBB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1DOC Nº: 007/2023. Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 100/2023.Objet Nat: Aquisição de Medicamentos, visando atender as demandas a do Hospital Júlio Alves de Lira – HJAL, órgão ligado a Secretaria Municipal de Saúde**. Onde se lê: Valor mínimo mensal da locação: R$ 2.702.987,82, leia-se: Valor total máximo aceitável: R$ 2.702.987,82**.

Belo Jardim, 15/01/2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9804A457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB Nº 001/2024. OBJETO**: LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA DE SOFTWARE DE ORDEM DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, CONTRATADO: **M JOSELAIDE DE M SANTOS LTDA,** CNPJ: **nº 36.957.540/0001-05,**VALOR: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 02 de janeiro de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMSB Nº 001/2024. OBJETO**: LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA DE SOFTWARE DE ORDEM DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, CONTRATADO: **M JOSELAIDE DE M SANTOS LTDA,** CNPJ: **nº 36.957.540/0001-05,**VALOR: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 02 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA – PE

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMASB Nº 001/2024. OBJETO**: LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA DE SOFTWARE DE ORDEM DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, CONTRATADO: **M JOSELAIDE DE M SANTOS LTDA,** CNPJ: **nº 36.957.540/0001-05,**VALOR: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 02 de janeiro de 2024.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:50CBBE20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10024/2023

A Secretária de Educação do Município de Bezerros torna público que homologa parcialmente o resultado do Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão Eletrônico n° 10024/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, por rota, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE, durante o período de 24 meses, em favor da seguinte empresa: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 41.457.675/0001-41** com sede na R José Carvalheira, n° 100, sala 401, Tamarineira, Recife–PE, CEP: 52.051-060; declarada vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 10, 18, 19 e 20 por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por itens (rota), no Valor Global de R$ 2.931.195,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação da Prefeitura de Bezerros

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:6F941D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023, para Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", chapéu e mochila, ambos personalizados para atender as necessidades de setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal do Bom Jardim - PE. Item 1: Lions Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 50.340.684/0001-49, pelo valor de R$ 6.500,00; Item 2: Lugana

Confecções Ltda. CNPJ: 32.133.930/0001-00, pelo valor de R$ 24.750,00.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EAA3E60D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, **que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista** "PRISCILA SENNA "**através da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 34.284.509/0001-25, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 208ª Festa de São Sebastião no Município de Bonito/PE, para o ano de 2024, a ser realizado no** dia 21.01.2024**, no Pátio Público de Eventos.**

BONITO, 11 DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:2211997F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA N° 001/2024

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, inciso I, torna público que Ratifica a **Dispensa de Licitação nº 001/2024,** que tem por finalidade **a** relação **da Contratação de empresa de arquitetura e urbanismo para prestação de serviços técnicos de projetos arquitetônicos com experiência na área pública e projetos de grande porte, como projetos hospitalares, projetos de restaurações relacionadas a prédios históricos, projetos para prédios escolares, projetos de paisagismo e urbanismo em grande escala, conforme Termo de Referência**, através da EMPRESA **M. V DE MELO BEZERRA ARQUITETURA,** inscrita no **CNPJ sob nº 45.085.658/0001-81,** no valor global de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais), pelo período de vigência de 12 (doze) meses.

BONITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:818BA8A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.331/2024.

Concede título de utilidade pública no âmbito do Município de Bonito à Associação Projeto Compaixão, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública a "Associação Projeto Compaixão", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 46.901.852/0001-50, com sede na Rua das Mercês, nº 131, Bairro Cohab, Bonito/PE.
Art. 2º - A Projeto Compaixão, tem como objetivo desenvolver atividades de defesa de direitos sociais, de apoio à educação, de assistência social, de recreação e lazer, bem como atividades ligadas à cultura e à arte.
Art. 3º - A concessão do título de Utilidade Pública implica o reconhecimento da Associação Projeto Compaixão, como entidade de relevante interesse público, no âmbito do Município do Bonito/PE.
Art. 4º - Para manter o título de Utilidade Pública, a Associação Projeto Compaixão, deverá apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, comprovando a eficácia e o impacto positivo de suas ações.
Art. 5º - Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da presente declaração de utilidade pública concedida a entidade beneficiada pela presente lei, quando:
I - deixar de cumprir a exigência trazida pelo art. 4º desta Lei;
II - substituir os seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro Público, deixar de enviar esta ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, para torna-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria, após esta declaração de utilidade pública, e esta deixar de comprovar a idoneidade moral e reputação ilibada de seus novos diretores.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 09 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7E376058

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.332/2024

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE A "ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DOS ANIMAIS DE BONITO/PE" – APA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BONITO/PE – APA", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ ME nº 25.062.342/0001-67. Com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 339, Bairro: Veloso, deste Município do Bonito, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - A "Associação Protetora dos Animais do Bonito/PE – APA" tem dentre os seus objetivos:
I – Fiscalizar, divulgar, cumprir e fazer cumprir, com apoio das entidades competentes, o Decreto Federal nº 24.645 de 10 de julho de 1934, a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, os demais dispositivo da lei esparsas relativas aos animais e a Declaração Universal dos Direitos dos animais;
II – Impedir e reprimir, denunciando ao Ministério Público Estadual ou Federal, qualquer ato de crueldade, abuso e maus tratos contra animais ou, ainda, qualquer prática que os submeta a crueldade;
III – Educar e Conscientizar a população, notadamente a infância e a juventude, promovendo e divulgando uma verdadeira filosofia de amor aos animais, através de campanhas educativas, palestras, folhetos, em escolas e pelos meios de comunicação;
IV – Promover ações de controle de natalidade de cães, quando apresentarem problemas de excesso populacional;

V - Recolher das vias públicas e logradouros públicos, sempre que possível, animais doentes, feridos, vítimas de maus tratos ou

abandonos e perdidos, proporcionando-lhes abrigo, alimentação e assistência veterinária se necessário, procurando restituí-los aos donos se os tiverem, ou encaminhá-los à adoção por pessoas idôneas.
Art. 3º - A concessão do título de Utilidade Pública implica o reconhecimento da "Associação Protetora dos Animais do Bonito/PE – APA", como entidade de relevante interesse público, no âmbito do Município do Bonito/PE.
Art. 4º - Para manter o título de Utilidade Pública, a associação beneficiada deverá apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, comprovando a eficácias e o impacto positivo de suas ações no desenvolvimento da comunidade local.
Art. 5ª – Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da presente declaração de utilidade pública concedida a entidade beneficiada pela presente lei, quando:
I – Deixar de cumprir a exigência trazida pelo art. 4º desta Lei;
II – Substituir os seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro Público, deixar de enviar está ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, para torna-se objeto de nova lei;
IV – Eleger nova diretoria, após esta declaração de utilidade pública, e esta deixar de comprovar a idoneidade moral e reputação ilibada de seus novos diretores.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 11 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:47C35FE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.333/2024

Concede título de utilidade pública no âmbito do Município do Bonito/PE "Associação Agropecuária do Município do Bonito-PE", (AAGROPEC), e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública a "Associação Agropecuária do Município do Bonito-PE", (AAGROPEC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ MF nº49.728.952/0001-15, com sede na Chácara Santa Bárbara, S/N, PE-103, Zona Rural deste Município do Bonito, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - A AAGROPEC tem dentre os seus objetivos: promover, patrocinar e fomentar iniciativas no sentido aperfeiçoar o rebanho pecuário dos associados, ministrar cursos, palestras e conferências e consultorias empresariais, com fins educacionais e culturais aos sócios e seus dependentes sobre técnicas, práticas e assuntos relacionados às questões agropecuárias, visando o melhoramento genético do rebanho, promover, em colaboração com os poderes públicos, exposições de caráter regional e geral de animais, e de produtos pecuários, bem como atividades de recreação e lazer, empenhando-se junto aos poderes públicos pela defesa e segurança do rebanho dos sócios da Entidade, da mesma forma, promover e auxiliar a defesa do meio ambiente e natural do município do Bonito, através dos seus diversos objetivos a serem programados pela Entidade.
Art. 3º - A concessão do título de Utilidade Pública implica o reconhecimento da Associação Agropecuária do Município do Bonito-PE" -(AAGROPEC) - como entidade de relevante interesse público, no âmbito deste Município do Bonito/PE.
Art. 4º - Para manter o título de Utilidade Pública, a associação beneficiada deverá apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, comprovando a eficácia e o impacto positivo de suas ações no desenvolvimento da comunidade local.

Art. 5º - Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da presente declaração de utilidade pública concedida a entidade beneficiada, quando:
I- deixar de cumprir a exigência trazida pelo art. 4º desta Lei;
II- substituir os seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro Público, deixar de enviar está ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, para torna-se objeto de nova lei
IV- eleger nova diretoria, as a concessão deste título de utilidade pública, e esta deixar de comprovar a idoneidade moral e reputação ilibada de seus novos diretores.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 11 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D83C24BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 03/2024 e 09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9590577C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no § 4°, *caput* do artigo 112, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Empresa YAZAKI DO BRASIL LTDA e a Lei Municipal nº 1.197/2019,

Considerando ser de interesse público verificado, vez que propiciará a função social da propriedade, gerando empregos e fortalecendo ainda mais o setor de saúde do Município do Bonito/PE,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso, no prazo de 10 (dez) anos, de forma exclusiva, pela UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.449.225/0001-98, estabelecida à Avenida Adjar da Silva Casé, 800, Caruaru Corporate, 3ª Andar, Bairro Indianópolis, Caruaru, Pernambuco, da área coberta de 825m2, localizada no Loteamento Empresarial, às margens da PE – 109, km2, na sede do Município do Bonito/PE, ao lado da planta da Empresa YAZAKI DO BRASIL LTDA, para instalação da Unidade de Atenção Primária à Saúde simples, com consultórios e posto de coleta de exames.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. As eventuais benfeitorias realizadas pela Permissionária, no espaço destinado ora pleiteado, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integrando o patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 4º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 5º. O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto, será a razão jurídica para a anulação e impedimento da utilização da Permissão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades penais cabíveis

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy ", em 12 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5C28A9EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 03/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inc V, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a forma prevista no art. 91, inc. II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a sanção da Lei Complementar Municipal nº 13/2017, de 1º setembro de 2017, dispondo sobre a regulamentação do processo de avaliação de desempenho de servidor nomeado para cargo efetivo no decorrer do estágio probatório;
Considerando que após a homologação do Concurso Público nº 001/2016, desde então já foram procedidas a nomeação e posse de 95 (noventa e cinco) candidatos, estando os mesmos no transcurso do constitucional estágio probatório;
Considerando as disposições alocadas no parágrafo único do art. 3º de Lei Complementar Municipal nº 13/2017, 1º setembro de 2017,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão Permanente de Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE os seguintes servidores efetivos:

I - **ADILÇON FERREIRA DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 142465, ocupante do cargo efetivo de professor de Educação Básica I e II, nomeada pela portaria nº 078/2017.
II- **MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA** – Matrícula nº 10054, ocupante do cargo ocupante do cargo efetivo de professor II, nomeada pela portaria nº 071/1994.
III - **EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO** – Matrícula nº 10046, ocupante do cargo efetivo de professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série, nomeada pela portaria nº 032/1999.
VI - **MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA** – Matrícula nº 142583, ocupante do cargo efetivo de professor de Educação Básica I e II, nomeada pela portaria nº 116/2017.
V - **MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAUJO** – Matrícula nº 142646, ocupante do cargo efetivo de professor de Educação Básica I e II, nomeada pela portaria nº 178/2017.

Parágrafo Único: Atuarão nos impedimentos dos titulares junto as ações exercidas pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, os servidores: **MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAUJO** – Matrícula nº 142646 e **ADILÇON FERREIRA DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 142465.

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO** – Matrícula nº 10046, e destina-se ao acompanhamento e avaliação dos boletins referente ao estágio probatório dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no art. 41, da Constituição Federal.

Art. 3º - Compete a Comissão Permanente de Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE:
I – Executar o processo de avaliação de desempenho dos servidores submetidos ao período de estágio probatório;
II – Questionar o servidor que está sendo avaliado, bem como sua chefia imediata ou outros profissionais que julgar necessário, para melhor instruir seus relatórios;
III – Solicitar que o servidor passe por nova avaliação médica, caso as licenças para tratamento de saúde extrapolem período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou intercalados;
IV - Solicitar relatórios de acompanhamento que visem auferir tecnicamente o desempenho do servidor;
V – Solicitar ao servidor avaliado suas justificativas, por escrito, em relação ao seu desempenho;
VI – Após a constatação de inaptidão do servidor, solicitar abertura de processo de demissão quando:
For provada formalmente pelas chefias imediatas a inaptidão de servidor; ou
A avaliação médica considerar o servidor em estágio probatório incapacitado definitivamente para o exercício do cargo para o qual prestou concurso público.
VII – Imprimir e distribuir aos chefes imediatos os formulários individuais de avaliação de cada servidor, correspondente ao período de avaliação;
IX – Escolher entre seus membros um presidente e um secretário;
X – Outras atribuições implícitas as funções ora delegadas.,

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 241/2017, de 24 de outubro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

BREJINHO – PE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2B15F3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 08/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, para exercer o cargo eletivo **de CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o quadriênio de 2024 a 2028, **LUCIMÁRIO LEITE DE OLIVEIRA**, CPF: 043.782.444-62,
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro ora empossado como titular, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:51E3A820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 09/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, para exercer o cargo eletivo **de CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o quadriênio de 2024 a 2028, **ANTÔNIO BARBOSA LEITE NETO**, CPF: 120.068.974-70.
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro ora empossado como titular, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FE4FF285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 10/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, para exercer o cargo eletivo **de CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o quadriênio de 2024 a 2028, **MATHEUS DOS SANTOS,** CPF nº. 103.887.624-97.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro ora empossado como titular, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:479AE835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 11/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, para exercer o cargo eletivo **de CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o quadriênio de 2024 a 2028, **DAVI MEDEIROS DOS SANTOS,** CPF nº.703.731.234-77.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro ora empossado como titular, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:444B93A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 12/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, para exercer o cargo eletivo **de CONSELHEIRA TUTELAR**, durante o quadriênio de 2024 a 2028, **JANIELE MACENA DE ARRUDA,** CPF nº.139.216.874-03.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro ora empossado como titular, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2226E2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados.

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.340.639/0001-30** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023, com vigência prevista até 01 de dezembro de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

EDVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:64B7D33B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PROCESSO LICITATÓRIO – 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 – (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados.

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.340.639/0001-30** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023, com vigência prevista até 01 de dezembro de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8EABB767

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2023, com vigência prevista até 15 de abril de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3D05E41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de abril de 2023, com vigência prevista até 13 de junho de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C6FAAC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reposição de pavimentação em

paralelepípedo em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 – **Objeto do Quarto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de junho de 2023, com vigência prevista até 11 de agosto de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BD8B0B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 – **Objeto do Quinto Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 91.888,44 (noventa e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) aproximados 18,61% nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93 do valor firmado entre as partes em 18/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta.**Data da assinatura do 5º Termo Aditivo**: 16 de junho de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B3795297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 – **Objeto do Sexto Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 30.563,19 (trinta mil e quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) aproximados 6,19% nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93 do valor firmado entre as partes em 18/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta. **Data da assinatura do 6º Termo Aditivo**: 26 de julho de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A1BCCA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 034/2022 – CONVITE N.º 004/2022 OBJETO Contratação de empresa de engenharia para construção de reservatórios elevados e demolição dos existentes no distrito de lagoa do outeiro, município de Buenos Aires – PE, com equipamentos e mão-de-obra da empresa. **Contratada**: **J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ: 24.217.540/0001-90 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de abril de 2023, com vigência prevista até 02 de agosto de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DBF15079

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

Referente Processo Licitatório n.º 018/2022, Pregão Eletrônico n.º 006/2022. Objeto: Locação de veículos pesados e utilitário para atender limpeza urbana e as diversas necessidades da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Obras e Urbanismo e Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022. Contratada: **CRS AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ: **27.348.365/0001-68** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2023, com vigência prevista até 22 de novembro de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2C6FBA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023.

ERRATA: Na publicação datada de 11/01/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3506, Código Identificador 99952E15.

Referente ao CONTRATO Nº 104/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2023. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor R$: 40.670,00 (quarenta mil e seiscentos e setenta reais). Data da assinatura: 07 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ – Festividade de Nossa Senhora da Conceição no distrito de Canafístula no município do ano de 2023, a ser realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023, no seguinte endereço Praça Central do Distrito de Canafístula – Zona Rural - Buenos Aires – PE.

LEIA-SE - Festividade de Nossa Senhora da Conceição padroeira do distrito de Canafístula no município de Buenos Aires do ano de 2023, a ser realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023, no seguinte endereço Praça Central do Distrito de Canafístula – Zona Rural - Buenos Aires – PE e a festividade de comemoração ao dia da Bíblia do Municipio de Buenos Aires/PE a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2023, no seguinte endereço nas principais ruas deste município, tendo início no Clube Municipal e finalizando na Vila São Luiz - Buenos Aires – PE.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DC238203

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 - REFERENTE AO LOTE 6 - Reforma da Escola Municipal Luiz Almeida - DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reformas de 6 (seis) escolas da rede municipal de ensino de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira..
Contratada:**JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 –**Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 06 de novembro de 2023, com vigência prevista até 06 de março de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B32A7B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 - REFERENTE AO LOTE 6 - Reforma da Escola Municipal Luiz Almeida - DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reformas de 6 (seis) escolas da rede municipal de ensino de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.**Contratada**: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 – **Objeto do Quarto Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$: 146.398,83 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) aproximados 48,81% nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93 do valor firmado entre as partes em 16/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta. **Data da assinatura do 4º Termo Aditivo**: 10 de novembro de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:55DF179A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - REFERENTE AO LOTE 2 - DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reformas de 6 (seis) escolas da rede municipal de ensino de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.**Contratada**:**JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 –**Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$: 30.802,15 (trinta mil e oitocentos e dois reais e quinze centavos) aproximados 4,34% nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93 do valor firmado entre as partes em 16/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta. Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 22 de dezembro de 2023, com vigência prevista até 22 de fevereiro de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:944C69A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 – REFERENTE AO LOTE 5 - Reforma da Escola Mínima Canafístula - DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reformas de 6 (seis) escolas da rede municipal de ensino de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.**Contratada**: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 32.507.681/0001-75 – **Objeto do Quinto Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$: 12.102,17 (doze mil e cento e dois reais e dezessete centavos) aproximados 4,67% nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93 do valor firmado entre as partes em 16/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta.**Data da assinatura do 5º Termo Aditivo**: 22 de dezembro de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8524BA14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GENEZIO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 07 de janeiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3371B397

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 012/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 12 de janeiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:E5C9CA1D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0017/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 049/2024 – SMS de 12/01/2024, Requerimento feito pela servidora NATHALIA LEITE DE CARVALHO TORRES de 02/01/2024 e Despacho SEARH de 12/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **NATHALIA LEITE DE CARVALHO TORRES,** matrícula **nº 34.589,** do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2A8DD95D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0018/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 41/2024 – SME de 11/01/2024, Requerimento feito pela servidora JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS de 11/01/2024 e Despacho SEARH de 12/01/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula **nº 33.602,** do cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FD075947

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.447 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Divulga os dias de feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que "*divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional*";

CONSIDERANDO o acesso dos cidadãos aos órgãos do Poder Executivo Municipal e à informação quanto aos dias e horários de funcionamento da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal em apresentar melhor organicidade às suas ações;

CONSIDERANDO atender a requisitos de previsibilidade dos agendamentos de reuniões, serviços públicos e do funcionamento dos órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o princípio de economicidade da administração pública, em decorrência da demanda dos serviços da administração pública municipal em períodos relativos a feriados e festejos no âmbito nacional, estadual e municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados no ano de 2024, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Serão feriados nacionais, no ano 2024, os dias:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949);

II - 29 de março, Sexta-Feira da Paixão (Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995);

III - 21 de abril, Tiradentes (Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949);

IV - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949);

V - 7 de setembro, Independência do Brasil (Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949);

VI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980);

VII - 2 de novembro, Finados (Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949);
VIII - 15 de novembro, Proclamação da República (Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949);

IX - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023);

X - 25 de dezembro, Natal (Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949);

Art. 3º Serão feriados estaduais, no ano 2024, os dias:

I - 6 de março, Data Magna de Pernambuco (Lei Estadual nº 16.059, de 8 de junho de 2017);

Art. 4º Serão feriados municipais, no ano 2024, os dias:

I – 29 de março, 6ª Feira da Paixão (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010);

II - 13 de junho, dia de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade do Cabo de Santo Agostinho (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010);

III - 09 de julho, Comemoração da Fundação do Município (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010; e

IV - 31 de outubro, Dia Municipal da Reforma Protestante e Ação de Graças (Lei Municipal nº 2.075, de 15 de abril de 2003).

Art. 5º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 26 de janeiro,Dia Municipal da Nacionalidade Hispânico-Brasileira, em homenagem ao desembarque de Vicente Yanes Pinzón, no Cabo de Santo Agostinho, no ano de 1500 (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010);

II - 12 de fevereiro, Carnaval (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010);

III - 13 de fevereiro, (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010);

IV - 14 de fevereiro, até as 14 horas, Quarta-Feira de Cinzas (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010);

V – 08 de março, Dia Internacional da Mulher (Lei Municipal nº 2.786, de 29 de abril de 2011);

VI - 06 de abril, Dia Municipal à Memória do General Abreu e Lima (Lei Municipal nº 2.786, de 29 de abril de 2011);

VII - 26 de abril, Dia de Nossa Senhora do Bom Conselho (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010);

VIII - 30 de maio, Corpus Christi;

IX - 31 de maio;

X – 23 de junho, Véspera do dia da festa de São João (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010);

XI - 24 de junho, Festa de São João (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010);

XII - 28 de outubro, Dia dos Funcionários Públicos Lima (Lei Municipal nº 2.786, de 29 de abril de 2011);

XIII - 24 de dezembro, após as 14 horas, Véspera do Natal;

XIV - 31 de dezembro, após as 14 horas, Véspera do Ano Novo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 02 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F30E75F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 013/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SANDRA MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de janeiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D5098695

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0009/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 003/2024 de 10/01/2024 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 827/2023 – Igarassu de 28/12/2023, Ofício nº 163/2023 – GAPRE de 07/12/2023, CI nº 1380/2023 – GAB/SEDUC de 23/11/2023 e Despacho CESSÃO de 10/01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Igarassu,** a servidora **ANGELA DIAS DA SILVA**, mat. **31.397,** no

cargo de **Professor II NEP 04**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora JOSELINE TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 15606, Professora PEB 2 Nível III Espec. do Município de Igarassu, com ônus para os Municípios de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E733DDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/PMCSA – SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 118/ PMCSA – SME/2023, **Processo Administrativo nº** 135/2023, **Processo Licitatório nº** 076/PMCSA - SME/2023, **Pregão Eletrônico nº** 028/ PMCSA – SME /2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: ÁTOMOS COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.234.871/0001-96, com sede na Avenida General San Martin, 816, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.630-060. **Valor total**: R$ 442.036,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e trinta e seis reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de dezembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1A171E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/PMCSA - SEOBP/2023 – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da 1ª CPL informa o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de preço Nº 004/PMCSA-SEOBP/2023, conforme segue:
Às **10**h**00**min do dia 12 de janeiro de 2024, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos de julgamento da Documentação de habilitação da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/PMCSA - SEOBP/2023**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Adriana Maria Costa – Membro, Fausto Paiva Gomes – Membro.
Participam do certame as empresas: Petral Serviços Técnicos LTDA, Acquatool Construtora S.S LTDA. EPP e ENCOP Engenharia LTDA.
Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/TOMADA DE PREÇO N°004/PMCSA – SEOBP/2023,** considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP e assinado pelo Engenheiro Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, enviado através da Comunicação Interna nº 001/24, datada de 12/01/2024, assinada pelo Secretário Executivo de Obras , o sr. Marcos José Matoso de Lima, e recebida na CPL na data de 12/01/2024, chegou-se ao seguinte resultado:
Empresas habilitadas: Petral Serviços Técnicos LTDA, Acquatool Construtora S.S LTDA. EPP e ENCOP Engenharia LTDA. por cumprimento a todas as exigências do Edital.
Empresas inabilitadas: **NÃO HOUVE**
A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações, abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 23 de janeiro de 2024 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:05200334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Convocação para Celebrar Contrato

CALUMBI, 04 de janeiro de 2024

Ilmo Sr.
Maurício Ferreira da Silva
Nesta.

Prezado Senhor,

Tem o presente, o fim específico de convocar V. Sa., na qualidade de participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, para assinar o contrato.

Vossa Senhoria deverá portanto, comparecer até 05 (cinco dias úteis) , a sede da Prefeitura Municipal de CALUMBI, no horário de 08 às 13 horas.

Sendo o que se apresenta no momento, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5E965D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA REFERENTE A TP N.º 005/2023

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**, QUE TEM COMO OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

INTRODUÇÃO:

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 de janeiro de 2024, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, reuniu-se para análise das propostas das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.

HISTÓRICO:

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, aprovada em 03/11/2023, foi autorizada a realização de licitação cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme especificações do Edital e de seus anexos.

No dia 30/11/2023 e 01/12/2023, o aviso de licitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 foi publicado nos Diários: Municipal e da União, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 20/12/2023 às 9:00 horas.

Na data designada, compareceram à sessão os licitantes: **1. F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES -EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93**, com endereço na Rua Moisés Gonçalves Lima, 105, centro, na cidade de Parnamirim-PE. **2. OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 39.712.274/0001-49**, com endereço à Avenida CEL. Veremundo Soares, s/n.º , Augusto de Alencar, na cidade de Salgueiro-PE. **3. META PAVIMENTOS E DEDETIZAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 43.253.872/0001-74**, com endereço à Rua Cel. Chico Romão, 379, Sala 3, Padre Linno Della Morte, na cidade de Serrita-PE. **4. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68**, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 21220, sala 104, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE. **5. D A S CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/0001-97,** com endereço na Rua 1º de maio, 420, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **6. JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** com endereço na Rua Jacó Velosino, 290/1104, Casa Forte, na cidade de Recife-PE. **7. VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** com endereço na Rua Valdemar Menezes, 924, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro-PE. **8. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.750.635/0001-31**, com endereço na Rua Capitão Francisco Moura, 890, Treze de Maio, na cidade de João Pessoa-PB. **9. JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ **sob o n.º 45.791.193/0001-84,** com endereço a Avenida Aeroporto Antônio Tomaz, 71 , Dom Zacarias Rolim de Moura, na cidade de Cajazeiras-PB. **10. CONSTRUTORA GUABIRABA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.990.624/0001-31**, com endereço na Rua Sebastião Otoni, s/n.º, Alto da Boa Vista na cidade de Manaira-PB. **11. D R RAMOS FERREIRA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n. º 44.070.828/0001-91,** com endereço na Praça Melquiades Bernardes, 22 , centro, na cidade de Brejão-PE. **12. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.784.773/0001-86**, com endereço à Avenida Comandante Vital Rolim, 1475, sala 01, Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras-PB Após a entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os Licitantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme subitem 07 do Edital. Analisada a documentação de Habilitação, das Licitantes, conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 21/12/2023. Contra a decisão de inabilitação e transcorrido o prazo legal, a empresa inabilitada **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.784.773/0001-86,** apresentou recurso, o qual foi negado, conforme pareceres técnicos, junto aos autos.

ANÁLISE DA PROPOSTA:

Após a abertura do envelope de Proposta dos Licitantes habilitados, em sessão realizada em 21/12/2023, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). O envelope contendo a proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos as mesmas. Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de preços (envelope n.º 2), das empresas habilitadas a segunda fase do certame: **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES -EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93,** cotou o seguinte valor de R$ **624.286,73** (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos); **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68**, cotou o seguinte valor de R$ **596.862,01** (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e um centavos); **JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** cotou o seguinte valor de R$ **587.393,15** (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos); **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** cotou o seguinte valor de R$ 627.321,81 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos); **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.750.635/0001-31** cotou o seguinte valor de R$ 628.494,98 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); **JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com** inscrição no CNPJ **sob o n.º 45.791.193/0001-84** cotou o seguinte valor de R$ 627.452,60 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); **D R RAMOS FERREIRA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n. º 44.070.828/0001-91,** cotou o seguinte valor de R$ 600.018,66 (seiscentos mil duzentos dezoito reais e sessenta e seis centavos)

DO RECURSO E DA CONCLUSÃO:

Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizada na forma da Lei, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** foi a ganhadora. Ato continuo abriu-se o prazo recursal de cinco dias uteis, para questionamento da segunda fase (proposta de preço). Não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, observando e levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelo proponente e o processo licitatório será remetido ao Exmo. Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 12 de janeiro de 2024.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:29399D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA REFERENTE A TP N.º 006/2023

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**, QUE TEM COMO OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTÔNIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

INTRODUÇÃO:

Às 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 12 de janeiro de 2024, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, reuniu-se para análise das propostas das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.

HISTÓRICO:

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, aprovada em 03/11/2023, foi autorizada a realização de licitação cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTÔNIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme especificações do Edital e de seus anexos.

No dia 30/11/2023 e 01/12/2023, o aviso de licitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 foi publicado nos Diários: Municipal e da União, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 20/12/2023 às 9:00 horas.

Na data designada, compareceram à sessão os licitantes: **1. F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES -EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93**, com endereço na Rua Moisés Gonçalves Lima, 105, centro, na cidade de Parnamirim-PE. **2. OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 39.712.274/0001-49**, com endereço à Avenida CEL. Veremundo Soares, s/n.º , Augusto de Alencar, na cidade de Salgueiro-PE. **3. META PAVIMENTOS E DEDETIZAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 43.253.872/0001-74**, com endereço à Rua Cel. Chico Romão, 379, Sala 3, Padre Linno Della Morte, na cidade de Serrita-PE. **4. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68**, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 21220, sala 104, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE. **5. D A S CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/0001-97,** com endereço na Rua 1º de maio, 420, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **6. JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** com endereço na Rua Jacó Velosino, 290/1104, Casa Forte, na cidade de Recife-PE. **7. VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** com endereço na Rua Valdemar Menezes, 924, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro-PE. **8. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.750.635/0001-31**, com endereço na Rua Capitão Francisco Moura, 890, Treze de Maio, na cidade de João Pessoa-PB. **9. JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ **sob o n.º 45.791.193/0001-84,** com endereço a Avenida Aeroporto Antônio Tomaz, 71 , Dom Zacarias Rolim de Moura, na cidade de Cajazeiras-PB. **10. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.784.773/0001-86**, com endereço à Avenida Comandante Vital Rolim, 1475, sala 01, Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras-PB. Após a entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os Licitantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme subitem 07 do Edital. Analisada a documentação de Habilitação, das Licitantes, conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 21/12/2023. Contra a decisão de inabilitação e transcorrido o prazo legal, a empresa inabilitada **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.784.773/0001-86,** apresentou recurso, o qual foi negado, conforme pareceres técnicos, junto aos autos.

ANÁLISE DA PROPOSTA:

Após a abertura do envelope de Proposta dos Licitantes habilitados, em sessão realizada em 21/12/2023, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). O envelope contendo a proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos as mesmas. Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de preços (envelope n.º 2), das empresas habilitadas a segunda fase do certame: **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES -EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93,** cotou o seguinte valor de R$ **837.900,64** (oitocentos e trinta e sete mil novecentos reais e sessenta e quatro centavos); **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68**, cotou o seguinte valor de R$ 840.895,03 9oitocentos e quarenta mil novecentos e noventa e cinco reais e três centavos); **JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** cotou o seguinte valor de R$ 824.841,20 (oitocentos e vinte quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos);**VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** cotou o seguinte valor de R$ 842.045,39 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos); **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.750.635/0001-31** cotou o seguinte valor de R$ 844.013,43 (oitocentos e quarenta e quatro mil treze reais e quarenta e três centavos) ; **JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com** inscrição no CNPJ **sob o n.º 45.791.193/0001-84**, teve sua proposta desclassificada, por não atender os requisitos solicitados no edital da TP n.º 006/2023.

DO RECURSO E DA CONCLUSÃO:

Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizada na forma da Lei, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** foi a ganhadora. Ato continuo abriu-se o prazo recursal de cinco dias uteis, para questionamento da segunda fase (proposta de preço). Não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, observando e levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelo proponente e o processo licitatório será remetido ao Exmo. Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 12 de janeiro de 2024.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CCFE465C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, de acordo com o Decreto Municipal de Transição Nº 077/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Locação de equipamentos e estruturas para eventos (estrutura de palco, som, iluminação, telões, camarins, disciplinadores, gerador, fechamento, pavilhão, toldos, banheiros químicos, trio elétrico e Seguranças), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, alimentações e hospedagens para as Festividades da Festa de São Sebastião dia 31/01 e 01/02/2024, bem como o Carnaval/2024 de Canhotinho-PE nos dias de 10/02 à 14/02/2024. Valor estimado de R$ 1.569.506,77. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.01.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 25.01.2024 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 12 de janeiro de 2024.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D4C186C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/FMAS-HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Assistência Social, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 007/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 005/2023/FMAS, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE. **HOMOLOGA** a empresa **PATRICIA FERREIRA BERNARDO,** CNPJ: 38.259.698/0001-37 Endereço: Sitio Barriguda, zona rural, Caetés-PE, Representante Legal: Patrícia Ferreira Bernardo, CPF: 832.724.454-04, o LOTE 1 no valor total de: R$ 201.600,00(duzentos e um mil e seiscentos reais):**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com o lote: 1 no valor total de R$ **201.600,00** (duzentos e um mil e seiscentos reais), conforme proposta readequada. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 11 de janeiro de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:DEDDC904

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 007/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 005/2023/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO,** com sede à SÍTIO BARRIGUDA, S/N, ZONA RURAL, CAETÉS, PE, 55.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.698/0001-37, neste ato representada por **PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, brasileira, casada, residente à SÍTIO BARRIGUDA, 09, ZONA RURAL, CAETÉS, PE, 55.360-000, CPF/MF nº 832.724.454-04 CNH. nº 02679011846. Vigência da ARP de 12/01/2024 à 12/01/2025.
Preços registrados:
Item: 1 Descrição: AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO. Embalagem de 1 kg. deverá ter validade mínima de 10 meses, no ato da entrega, e ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. Quantidade: 1 Valor Unit.: 3,20 Unidade: UNIDADE Total Item: 3,20 Marca: GSOBRAL Modelo: GSOBRAL Item: 2 Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO I. Embalagem de 1 kg., constituído de grãos inteiros, embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico, resistente, deverá ter validade mínima de 6 meses Quantidade: 2 Valor Unit.: 3,70 Unidade: UNIDADE Total Item: 7,40 Marca: CACAROLA Modelo: CACAROLA Item: 3 Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Embalagem de 400 g. individualizadas em papel celofane, o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e ter prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade. Quantidade: 1 Valor Unit.: 4,10 Unidade: UNIDADE Total Item: 4,10 Marca: CAPRICCHE Modelo: CAPRICCHE Item: 4 Descrição: CAFÉ TORRADO EM PÓ. Embalagem de 250 g., moído, devidamente selecionado de primeira qualidade, prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Quantidade: 1 Valor Unit.: 5,80 Unidade: UNIDADE Total Item: 5,80 Marca: OURO VERDE Modelo: OURO VERDE Item: 5 Descrição: FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA embalagem de 500 g. de 1° qualidade, em flocos, tipo FLOCÃO, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e parasitas, o produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, de acordo com legislação vigente. Quantidade: 4 Valor Unit.: 1,40 Unidade: UNIDADE Total Item: 5,60 Marca: DONA CLARA Modelo: DONA CLARA Item: 6 Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO I. Embalagem de 1kg., acondicionados em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, o produto deve ter validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, de acordo com a legislação vigente Quantidade: 1 Valor Unit.: 6,40 Unidade: UNIDADE Total Item: 6,40 Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA Item: 7 Descrição: LEITE EM PÓ

INTEGRAL. Embalagem de 200 g. produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechado, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Quantidade: 1 Valor Unit.: 5,40 Unidade: UNIDADE Total Item: 5,40 Marca: CAMPONESA Modelo: CAMPONESA Item: 8 Descrição: FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem de 1 kg. fina, beneficiada tipo I. De tonalidade esbranquiçada. O produto deverá estar acondicionado em embalagens primárias plásticas com prazo de validade mínimo de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto. Quantidade: 1 Valor Unit.: 3,70 Unidade: UNIDADE Total Item: 3,70 Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA Item: 9 Descrição: MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE. Embalagem de 500 g. vitaminado, fino, tipo espaguete, embalagem plástica, fardos bem fechados e intactos, produto deverá ter prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade. Quantidade: 1 Valor Unit.: 2,40 Unidade: UNIDADE Total Item: 2,40 Marca: PILAR Modelo: PILAR Item: 10 Descrição: MARGARINA COM SAL. Embalagem de 250 g. produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: UNIDADE Marca: DELINE Modelo: DELINE Gerado em: 12/01/2024 09:11:16 7 de 8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CAPOEIRAS-PE Quantidade: 1 Valor Unit.: 2,30 Total Item: 2,30 Item: 11 Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO. obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml., o produto deverá ter prazo mínimo de 8 meses de validade. Quantidade: 1 Valor Unit.: 5,70 Unidade: UNIDADE Total Item: 5,70 Marca: SOYA Modelo: SOYA Item: 12 Descrição: Proteína texturizada de soja, produto desidratado de 1ª qualidade, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%, embalagem primária : Sacos de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Quantidade: 1 Valor Unit.: 4,00 Unidade: UNIDADE Total Item: 4,00 Marca: SUPRESOY Modelo: SUPRESOY **VALOR TOTAL DO CONTRATO: 201.600,00**

Capoeiras/PE, 12 de janeiro de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:BC91741E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - FMS

CONTRATO Nº 001/2024. **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de ***Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção***, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA** VIDA OXIGENIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, com endereço RUA JOSE ADILSON DA SILVA, Nº 10, CEP 57500000, representada por KILMA MARIA DE MEDEIROS LIM, Carteira de identidade nº 2218360, inscrito no CPF nº 310.814.284-49. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 52.306,00 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS)**. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023

Capoeiras/PE, 11 de janeiro de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:82D1C784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO ASSOCIADO

Considerando os termos do que restou decidido em Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE)**, mais precisamente no tocante ao ajuizamento de ações judiciais pela referida associação em defesa dos Municípios associados, vem o presente **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, CPF/MF nº 427.736.954-53, nos termos do art. 3º, V, da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022, **AUTORIZAR EXPRESSAMENTE** a representação judicial e extrajudicial pela ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE) nos seguintes temas:

1. Recuperação dos valores de FUNDEB sub-repassados pela União Federal entre 2017 e 2020, em razão da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA);

2. Recuperação dos valores de FPM sub-repassados pela União Federal de 2017 para frente, em razão da indevida exclusão de códigos de receita ligados à arrecadação de IR e IPI da base de cálculo do FPM, mais especificamente dos códigos ligados às compensações, dações em pagamento e parcelamentos.

CORTÊS-PE, 03 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DE9A28BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 733, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação da cessão da Servidora Pública Municipal de Cortês Srª. Betânia Maria da Silva Vitoriano, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, para o exercício de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 102/2022 entre o Município de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, que tem como objeto a cooperação e ação conjunta dos participes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenentes de melhores

condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais; e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de cessão da servidora, contida no Ofício nº 2336490-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora pública municipal de Cortês, Srª. Betânia Maria da Silva Vitoriano, portadora da Cédula de Identidade nº 4.483.915 – SSP/PE, inscrita no CPF nº 819.745.234-20, matrícula nº 000104, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Cortês, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º Para a presente renovação de cessão valem os termos e condições constantes no convênio de cessão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Art. 4º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução da servidora cedida, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência da servidora cedida a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes à servidora ora cedida, mencionada no artigo 1º desta portaria, notadamente o exercício de 2018.

Art. 6º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta da servidora cedida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Cortês-PE, 12 de janeiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:58FCBA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 734, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação da cessão da Servidora Pública Municipal de Cortês Srª. Maria José da Silva Oliveira, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, para o exercício de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 102/2022 entre o Município de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, que tem como objeto a cooperação e ação conjunta dos participes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais; e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de cessão da servidora, contida no Ofício nº 2336490-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora pública municipal de Cortês, Srª. Maria José da Silva Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.857.956 – SSP-PE, inscrita no CPF nº 014.860.594-06, matrícula nº 345350, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Cortês, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º Para a presente renovação de cessão valem os termos e condições constantes no convênio de cessão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Art. 4º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução da servidora cedida, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência da servidora cedida a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes à servidora ora cedida, mencionada no artigo 1º desta portaria.

Art. 6º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta da servidora cedida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Cortês-PE, 12 de janeiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C2257273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 735, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação da cessão do Servidor Público Municipal de Cortês Sr. José Ângelo da Silva, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, para o exercício de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 102/2022 entre o Município de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, que tem como objeto a cooperação e ação conjunta dos participes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais; e

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cessão da servidora, contida no Ofício nº 2336490-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor público municipal de Cortês, Srº. José Ângelo da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.385.919 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 741.758.584-15, matrícula nº 005080, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Cortês, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º Para a presente renovação de cessão valem os termos e condições constantes no convênio de cessão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Art. 4º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes ao servidor ora cedido, mencionado no artigo 1º desta portaria, notadamente o exercício de 2018.

Art. 6º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta do servidor cedido.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Cortês-PE, 12 de janeiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:70A959D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N º 006/2023-CPL/FME TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-CPL/FME

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução dos serviços de Reforma da Escola Vanildo José da Costa, Sítio Logradouro no Município de Cumaru/PE**, **RESOLVE: ADJUDICAR** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.001/0001-69**,** em tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R$ 115.163,64 (Cento e quinze mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Cumaru, 03 de agosto de 2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B8F6B397

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023-CPL/FME-TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-CPL/FME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ACORDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **REFORMA DO GRUPO ESCOLAR VANILDO JOSÉ DA COSTA, SÍTIO LOGRADOURO, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE**, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA.

CONTRATADA: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.962.001/0001-69, com sede na Rua João Texeira, nº. 35, Sala 02, bairro Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEDP. 54.735-320.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 115.163,64 (Cento e quinze mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 03/08/2023 À 03/08/2024

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura de Cumaru
Interveniente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C035548A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 133/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de acompanhamento e fornecimento diário via correio eletrônico e/ou website de boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Anexo I da proposta da contratada. A CONTRATADA deverá disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos de seus processos físicos digitalizados. Empresa Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.777/0003-08**. Valor Total Contratado: **R$ 1.488,48**. Data de vigência: 19/12/2023 à 19/12/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa de licitação**. Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2966D806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 134/2023 - Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de empresa especializada em treinamento de LIDERANÇA E GESTÃO, com fito de treinar os servidores públicos lotados em cargos de chefia e gestão de pessoas, nas repartições públicas, proporcionando um treinamernto técnico profissional especializado, relacionado as relações humanas e comunicação eficaz, visando potencializar resultados da administração pública. Empresa Contratada: **SUL NORDESTE TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.552.997/0001-71**. Valor Total Contratado: **R$ 26.100,00**. Data de vigência: 21/12/2023 à 21/06/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa de licitação**. Fundamento no art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:0F512AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMUNICAMOS a quem interessar possa a decisão referente ao processo administrativo instaurado em desfavor da empresa **DELLY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKER,** inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01, por não execução do objeto referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023 - FMS. De acordo com o inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da lei 10.520/02 e com base na análise efetuada pela Comissão de Instauração de Processo Administrativo do Município de Custódia-PE. DECIDE aplicar a empresa **DELLY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKER** a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município de Custódia, Pernambuco pelo período de 02 (dois) anos.

Custódia, 12/01/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A9B65904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Instrumento: Termo aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Contratado: **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ: 19.987.040/0001-05. Objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde do município de Custódia – PE, conforme termo de referência.** Objeto do Aditivo: prazo, conforme artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS
Gestora do FMS.

Custódia, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D40BBF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PMC

ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PMC

No edital referente ao Processo Licitação nº 069/2023 PMC, Tomada de Preços nº 003/2023 PMC com o seguinte objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 939063/2022/MAPA/CAIXA E DEMAIS INFORMAÇÕES NO PROJETO CONTIDO EM ANEXO NESTE EDITAL., **ALTERA-SE** a data do ano e o valor da garantia de participação, Onde **se lê:** às 08:30 horas do dia 17 de janeiro de 2023 e 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. Sendo de R$ 103.508,67 (cento e três mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos). **Leia-se**: às 08:30 horas do dia 17 de janeiro de 2023 e 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. Sendo de R$ 10.350,87 (dez mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com; ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia- PE, 12 de janeiro de 2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7BFDF1FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 003/2024.

EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República, fica reajustado o valor do salário mínimo no âmbito deste Poder Legislativo para o valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0344652E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 007/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6 º Quinquênio) o servidor **GERALDO COELHO CAVALCANTI**, inscrita no CPF nº 356.896.924-68, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 08 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E70A6D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 008/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6 º Quinquênio) o servidor **LUIZ JOSE COELHO**, inscrita no CPF nº 226.515.434-20, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 08 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C2DE34A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 012/2024.

EMENTA: "EXONERA A SERVIDORA QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015:

RESOLVE:
Art. 1º–**EXONERAR** do cargo de CONSELHEIRO (A) TUTELAR, a Sra. **GILCELIA GOMES NOGUEIRA**, portadora do CPF: **057.421.414-32**, eleita para o quadrimestre 2020/2023, lotada na Secretaria de Governo Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cu*m*pra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:160EC9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 014/2024.

EMENTA: "EXONERA A SERVIDORA QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015:

RESOLVE:
Art. 1º–**EXONERAR** do cargo de CONSELHEIRO (A) TUTELAR, a Sra. **LUCILIA MIRANDA PEREIRA**, portadora do CPF: **039.224.514-03**, eleita para o quadrimestre 2020/2023, lotada na Secretaria de Governo Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cu*m*pra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:57DE50DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 015/2024.

EMENTA: "EXONERA O SERVIDOR QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015:

RESOLVE:
Art. 1º–**EXONERAR** do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o Sr. **JESUS JOEL COELHO**, portador do CPF: **448.166.504-15**, eleito para o quadrimestre 2020/2023, lotado na Secretaria de Governo Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cu*m*pra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC999479

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 016/2024.

EMENTA: "EXONERA O SERVIDOR QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015:

RESOLVE:
Art. 1º–**EXONERAR** do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o Sr. **RAFAEL MAYLON SOUSA RODRIGUES**, portador do CPF: **088.503.004-41**, eleito para o quadrimestre 2020/2023, lotado na Secretaria de Governo Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cu*m*pra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8C2E8FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 017/2024.

EMENTA: "EXONERA O SERVIDOR QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015:

RESOLVE:
Art. 1º–**EXONERAR** do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o Sr. **FABRICIO DE MACEDO RODRIGUES**, portador do CPF: **097.037.624-33**, eleito para o quadrimestre 2020/2023, lotado na Secretaria de Governo Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cu*m*pra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E3AA8CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 018/2024.

EMENTA: "NOMEIA SERVIDORA PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 640/2019.

RESOLVE:
Art. 1º–**NOMEA** a Sra. **GILCELIA GOMES NOGUEIRA**, portadora do CPF: **057.421.414-32**, para compor o Conselho Tutelar, que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos no período de (10.01.2024 a 10.01.2028). Lotada na Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0AA0A7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 019/2024.

EMENTA: "NOMEIA SERVIDORA PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 640/2019.

RESOLVE:
Art. 1º–**NOMEA** a Sra. **LUCILIA MIRANDA PEREIRA**, portadora do CPF: **039.224.514-03**, para compor o Conselho Tutelar,

que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos no período de (10.01.2024 a 10.01.2028). Lotada na Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:77B452E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 020/2024.

EMENTA: "NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 640/2019.

RESOLVE:
Art. 1º–**NOMEA** o Sr. **RAFAEL MAYLON SOUSA RODRIGUES**, portadora do CPF: **088.503.004-41**, para compor o Conselho Tutelar, que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos no período de (10.01.2024 a 10.01.2028). Lotada na Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F7B502C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 021/2024.

EMENTA: "NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 640/2019.

RESOLVE:
Art. 1º–**NOMEA** o Sr. **JOSEILSO REGES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: **108.339.104-69**, para compor o Conselho Tutelar, que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos no período de (10.01.2024 a 10.01.2028). Lotada na Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9E0F73D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 022/2024.

EMENTA: "NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 640/2019.

RESOLVE:
Art. 1º–**NOMEA** o Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES COELHO**, portadora do CPF: **051.950.934-07**, para compor o Conselho Tutelar, que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos no período de (10.01.2024 a 10.01.2028). Lotada na Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D1319F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 009/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONVERSAVAÇÃO HOSPITALAR**, Símbolo CC37, a S.ª **ALINE ARAUJO DE SOUZA,** CPF: 135.113.914-23, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3032AFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 009-FMS/2019.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES** CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **JOSEFA JUAQUINA RODRIGUES**
CPF: 591.486.753-34

OBJETO DO CONTRATO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda .

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Dormentes-PE, 29 de dezembro de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:89614F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028-FMS/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035-FMS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-FMS/2018
CONTRATO N.º 028-FMS/2018

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES** CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **ODONTO MACEDO LTDA,**
CNPJ : 28.377.787/0001-24,

OBJETO DO CONTRATO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2024 à 18/10/2024.

Dormentes-PE, 29 de dezembro de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D8418AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112-PMD/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009-PMD/2023

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a necessidade da retificação do edital e minuta de contrato, torna público, adiamento do Processo Licitatório nº 112-PMD/2023, Tomada de Preços nº 009-PMD/2023 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de Ruas, Urbanização e Ampliação do Pátio de Feira na sede do Município Dormentes/PE. Valor estimado: R$ 2.062.968,66, que seria realizado no dia 17/01/2024 às 10:00 horas, fica adiado para o dia 31/01/2024 às 10:00 horas. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550.

Dormentes (PE), 12/01/2024

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC8B19C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PL Nº 107/2023 DECISÃO – JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promover através de Formação Continuada para os Professores que compõe a Rede Municipal de Ensino, bem como para os demais profissionais que compõe a Secretaria de Educação do Município de Escada/PE, além do Assessoramento Pedagógico Técnico e Educacional melhoria dos indicadores do Ensino local.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

EMPRESA	MÉDIA NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS	100,00	1ª COLOCADA

Por fim, fica designada para o dia 16 de Janeiro de 2024, às 09 horas, para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta preço da licitante habilitada.

Escada PE, 12 de Janeiro de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D389C93E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 097/2023, Tomada de preços nº 005/2023.

SOLICITANTE: JTS CONSTRUÇÕES -EPP, inscrita no CNPJ nº 11.958.594/0001-64, situada na Rua Otacílio de Albuquerque, nº 22, Torre, João Pessoa- PB.

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da CPL e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** o recurso interposto e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;

III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

IV – Diante do término do prazo para recorrer do julgamento dos documentos de habilitação e de apresentar as contrarrazões ao recurso,

designo para o dia 19 de Janeiro as 2024 às 09 horas a abertura das propostas de preços.

Escada – PE, 12 de Janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:99DCDA52

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. CONTRATO Nº 368/2023.

OBJETO: **Apresentação artística musical da BANDA TORNADO DO BRASIL** no dia 12/12/2023, às 16:00 horas, no Pátio da Prefeitura Municipal da Escada, por ocasião da Confraternização dos Funcionários Públicos Municipal. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.34.163.880/0001-39. **Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Escada/PE, 07 de novembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EC1657B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.246.950/0001-88. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2023, encerrando-se em 20 de dezembro de 2024, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 11 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:376AB87D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. CONTRATO Nº 007/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.035.695/0001-11. **Valor total**: R$ **324.534,76 (trezentos e vinte quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 03 de janeiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:58162F20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 127/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023. CONTRATO Nº 006/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDUCADOS E HOMOLOGADOS.** CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95. Valor total: R$ **10.413,18 (dez mil, quatrocentos e treze reais e dezoito centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da liberação de senha de acesso ao Banco de Preços, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Escada/PE, 02 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:90540F2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023 – Abertura realizada em 12/01/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME**, **CNPJ: 08.637.028/0001-46**, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 –

Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 12 de janeiro de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E28A77CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 088/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 057/2023, Data da Adjudicação: 12/01/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 1.434.159,91 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Exu-PE, em 12 de janeiro de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CA71612E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 1.434.159,91 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Exu (PE), 12 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:244FBA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 1.434.159,91 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), Vigência: 31/12/2024, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 12/01/2024.

Exu (PE), 12 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8C7C24D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto os itens 8, 10, 25 (oito, dez e vinte e cinco)* terá Ampla Concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item: **R$ 1.044.478,71 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: 15/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/01/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 26/01/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 12/01/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:603AC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) para o Município de Flores/PE*, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 739.882,00 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais).** Início do acolhimento das propostas: 15/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/01/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 26/10/2024, às

14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 12/01/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8DF20F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, destinados aos Programas da Secretaria de Ação Social, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL com atendimento aproximadamente de 500 pessoas mês; COZINHA COMUNITÁRIA; CADÚNICO – CADASTRO ÚNICO; PCF – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ; SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ; PAEFI – PROTEÇÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS/ CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e PAIF – PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA/ CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, e serão utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2023.

Caso as licitantes adjudicatária se recusem a assinar o Contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações.

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato/Ata, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, conforme Edital, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 004/2023:
Empresas:

1 - MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 34.351.431/0001-14
RUA TEOTONIO DE MELO FILHO 216, IBURA, RECIFE/PE, CEP: 51.220-080, E-MAIL: milmateriais@outlook.com , TELEFONE: (81) (81) (81) 3022-4063, (81) 9868-9298, neste ato reprsentado por JOSEFA MARIA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/03/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 080.833.564-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7653246, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO XINGU, 305, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51240040

2- MOURA E SOUZA MERCADINHO LTDA, CNPJ nº 03.938.549/0001-10, AV NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Nº 10, LAGOA DE JOAO CARLOS, FREI MIGUELINHO-PE, CEP: 55.780-000, E-MAIL: supermercadobetoljc@gmail.com , TELEFONE: (81) 8146-0717, (81) 8118-4424, nete ato representado por CARLOS ALBETO DE MOURA, brasileira, casado, empresária, CPF nº 880.033.614-00, Identidade nº 4670013 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Nova, s/n, Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000;

3- MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.486.099/0001-07
RUA ALFREDO FERNANDES, 295, SALA 701, AFLITOS, RECIFE/PE, CEP: 52.060-320, E-MAIL: licitacao@mcl.tec.br, financeiro@g7solution.com.br, TELEFONE: ((81) 3314-2616, (81) 9942-5005, neste ato reprsentado por ANA MANUELLA COUTO DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, CPF nº 033.593.944-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5926757 SDS-PE;

Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações, conforme Edital.

Frei Miguelinho, 12 de janeiro de 2024.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:91DBA5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 020/2024

EMENTA–Concede férias a servidor,conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 015/2024- GP de09dejaneirode 2024, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO,asolicitaçãodeférias doservidorefetivoLuisCarlos dos SantosSilva,mat.24-1,Agente Administrativo,parao período de02a16dejaneiro de 2024, totalizando15(quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°-Conceder15(quinze) dias de férias remanescente sao servidorefetivoLuis Carlos dos Santos Silva,mat.24-1,Agente Administrativo, no período de02a16dejaneiro de 2024, referente ao períodoaquisitivo30.06.2020a29.06.2021, devendooservidorretornar as atividades funcionaisno dia17dejaneirode2024.

Art. 2º -Esta portaria entraemvigorapartirda publicação., com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇAPASSOS
Presidente da AESGA–emexercício

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:224E19F8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA Nº001

EDITALCESPA 012/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pelaportaria no 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei No 3445/2006solicita ao CESPA-Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o ProcessoSeletivo de prestação de serviço deProfessor para ministrar aulas nas disciplinas abaixo, para substituição por tempodeterminado de professores ausentes nos Cursos da AESGA,passa a constar a seguinte alteração:

Art. 1° Com relação ao Requerimento – Anexo V, disposto no item 4.1.3,onde lê-se:

REQUERIMENTO – ANEXO V
"Reserva de vaga a candidato com deficiência, apresentando laudo médico com CID em anexo"

Leia-se:
"Reserva de vaga a candidato com deficiência, mediante ato declaratório".

Garanhuns, 12 de janeiro de 2024.

LEONILLAMARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente em exercício – AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D19DAA52

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2021 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 005/2021-CPLC,** cujo objeto destina-se à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG. CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG - CNPJ: 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISRTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ nº 69.908.994/0001-45. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, até **31 de Dezembro de 2024.**

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora- Presidente IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DDB30548

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 091/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE, através do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº001/2024-GP, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 091/2023-Processo Licitatório nº 120/2023,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de materiais para comemoração das festividades no decorrer do ano, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 5.2 e demais condições do presente Termo de Referência. Não constatou-se interessado no objeto ora licitado, motivo pelo qual o mesmo é declarado **DESERTO.** Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, n° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 12 de Janeiro de 2024.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DBD154DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 011/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 079, de 06 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 3.702.744 SDS/PB, inscrito no CPF nº 016.367.754-97, para exercer a função de Pregoeiro nas licitações de modalidade pregão da AMESG.

Art. 2º- As atribuições desenvolvidas pela função não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para o servidor designado.

Art. 3º- A designação de que trata esta portaria não excederá 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 12 de janeiro de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C0278FF1

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 012/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL

DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 079, de 06 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **JULIANA RODRIGUES PONTUAL,** brasileira, portadora do RG n° 2.927.435 SDS/PB, inscrita no CPF n° 058.039.244-90, para exercer a função de Presidente da CPL nas licitações de modalidade concorrência da AMESG.

Art. 2º- As atribuições desenvolvidas pela função não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para a servidora designada.

Art. 3º- A designação de que trata esta portaria não excederá 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 12 de janeiro de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:5B57F2A7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 022/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**
Processo Licitatório nº 015/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento, análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, manutenção corretiva, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação e administração da rede local e consultoria em T.I. governamental à Câmara Municipal de Vereadores de Goiana – PE (prédio sede e prédio anexo) e demais setores vinculados, tais como 15 gabinetes de vereadores, plenário e setor administrativo, e execução do Projeto de Rede Lógica Cabeada do prédio anexo à Câmara Municipal de Goiana – Centro Administrativo Vereador Paulo Viégas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiana-PE, pelo período de 12 (meses), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 022/2023.
CONTRATADO: SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA - ME - inscrito no CNPJ sob o nº 05.163.665/0001-30. Com sede na Rua da Florestina, 231 A, Cep: 55.817-030, São José, Carpina-PE
VALOR DO CONTRATO: Valor global de R$ 227.700,00 (Duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Goiana-PE, 05 de janeiro de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:32F3ACDE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme resultado e parecer jurídico em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular, nos termos da proposta vencedora, cujo

Objeto é: **Contratação de empresa visando o cadastro, monitoramento, atualização, manutenção e transmissão de informações de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no Esocial, relativas aos eventos S2210 e S2220 e S2240, incluindo assessoria na validação, no envio e na retificação dessas informações, bem como consultoria e suporte técnico remoto e presencial para a Câmara Municipal de Goiana, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.**

Razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO ao licitante vencedor, empresa:

PRIME CERTIFICACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **33.250.639/0001-84.**
Valor total Adjudicado: R$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais)

Autorizo a emissão da(s) Nota(s) de empenho correspondente(s).

Goiana, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUSA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:A9E27F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o **resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma da Praça do Mutirão, localizada na Rua Vicência, no município de Goiana/PE, com valor estimado de **R$ 420.989,59** (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Com base no PARECER TÉCNICO Nº 001/2024, a CPL CLASSIFICA as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1º – **ARBITRIUM** Engenharia Ltda, com valor de **R$ 340.124,21** (Trezentos e quarenta mil cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos);
2º – Construtora **LSG**, com valor de **R$ 362.037,93** (Trezentos e sessenta e dois mil e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Por cumprirem o que preconiza o edital. E DESCLASSIFICA, a licitante **Paz** Engenharia Ltda, por não cumprir **os itens 7.3, 8.2, 8.3 e 10.3, alínea "e"** do edital.
A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante **ARBITRIUM** Engenharia Ltda, com valor de **R$ 340.124,21** (Trezentos e quarenta mil cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), valor menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento e o parecer encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 12 de janeiro de 2024.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:53D4F701

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.641/2024

FICA INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DO HIP-HOP, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 11 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos cultural da cidade a semana do Hip-Hop, a ser comemorada na semana do dia 11 de julho no âmbito desta cidade.

Art. 2º Durante a semana Municipal do Hip Hop será promovido trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do movimento "hip-hop", como o Batalha de Rimas, Breaking, o Graffite, DJ – Disc Jokey, MC – Mestre de Cerimônia, Rap e demais modalidades, podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a Cultura Hip Hop como ferramenta de integração social.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana Municipal de Hip Hop ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas, adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda em escolas, praças, espaços culturais e centros comunitários.

Art.4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural, poderá estabelecer, em regulamento específico, relativamente à programação e comemoração da Semana Municipal de Hip Hop de Goiana:
I. As normas que a regerão;
II. A formação da comissão organizadora, para planejamento e condução das atividades;
III. As normas quanto à seleção por categorias de trabalhos;
IV. As condições para inscrições;
V. As premiações;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B5B360CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar **MARIA CLARA GALLINDO CARRAZONI FIRMO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº10.301.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 119.780.***-**, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7AED20A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **MARIA CLARA GALLINDO CARRAZONI FIRMO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº10.301.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 119.780.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D4175E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **CLAUDIANA NASCIMENTO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.836.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 086.735.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1A8B8EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **LUCAS SILVA SOUZA LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.347.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 099.283.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:343E30AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **CAYO SOUZA MARTINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.102.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 122.119.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CE346E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **THAÍSA KELLY FERREIRA DA SILVA ANDRADE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.235.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 087.597.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BD16685E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **DAYANE MARIA RIBEIRO ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.766.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 078.337.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5565D283

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023 - PE Nº 048/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 328/2023
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 048/2023
Ata Registro Preços nº 446/2023
Empresa: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 446/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNNIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de Agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 24.357.873/0001-14,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito as ordens de fornecimento enviada no dia 04/09/2023.
Gerando a CI nº 109/2023, oriunda do Departamento de Compras Sec. Saúde/Goiana, referente ao pedido realizado no dia 04/09/2023, conforme consta no Processo Administrativo 328/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 286/2023, enviada para a empresa em 05 de dezembro de 2023.
· LOTE 64 - PILHA TIPO RECARREGAVEL, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,2V, AMPERAGEM MINIMA 2500 mAh. Marca: MAXPRINT
· LOTE 65 - PILHA TIPO RECARREGAVEL, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA 900 mAh EMBALAGEM C/ 4 UND. Marca: MAXPRINT

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa em tempo hábil, apenas respondeu o e-mail informando que estaria enviando um representante da empresa no dia 11/12/2023 para junto com o jurídico encontrar solução para o devido fato, afirmando que houve um erro grave, que tal erro foi constatado apenas na hora que a empresa foi fazer a compra.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 446/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o Cancelamento dos Lotes/Itens nº 64 (pilha tipo recarregável, tamanho AA, voltagem 1,2v, amperagem mínima 2500 mAH) e o Lote/Item nº 65 (pilha tipo recarregável, tamanho AAA, voltagem 1,2 v, amperagem mínima 900 Mah) da Ata de Registro de Preços nº 446/2023, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 10 de janeiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A221A22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 366/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º **41.642.960/0001-32**. OBJETO: construção da unidade básica de saúde tipo I, na rua do matadouro, s/n, bom jesus, goiana**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Tomada de preço nº 004/2023, Processo Licitatório n° 240/2023**. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. valor total contratual R$ 1.124.311,73 (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos). Dotação: 10.301.0102.1119.0000. elemento de Despesas: 4.4.90.51.99. / Fonte: 01/ Ficha: 711

Goiana, 07 de novembro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C905E4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) AO SR. JOSE ESMERALDO FREIRES BEZERRA, COM FULCRO NO ART. 6º DA ECF Nº 41/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) ao Sr. JOSE ESMERALDO FREIRES BEZERRA, com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao sr. **JOSE ESMERALDO FREIRES BEZERRA**, portador da CI - RG nº 2462393, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 210.339.783-53, matricula nº 248-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8402BE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A SR.ª MARIA LUCILENE DOS SANTOS, SERVIDORA EFETIVA, COM FULCRO NO ART. 3º DA ECF Nº 47/2005 E NO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ OU

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral a Sr.ª MARIA LUCILENE DOS SANTOS, servidora efetiva, com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA LUCILENE DOS SANTOS**, portadora da CI - RG nº 6917585, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 901.238.244-00, matricula nº 98-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GARAIS - A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/01/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:83F00A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 60 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ERRATA N° 02/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 009/2023, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 60 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA N° 02/2024

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 002/2024 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 09 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, em razão do poder de autotutela e da regulamentação de ofício que competem a esta comissão, por ocasião do relatório de Auditoria do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:

Art. 1°. Cria o item 8.3.1 em conformidade com a Lei Estadual n° 14.538/2011:

8.3.1. O prazo de comparecimento dos candidatos convocados será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do ato de convocação, ficando eliminado do presente processo seletivo aquele que não comparecer no prazo estipulado.

Art. 2° Cria o item 3.6.1 e 3.6.2 em conformidade com o art. 20 do Decreto Municipal n° 042/2018:

3.6.1. Caberá recurso administrativo aos pareceres e laudos emitidos pela Junta de Perícia Médica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento por parte do candidato.

3.6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br utilizando o modelo constante no Anexo V, que encaminhado ao Secretário de admistração e ao Secretário Municipal de Saúde para parecer conclusivo.

Art. 3°. Com relação ao item 9.14.1, onde se lê:

9.14.1. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas eletronicamente pelo candidato, à comissão realizadora, através do endereço selecoes@gravata.pe.gov.br, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

Leia-se:

9.14.1. Eventuais mudanças nas informações dos candidatos, a exemplo, endereço residencial, número para contato, endereço de e-mail, estado civil e escolaridade, deverão ser solicitados eletronicamente pelo candidato à comissão organizadora, através do endereço de e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br, devendo ocorrer dentro do período de validade do presente processo seletivo.

Art. 4°. Com relação ao item 9.19, onde se lê:

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Leia-se:

9.19. As documentações referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidas em arquivo impresso ou eletrônico em atendimento a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos emitida pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, de acordo com a etapa, sendo:

a) as documentações de planejamento do processo seletivo serão armazenadas pela comissão pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município.
b) as documentações de candidatos serão armazenadas pela comissão pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente destruídas;
c) as documentações referente aos resultados e interposições de recursos serão armazenadas pela comissão pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município.

9.19.1. Os prazos serão contados a partir do ato homologatório do presente processo seletivo.

Art. 6°. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 12 de janeiro de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:BD1DA3C5

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 61 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ERRATA N° 02/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 010/2023, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 61 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA N° 02/2024

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 002/2024 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 10 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, em razão do poder de autotutela e da regulamentação de ofício que competem a esta comissão, por ocasião do relatório de Auditoria do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:

Art. 1°. Cria o item 8.3.1 em conformidade com a Lei Estadual n° 14.538/2011:

8.3.1. O prazo de comparecimento dos candidatos convocados será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do ato de convocação, ficando eliminado do presente processo seletivo aquele que não comparecer no prazo estipulado.

Art. 2° Cria o item 3.6.1 e 3.6.2 em conformidade com o art. 20 do Decreto Municipal n° 042/2018:

3.6.1. Caberá recurso administrativo aos pareceres e laudos emitidos pela Junta de Perícia Médica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento por parte do candidato.

3.6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br utilizando o modelo constante no Anexo V, que encaminhado ao Secretário de admistração e ao Secretário Municipal de Saúde para parecer conclusivo.

Art. 3°. Com relação ao item 9.14.1, onde se lê:

9.14.1. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas eletronicamente pelo candidato, à comissão realizadora, através do endereço selecoes@gravata.pe.gov.br, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

Leia-se:

9.14.1. Eventuais mudanças nas informações dos candidatos, a exemplo, endereço residencial, número para contato, endereço de e-mail, estado civil e escolaridade, deverão ser solicitados eletronicamente pelo candidato à comissão organizadora, através do endereço de e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br, devendo ocorrer dentro do período de validade do presente processo seletivo.

Art. 4°. Com relação ao item 9.19, onde se lê:

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Leia-se:

9.19. As documentações referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidas em arquivo impresso ou eletrônico em atendimento a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos emitida pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, de acordo com a etapa, sendo:

a) as documentações de planejamento do processo seletivo serão armazenadas pela comissão pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município.
b) as documentações de candidatos serão armazenadas pela comissão pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente destruídas;
c) as documentações referente aos resultados e interposições de recursos serão armazenadas pela comissão pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município.

9.19.1. Os prazos serão contados a partir do ato homologatório do presente processo seletivo.

Art. 6°. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 12 de janeiro de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:D41A2529

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 – DISPENSA Nº 033/2023. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, por período equivalente de 25 de dezembro de 2023 a 25 de março de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA**: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.674.752/0001-40. **Vigência**: 03 (doze) meses. **Data de assinatura**: 14/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:382BC0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 – DISPENSA Nº 034/2023. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias por período equivalente de 29 de dezembro de 2023 a 29 de março de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA**: CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.564.405/0001- 37. **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 27/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5D95E86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 – DISPENSA Nº 034/2023. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias por período equivalente de 29 de dezembro de 2023 a 29 de março de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA**: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.617.964/0001-58. **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 27/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1F8AF086

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 – DISPENSA Nº 034/2023. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias por período equivalente de 29 de dezembro de 2023 a 29 de março de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA**: DEREPENTE DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.463.977/0001-73. **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 27/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D8BD759E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
ATO DELEGATÓRIO Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.145.444-76, para exercer o cargo de Secretário Executivo deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá.

Através deste instrumento e considerando os poderes a mim conferidos ao exercer o cargo de Presidenta deste Conselho, nomeio **DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.145.444-76, para exercer o cargo de Secretário Executivo deste do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá, tendo em vista ser a indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal e já ter sido devidamente apresentado e aprovado por este Conselho.

Ainda, trago que o servidor nomeado vai gerir, junto a esta Presidência, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 3.437/2009, que é regido, anda, pela Lei Municipal 3701/2016, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.857.703/0001-91, devendo a forma de assinatura ser conjunta.

Gravatá, aos 12 de janeiro de 2024.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente do COMDICA Gravatá
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:80551C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 199/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 104/2023. **Objeto:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura de Gravatá, em conformidade com o presente Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus anexos A e B, como também, arrecadação de impostos tributários do Município. **Empresa**: BANCO BRADESCO S.A.. CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, localizada na Cidade de Deus, S/N Vila Yara Osasco/SP, CEP: 06029-900. **Valor da Proposta**: R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria Municipal de Finanças comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 12 de janeiro de 2024.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:73B797B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, referente ao Processo nº 002/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE **PRISCILLA SENNA**, por meio do seu representante legal MARCIO SOARES PIRES FERREIRA (CPF: 061.185.204-70) para apresentação no evento: **" FESTA DE REIS 2024",** a ser realizada no dia 13 (treze) de janeiro 2024"**EMPRESA**: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ N° 34.284.509/0001-25 por meio de seu representante Sr. Marcio Soares Pires Ferreira (CPF: 061.185.204-70) representante exclusivo da **artista:** Priscila Sena, sediada na Avenida Edilson Brasil Soares, número 830, SL 06, bairro Sapiranga-Coite, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-020. **Dia da Apresentação**: 13 de Janeiro de 2024. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Gravatá, 12 de Janeiro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E24929E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, referente ao Processo nº 003/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE **LIPE LUCENA**, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO (CPF:039.332.254-07), para apresentação no evento: **"FESTA DE REIS 2024"**, a ser realizada no dia 14 (quatorze) de Janeiro 2024. **EMPRESA**: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ N° 25.173.110/0001-86 por meio de seu representante Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO (CPF:039.332.254-07) representante exclusivo da **artista:** Lipe Lucena (Luis Fellipe Lucena Medeiros – CPF n° 710.392.874-13, sediada na Rua do Fonseca, n° 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-290. **Dia da Apresentação**: 14 de Janeiro de 2024. **Valor:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Gravatá, 12 de Janeiro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:161A8FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, referente ao Processo nº 004/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA **DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, POR MEIO DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO (CPF:778.495.824-20) e JANINE SANTOS DE MELO (CPF:009.605.334-86), para apresentação no evento: **"FESTA DE REIS 2024"**, a ser realizada no dia 14 (quatorze) de

Janeiro 2024. **EMPRESA**: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ N° 01.402.019/0001-27 por meio de seus representantes ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO (CPF:778.495.824-20) e JANINE SANTOS DE MELO (CPF:009.605.334-86) representantes exclusivos dos artista CAVALEIROS DO FORRÓ, sediada na Avenida Rodrigues Alves, n° 800, sala 1103, TIROL, Natal/RN, CEP 59.020-200. **Dia da Apresentação**: 14 de Janeiro de 2024. **Valor:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Gravatá, 12 de Janeiro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:691C850E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2024

DECRETO Nº 09/2024.

Ementa: Declara situação anormal, caracterizada como de Situação de Emergência por Estiagem, em toda zona rural do Município de Iati.

O Prefeito Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 79, Inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 7º, § 1º do Decreto Nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Portaria Nº 260/2022 e alterada pela Portaria Nº 3.646/2022**.**

Considerando a intensidade com que a estiagem se caracterizou por toda zona rural do Município de Iati – PE;

Considerando a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem;

CONSIDERANDO que a pouca água armazenada em barreiros e barragens em nosso município, encontram-se imprópria para o consumo humano;

Considerando, ainda, a precariedade da Prefeitura Municipal de Iati em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas,

CONSIDERANDO que o longo período de estiagem ocasionou o exaurimento hídrico das fontes e reservatórios que abastecem a zona rural deste município;

CONSIDERANDO que as consequências desse desastre, resultaram em danos humanos e ambientais além e prejuízos públicos e privados, constantes no Formulário de Informação de Desastre (FIDE), anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que as dificuldades por que passam os criadores, tanto em relação aos prejuízos financeiros quanto ambientais provocadas pela falta de pastagem, água e recursos financeiros para manutenção do rebanho;

CONSIDERANDO que, de acordo com a pela Portaria Nº 260/2022 e alterada pela Portaria Nº 3.646/2022 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como situação de emergência por estiagem a partir desta data em todo território do Município de Iati – PE.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, seriamente afetadas pelo desastre, conforme prova documento, estabelecida pelo anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas aos desastres e a realização de campanhas de esforço como o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades de apoio à população serão coordenadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Ficam todas as Secretarias autorizadas a desenvolverem ações de apoio à comunidade visando amenizar os efeitos da estiagem junto à população do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Iati, 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:F5D30F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. Referente a Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim/PE pelo período de 12 (Doze) meses. Empresa Contratada: 41.497.473 ANY MIKAELLE BEZERRA DE SOUZA inscrita no **CNPJ/MF:** 41.497.473/0001-23 com o **valor global de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Ibimirim, 15 de Janeiro de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:C912A006

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de brinquedos/parque destinados à Secretaria de INFRAESTRUTURA a serem utilizados nas praças públicas no Município de Ibimirim, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 54.345,00(cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais):**STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**(46153320000182) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6

no valor total de R$ 54.345,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5DBAFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024. O objeto do presente instrumento é a contratação da Wagner Rocha Lira Promoções, inscrita no CNPJ sob o nº 46.377.249/0001-11, para realização artística do cantor Lulinha Vaqueiro, a ser realizada em 14/01/2024, na Missa do Vaqueiro no Poço da Cruz na Cidade De Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Contratado: **WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES,**CNPJ/NP sob o nº 46.377.249/0001-11. Valor total do contrato R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024.

Ibimirim, 12 de janeiro de 2024.

LUCAS DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7785DC82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 05/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, à Sra. Jaciele Ramos da Silva, CPF: 109.046.514-95, do cargo de Digitador (a), lotada na Secretaria de Educação, conforme solicitado pelo oficio n° 2028/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:89ACE56F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 719/2022 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal e a renovação no prazo de 12(doze) meses do Contrato nº **719/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **16/12/2023 a 16/12/2024.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU**. CONTRATADA:** PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANCA 24H LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. **VALOR**: R$ 75.869,52 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.700**, Projeto:** 2.205, **Elemento:** 33.90.39.00, **Fonte:** 1.1.500.0000.00**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5772292B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: LITORAL FREVO ORQUETRA

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: LITORAL FREVO ORQUETRA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: JOÃO HENRIQUE KISMA BELARMINO DA SILVA – ME**,** inscrita no CNPJ nº 53.403.983/0001-73, sob representatividade do Sr.º João Henrique Kisma Belarmino da Silva.

Igarassu, 12 de janeiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:814E61AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: EVINHO DO PISEIRO | WK ORQUESTRA | CAROL BETRÃO | THEU D'VIROTE.

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **EVINHO DO PISEIRO, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital; **WK ORQUESTRA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital; **CAROL BETRÃO, no**

valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme tabela do anexo I do edital; e **THEU D'VIROTE, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo todas estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 51.156.588/0001-08, sob representatividade do Sr.º José Davidson Martins Vital.

Igarassu, 12 de janeiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:B61D427E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 12/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA, portadora do CPF nº 063.865.964-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Lavanderia, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.
Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8C00360A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 13/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, CHEILA UBERLANDIA DE MOURA, portadora do CPF nº 039.109.774-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.
Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8E9233CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 14/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, ROSIMERE ROLIM DOS SANTOS, portadora do CPF nº 042.764.464-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DA703EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 15/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, JANILSON DE MORAIS, portador do CPF nº 078.416.904-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.
Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:68D4EC33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00072/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00014/2023

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 04/01/2024, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" a Empresa, ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA – CNPJ N.º. 49.021.551/0001-20, designo o dia 16/01/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link: https://meet.google.com/pvs-tgpb-aan.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 12 de Janeiro do ano de 2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:70EB12A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Número do Contrato: 00080/2023. Nº Processo: 00021/2023. Pregão Eletrônico nº 00021/2023. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. GILSON & G. BRITO LTDA, CNPJ: 21.673.162/0001-60– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentaria, bem seus dados relacionados pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato 00080/2023 tem vigência até 12 de Julho de 2024. Data de assinatura: 08/01/2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:8E472AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Número do Contrato: 00076/2023. Nº Processo: 00018/2023. Pregão Eletrônico nº 00018/2023. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. JOSE RENATO BRITO DE ARAUJO, CNPJ nº 46.260.693/0001-52– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentaria, bem seus dados relacionados pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 09/01/2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:D05402AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Número do Contrato: 00081/2023. Nº Processo: 00022/2023. Pregão Eletrônico nº 00022/2023. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. CLINICA MÉDICA GERAL E ESPECIALIZADA – SERVICE SAÚDE LTDA, CNPJ: 26.079.287/0001-80– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentaria, bem seus dados relacionados pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 09/01/2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:B91151FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 024/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA ABERTA 35M/S NA LOCALIDADE DE BÁLSAMO DA LINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAR/PRÓ-INFÂNCIA - TERMO DE COMPROMISSO 202143421-1.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 30 de novembro de 2023, apurou-se o interesse de 15 (quinze) empresas no certame, tendo 12 (doze) empresas optado por protocolizar os envelopes de habilitação e classificação para fins de participação, e por via reflexa, não permanecendo na sessão pública inaugural, sendo elas: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, com invólucros protocolizados pela portadora, a Srª. Allana Cristina Costa de Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 069.656.864-05; **M. M. DA SILVA OLIVIERA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME** (**MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Adriano Santos Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 018.192.844-25; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Clóvis Cláudio Romão de Souza, inscrito no CPF sob o nº 254.951.194-87; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita

no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, com invólucros protocolizados pelo seu sócio proprietário, o Sr. José Alderivan Leite Cabral, inscrito no CPF sob o nº 29.505.771/0001-12; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA),** inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, com invólucro protocolizado pela portadora, a Srª. Angélica Bernardo Donato Pereira, inscrita no CPF sob o nº 045.194.684-77; **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA),** inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, com invólucros protocolizados pelo procurador, o Sr. Elenildo Brenison Veloso Machado, inscrito no CPF sob o nº 086.505.534-35; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00, com invólucros protocolizado pelo portador, o Sr. Luiz Henrique Ramos de Santana, inscrito no CPF sob o nº 132.347.424-21; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Alessandro José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 101.955.824-54; **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Sávio Matheus Barreto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 111.679.864-66; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Silvio Adalberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 109.525.284-44; **IDB SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68, com invólucros protocolizados pelo sócio proprietário, o Sr. Daniel José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 015.476.574-05; **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Eduardo Messias da Silva, inscrito no CPF sob o nº 045.099.734-03. E tendo os representantes de 3 (três) empresas decido participar da sessão inaugural, sendo elas: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, no ato representada pelo seu procurador, o Sr. Jailton José da Silva, inscrito no CPF sob o nº114.666.394-31; **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23, no ato representada pelo seu procurador, Sr. Elijakson Rafael Lima de Souza, inscrito no CPF sob o nº 097.232.084-90; e, **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, no ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Alexandro Dionísio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 008.114.504-73.

2. Procedido o prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL e pelos representantes das licitantes presente na sessão, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

5. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Adalberto Queiroz da Silva Neto – CREA 29.759 D/PE, que em 08 de janeiro de 2024, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo pela habilitação técnica das empresas: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA),** inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA),** inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08; e, **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23.

6. Lado outro, o Engenheiro do Município concluiu pela inabilitação técnica das empresas: **M. M. DA SILVA OLIVIERA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME** (**MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50; **IDB SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68; e, **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, conforme parecer técnico anexo ao presente termo de julgamento.

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

8.1. A licitante **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.2. A licitante **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.3. A licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME** (**MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, apesar de ter cumprido as exigências do edital do ponto de vista de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico, não comprovou as condições técnicas, notadamente em que pese as parcelas de relevância descrita no item 5.4, "o)" do Edital (*7.2 - Telha metálica trapezoidal – espessura 0,5mm e 10.3 - Pintura a base epóxi sobre piso*);

8.4. A licitante **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.5. A licitante **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, apesar também de ter cumprido as exigências do edital do ponto de vista de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico, não comprovou as condições técnicas, notadamente em que pese as parcelas de

relevância descrita no item 5.4, "o)" do Edital (***4.5.5*** *- Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 6cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação) e* ***10.3*** *- Pintura a base epóxi sobre piso*);

8.6. A licitante **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA),** inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.7. A licitante **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA),** inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.8. A licitante **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00, não comprovou a anuência do engenheiro responsável técnico autorizando a sua indicação e não apresentou prova da garantia de participação, descumprindo respectivamente o item 5.4, "k)", "m)" e "q)" do Edital. Assim como, não comprovou as condições técnicas, notadamente em que pese as parcelas de relevância descrita no item 5.4, "o)" do Edital (*7.2 - Telha metálica trapezoidal – espessura 0,5mm*);

8.9. A licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.10. A licitante **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários – Imposto sobre Serviços (ISS), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede da licitante, vencida, não apresentou a prova da garantia de participação, não indicou o responsável técnico pela obra e não apresentou a autorização do engenheiro responsável técnico detentor da CAT apresentada autorizando a sua indicação, para fins de atendimento respectivamente aos itens 5.4, "h)", "m)","p)" e "q)" do Edital. Além disso, não comprovou as condições técnicas, notadamente em que pese as parcelas de relevância descrita no item 5.4, "o)" do Edital (***4.5.5*** *- Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 6cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação);* ***4.6.1*** *- Estrutura metálica de coberta aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura;* ***7.2*** *- Telha metálica trapezoidal – espessura 0,5mm; e, 10.3 - Pintura a base epóxi sobre piso*);

8.11. A licitante **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.12. A licitante **IDB SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68, apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física emitida pelo CREA-PE vencida descumprindo o item 5.4, "n)" do Edital e não comprovou as condições técnicas, notadamente em que pese as parcelas de relevância descrita no item 5.4, "o)" do Edital (*7.2 - Telha metálica trapezoidal – espessura 0,5mm*).

8.13. A licitante **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.14. A licitante **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico; e

8.15. A licitante **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, não apresentou a prova da garantia de participação, não indicou o responsável técnico pela obra, não apresentou a autorização do engenheiro responsável técnico detentor da CAT apresentada anuindo com a sua indicação, não apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física emitida pelo CREA-PE em nome do engenheiro detentor da CAT apresentada, apresentou as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fatos supervenientes e de que não emprega menor em nome da empresa *Ágil Construtora Empreendimentos – CNPJ nº 36.376.673/0001-98*, a qual não encontra-se participando do certame para fins de atendimento respectivamente aos itens 5.4, "m)", "n)", "p)", "q)", "r)" e "s)" do Edital. Além disso, não comprovou as condições técnicas, notadamente em que pese as parcelas de relevância descrita no item 5.4, "o)" do Edital (*10.3 - Pintura a base epóxi sobre piso*);

9. **Isto posto**, a Comissão Permanente de Licitação, depois de se debruçar sobre o parecer opinativo da Equipe de Engenharia e ouvir a consultoria jurídica especializada em licitações e contratos, acorda o que segue em relação a cada licitante:

9.1. Com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, declarar as licitantes **M. M. DA SILVA OLIVIERA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME** (**MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50; **IDB SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68; e, **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, INABILITADAS pelas razões anteriormente expostas.

9.2. Declarar as licitantes **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA),** inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA),** inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08; e, **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23, HABILITADAS, por terem cumprido as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico.

10. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das licitantes M. M. DA SILVA OLIVIERA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

40.419.104/0001-50; IDB SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68; e, ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS), inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, e, pela **HABILITAÇÃO** das licitantes OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08; e, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23.

12. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 12 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente Da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

CÍCERO HELENO DA SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DBF1D8FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 002/2024.

Processo Licitatório nº 002/2024. Dispensa nº 001/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO VEÍCULO OFICIAL E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº *01.615.668/0001-06*. Contratado: **AUTO POSTO MOXOTO LTDA**, CNPJ nº 03.997.899/0001-57. Período: 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 15.904,00.

Jatobá – PE, 12/01/2024.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:D68DB5C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 00004/2024

Processo Licitatório Nº: 00005/2024. Dispensa Nº 00004/2024. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE GERENCIAL PARA COMPRAS, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE FROTAS, INCLUINDO LICENÇA E SUPORTE DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO..** A CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, e, ou através de solicitação por e-mail: **cpldacamara@jatoba.pe.leg.br**. A referida comissão estará recebendo as propostas **até o dia 17 de janeiro de 2024**, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: **cpldacamara@jatoba.pe.leg.br** até as 23H59min (protocolo por e-mail). Endereço: Rua Rio Formoso, nº 21, Centro – Jatobá - PE. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Jatobá – PE, 11 de janeiro de 2024.

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:1CEA4555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023-CPL/FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-CPL/FME

O**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, conjuntamente com a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**, no exercício de suas atribuições conferidas,

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório nº. 012/2023-CPL/FME, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2023-CPL/FME, cujo objeto versa na "*contratação de empresa para Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões retornáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos*";

CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo impetrado pela empresaLAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.895.651/0001-40 contra a decisão proferida pelo Pregoeiro do Município, ao inabilitar a referida empresa dos itens 1, 2 e 3;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Sr. Pregoeiro;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico acostado;

CONSIDERANDO, o artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.895.651/0001-40, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e***NEGAR-LHE PROVIMENTO***, mantendo a decisão inicial de desclassificá-lo do Processo em epígrafe, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

Mantenho a decisão de habilitar e declarar vencedora do certame a empresa NEGUINHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.455.846/0001-72.

Por fim, determinamos ainda, que seja comunicada a decisão à Recorrente e demais participantes.

João Alfredo, 03 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A968F7C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 -SRP-029-2023

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 12 de Janeiro de 2023, homologo o resultado do**Processo Licitatório Nº 054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 031/2023-SRP-029/2023, Objeto; (Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender o CCI – Centro de Convivência dos Idosos e CCJ – Centro de Convivência dos Jovens da Secretária de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco-PE,**Proposta Vencedora Empresa:**JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº**35.027.696/0001-24**, Valor vencido R$ 301.820,88 (Trezentos e um mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

Joaquim Nabuco, 12 de Janeiro de 2024.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:661A9972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o oficio nº 016/2023 da Coordenação Geral de Atenção Básica.

RESOLVE:
Art. 1º - PUBLICAR a escala anual de férias dos servidores das **Unidades Básicas de Saúde,** correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, contados a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano:

UBS MOCÓS

MAT	NOME	CARGO	MES
000150	SELMA PEREIRA DA SILVA	ACS	Julho
001178	JOSILMA MESQUITA BARROS ALMEIDA	ACS	Agosto
301134	DANIELLE BELMIRA FERRAZ F. TORRES	Enfermeira	Outubro
301133	MARIA DANIELA DOS SANTOS	ACS	Novembro

UBS CASTELO

MAT	NOME	CARGO	MES
000002	MARIA TELMA SIMOES DE ARAUJO SILVA	Aux. Enfermagem	Janeiro
000137	JOSE ARLINDO DA SILVA	ACS	Janeiro
000136	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	ACS	Março
001337	MARIA DO CARMO DA SILVA	ACS	Abril
301097	DEIVISON UESLLEI VITORINO DA SILVA	ACS	Julho
000156	HELENO JOSE DE ALMEIDA	ACS	Agosto
301092	TIAGO ACYOLE	Enfermeiro	Setembro
000269	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	ACS	Setembro
000602	MANOEL BEZERRA DA SILVA	Guarda Municipal	Outubro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C83A0B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o oficio nº 016/2023 da Coordenação Geral de Atenção Básica.
RESOLVE:
Art. 1º - PUBLICAR a escala anual de férias dos servidores das **Unidades Básicas de Saúde,** correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, contados a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano:

UBS SALOBRO

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000696	CICERO VALENCA DA SILVA	Guarda Municipal	Janeiro
000225	MARIA DO SOCORRO MELO SANTOS	ACS	Novembro

UBS SANTA LUZIA

MAT	NOME	CARGO	MÊS
001052	JOSE GOMES DA SILVA	Guarda Municipal	Fevereiro
000148	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	ACS	Março
001179	EDJAILMA DOS SANTOS LOPES	ACS	Julho
301132	MARIA CRISTIANE DE SOUZA JORDAO	Enfermeira	Agosto
000144	ERIVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	ACS	Agosto
000143	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	ACS	Setembro
000751	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	Guarda Municipal	Setembro

UBS ZONA DA MATA

MAT	NOME	CARGO	MES
301335	WLADEANE DE LIMA SILVA	Enfermeira	Fevereiro
001182	MANOEL FREIRE DE SOUZA	ACS	Julho
000458	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ACS	Agosto

001181	BALTAZAR XAVIER GOMES	ACS	Setembro
000263	JOSE EVERALDO DA SILVA	ACS	Outubro
010101	MARIA ADRIANA R. DA SILVA	ACS	Novembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4652208F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o oficio nº 016/2023 da Coordenação Geral de Atenção Básica.

RESOLVE:
Art. 1º - PUBLICAR a escala anual de férias dos servidores das **Unidades Básicas de Saúde,** correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, contados a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano:

UBS JOSÉ RODRIGUES

MAT	NOME	CARGO	MES
001135	ROSANGELA ANGELO DA SILVA DINIZ	ACS	Janeiro
301135	ADRIANA INACIO DOS SANTOS MELO	ACS	Março
301129	JOCASTA DA SILVA DUTRA	Enfermeira	Novembro
000399	ERASMO JOAO PEREIRA	Aux. Enfermagem	Novembro

UBS TANCREDO NEVES

MAT	NOME	CARGO	MÊS
301149	JOSE DE ANDRADE LIMA JUNIOR	Dentista	Março
000297	ELIENE MARIA ALVES	Aux. Enfermagem	Maio
301130	RAFAELA DE LIMA LOPES ARANDAS	ACS	Maio
301131	AURORA DANIELLY CARDOSO SOARES	Enfemeira	Julho
000709	MARIA JOSE V. DA COSTA PEREIRA	ACS	Julho
000004	ELIZABETE BATISTA DINIZ MELO	ACS	Agosto
000142	ANTONIO MARCOS GABRIEL DE AMORIM	ACS	Setembro
010003	JOSE CLAUDIANO ALVES CAVALCANTE	ACS	Outubro
000359	CLEIDE MARIA P. ARAUJO PEREIRA	Téc. Enfermagem	Novembro
000298	ILMAR MENDES FEITOSA SILVA	Téc. Enfermagem	Novembro
000134	EDVALDO CARLOS DE MELO	Guarda Municipal	Novembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5DFA9B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 15 de janeiro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
302028	ELOYSA MAYARA CALADO	Chefe Div Comb Desemprego	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:458377ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o oficio nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:
Art. 1º - PUBLICAR a escala anual de férias dos servidores da **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, contados a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	MÊS
001081	AILTON MANOEL DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	Janeiro
000393	CICERO BENEDITO PEREIRA	Aux. Serv. Gerais	Janeiro
000485	EDITE BEZERRA DE OLIVEIRA	Ed. Limpeza Escolar	Janeiro
000336	ERASMO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	Janeiro
301493	JANIELE VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	Gari	Janeiro
301497	MARIA JOSEANE FAUSTINO DA SILVA	Gari	Janeiro
301913	JOEVERSON SOBRAL LUNA	Sec. Infraestrutura	Fevereiro
301494	LUCAS BELARMINO DA SILVA	Gari	Fevereiro
003545	MARIA DAS VIRGENS DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	Fevereiro
301850	JOSE EDMILSON ALVES DE LUCENA	Diretor de Viação	Março
000750	CICERO JOSE DA SILVA	Eletricista	Abril
000457	CICERO JOSE DA SILVA	Aux Serv. Gerais	Maio
000348	CICERO JOSE DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	Maio
301308	JOSE HELIO DE MATOS	Coveiro	Maio
303519	LEONEL DOS SANTOS SILVA	Assessor Especial	Maio
000001	AGUINELO PESSOA DA SILVA JUNIOR	Motorista	Junho
301151	GISELDA EVARISTO GOMES	Coveiro	Junho
000362	PEDRO CICERO DE OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	Junho
000057	MARIA SALVANY BATISTA BERNARDO	Aux. Serv. Gerais	Julho
301762	MARIO MATUTINO SOUSA	Ag. Administrativo	Julho
001375	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	Agosto
301606	GILVAN DO NASCIMENTO MELO	Pedreiro	Agosto
000369	JOSE EDVALCIO ALVES PEDROSA	Aux. Serv. Gerais	Agosto
000372	JOSIANE ISIDIO DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	Agosto
301789	CLAUDIO FLORENCIO DOS SANTOS	Fiscal de Obras	Setembro
303283	GILVA VERISSIMO DE SOUZA	Fiscal de Obras	Setembro
000907	HELENO FRANCISCO DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	Setembro
303567	JOSE ORLANDO DA SILVA	Chefe Div. Fisc Feiras	Setembro
000345	ANTONIO SOLANO DE ARANDAS NETO	Aux. Serv. Gerais	Outubro
000387	ELIENE CECILIA DA SILVA SOBRAL	Aux. Serv. Gerais	Outubro
000129	JOSE ADILSON DE SOUZA	Aux. Serv. Gerais	Outubro
301812	ERICK FRANCISCO NUNES	Eletricista	Novembro
301496	VANESSA ALVES DOS SANTOS SANTANA	Gari	Dezembro
303577	FABIANO JOSE DA SILVA	Diretor Dpt Obras	Dezembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E815BC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2024

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão de Contratação para Analise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Saúde durante o exercício de 2024.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de Contratação para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Saúde no Exercício de 2024.

MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE – Coordenadora da Regulação, CPF: 985.124.124-53 **(PRESIDENTE)**
ABRAÃO RAIMUNDO DA SILVA – Agente Administrativo**,** CPF: 102.438.214-17 **(MEMBRO).**
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA SOARES – Digitador**,** CPF: 137.332.034-61 (**MEMBRO).**

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1A96597F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2024

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão de Contratação para Analise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Educação durante o exercício de 2024.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de Contratação para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Educação no Exercício de 2024.

MAYARA MELO DE ANDRADE – Agente Administrativo, CPF: 107.571.444-38 **(PRESIDENTE)**
MARIA JAYNE DA SILVA – Auxiliar de creche**,** CPF: 119.389.024-16 **(MEMBRO).**
ANDERSON SILVA ALMEIDA – Agente Administrativo**,** CPF: 055.986.504-01 (**MEMBRO).**

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E1482930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2024

Ementa:Designar servidores para compor a Comissão de Contratação para Analise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Assistência Social durante o exercício de 2024.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de Contratação para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Assistência Social no Exercício de 2024.

ULILIANE DA SILVA VIEIRA – Assistente social, CPF: 067.805.284-04 **(PRESIDENTE)**
DENISE FERREIRA SARAIVA – Coordenadora PCF**,** CPF: 074.278.004-00 **(MEMBRO).**
AMANDA CÉLIA DOS SANTOS – Coordenadora Dep. Bem Eventuais**,** CPF: 154.493.124-74 (**MEMBRO).**

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6638DEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 001/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4312 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE** portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 12/12/2023 com data final no dia 10/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45089C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
000450	CRISTIANO DE SOUZA PINTO	Motorista	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B80416DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o oficio nº 001/2024 da SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a escala anual de férias da **Secretaria Municipal de Finanças**, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, contados a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
303445	WILMA CAROLINE SANTOS	Dir. Contabilidade	Janeiro
301903	JOSE EDILSON DOS SANTOS	Chefe Arrecadação	Janeiro
303360	JANINNE KELLY DOS SANTOS SOBRAL	Chefe Div Admin	Fevereiro
302064	CLEYMERSON ANDERSON GALDINO	Chefe Div. Admin	Março
303505	JOSE FELIPE ALVES DE SOUZA	Sec. Finanças	Abril
303500	JOAO PAULO ALVES DE LIMA	Chefe Div Compras	Abril
301169	ELTHON FLORENTINO DE ARAUJO	Ed. Alimentar	Maio
303530	GEOVANE JOSE DA SILVA	Chefe Div Prest. Contas	Agosto
301482	FAGNER LUIZ PULCA DE BARROS	Guarda Municipal	Agosto
000284	CLAUDETE MARIA DE ARAUJO	Agente Administrativo	Dezembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:59B75411

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
CONTRATO Nº 005/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO**. CONTRATADA: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.260.408/0001-59. **OBJETO:** Contratação direta, SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59. Para apresentação da atração artística "SOLANGE ALMEIDA", no dia 27 de janeiro de 2024, em comemoração das festividades dos Santos Reis, no distrito de Santo Antônio das Queimadas no munícipio de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 130.000,00. VIGÊNCIA:** 12/01/2024 a 11/04/2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B20BF0B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONTRATO Nº 006/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO**. CONTRATADA: **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.657.268/0001-99**. **OBJETO:** BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59. Para apresentação da atração artística ": **BRASAS DO FORRÓ** ", no dia 28 de janeiro de 2024, em comemoração das festividades dos Santos Reis, no distrito de Santo Antônio das Queimadas no munícipio de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 60.000,00. VIGÊNCIA:** 12/01/2024 a 11/04/2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:66DB1788

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONTRATO Nº 006/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO**. CONTRATADA: **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.657.268/0001-99**. **OBJETO:** BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59. Para apresentação da atração artística ": **BRASAS DO FORRÓ** ", no dia 28 de janeiro de 2024, em comemoração das festividades dos Santos Reis, no distrito de Santo Antônio das Queimadas no munícipio de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 60.000,00. VIGÊNCIA:** 12/01/2024 a 11/04/2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:658A30CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
CONTRATO Nº 005/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO**. CONTRATADA: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.260.408/0001-59. **OBJETO:** Contratação direta, SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59. Para apresentação da atração artística "SOLANGE ALMEIDA", no dia 27 de janeiro de 2024, em comemoração das festividades dos Santos Reis, no distrito de Santo Antônio das Queimadas no munícipio de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 130.000,00. VIGÊNCIA:** 12/01/2024 a 11/04/2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F9FF5BB8

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela assessoria jurídica, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no **Processo Administrativo nº. 001/2024**, cujo objeto destina-se a Contratação direta, **SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.260.408/0001-59**. Para apresentação da atração artística **"SOLANGE ALMEIDA"**, no dia 27 de janeiro de 2024, em comemoração das festividades dos Santos Reis, no distrito de Santo Antônio das Queimadas no munícipio de Jurema/PE. Valor Contratado: R$ **130.000,00** (cento e trinta mil reais).

Jurema/PE, 12 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:54D54E98

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela assessoria jurídica, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no **Processo Administrativo nº. 002/2024**, cujo objeto destina-se a Contratação direta, **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.657.268/0001-99.** Para apresentação da atração artística "BRASAS DO FORRÓ", no dia 28 de janeiro de 2024, em comemoração das festividades dos Santos Reis, no distrito de Santo Antônio das Queimadas no munícipio de Jurema/PE. Valor Contratado: R$ **60.000,00** (sessenta mil reais).

Jurema/PE, 12 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1CE68BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa dos Gatos-PE, nomeada pelo Portaria 117/2023, vem através deste informar aos interessados sobre a sessão de abertura das propostas referentes ao Processo Licitatório Nº 011/2023, Concorrência nº 003/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Transcorrido o prazo recursal acerca da habilitação das empresas, a comissão retificou sua decisão a respeito da Habilitação empresa CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.687.159/0001-33, tornando-a HABILITADA e ratificou sua decisão a respeito da LINS CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.593.622/0001-76, mantendo-a INABILITADA. A autoridade superior ratificou a decisão. Deste modo, a sessão pública para abertura das propostas será realizada no dia 17 de janeiro de 2024, às 08h00min, na Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000.

Lagoa dos Gatos, 12 de janeiro de 2024

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:B5F19217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTURUTRA E MEIO AMBIENTE, **CNPJ:**01.613.731/0001-75 **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,**CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2023**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à **Pavimentação em vias do município de Lagoa Grande/PE**, **conforme Termo de Contrato de Repasse sob nº da Operação 940283/2022 – MDR/CAIXA**e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.Valor: R$ 4.693.702,43 (quatro milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e quarenta e três centavos)**. **Prazocontratual: 12**meses. **Data de Assinatura:** 09/01/2024.

Lagoa Grande-PE, 12 de janeiro de 2024

ADEMAR NONATO BARBOSA

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:ADB679FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 004/2024

AVISO DE DISPENSANº 004/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e traslados até o Município de Lagoa Grande/PE, em atendimento a secretaria Municipal de

Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor: Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 19/01/2024 até às 14:00h** ou na secretaria, situada na Rua Olimpio Angelim, s/n - Cristo Rei, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com. O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 12 de janeiro de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BB16A1E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO: Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, onde referia-se ao**PROCESSO FMS Nº 038/2023, TOMADA DE PREÇO FMS Nº 001/2023**, cujo objetivo tratava-se de CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO LOTEAMENTO PEDRO MANOEL VILELA, MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, publicado no**Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE),em 12/01/2024, Código Identificador: C113A985, Edição Nº 3507.**

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a revogação do processo, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@lajedo.pe.gov.br. -

Lajedo, 12 de janeiro de 2024 –

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:68EEFE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal º 12.696/2012;

CONSIDERANDO O Edital para o processo de escolha dos(as) conselheiros(as) titulares do Município de Limoeiro-PE, de 25 de abril de 2023, e suas retificações;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o Ofício nº 001/2024 e a Resolução nº 002/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, e a Ata nº 95 da Reunião Ordinária do CMDCA, datada de 10 de janeiro de 2024, realizada para diplomação e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE, com assinatura da ata e recebimento dos respectivos certificados;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, de acordo com a seguinte ordem:

Lúcia de Fátima de Andrade Heráclio	Titular
Miriam Francisca da Silva	Titular
Adenilson Ferreira de Lira	Titular
Edinaldo da Silva Paz	Titular

Ivanize Farias de Luna Amorim	Titular
Ivson Jefferson de Lima	1º suplente
Maria Adriana de Sousa Matos	2ª suplente
Patrícia Roberta da Silva	3ª suplente
Luís Gustavo Borba de Lima	4º suplente

Art. 2° - O mandato dos(as) conselheiros(as) terá vigência pelo período de 10 de janeiro de 2024 e 09 de janeiro de 2028.

Art. 3° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior**.**

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DFCF1A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 023 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 214 e §§ da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93 e, notadamente o art. 220, caput, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº: 316, de 18 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO: a Portaria nº 60/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, que designa os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº 1.463/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e seus anexos, datado de 21 de dezembro de 2023 e aplicação da decisão proferida pelo STF, através do Recurso Extraordinário nº 1302501(sic), determinada pelo Secretário de Administração e Tecnologia do Município;

CONSIDERANDO: Portaria nº: 395 de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a exoneração de servidores, que tornam vagos os respectivos cargos públicos, em razão da aposentadoria, com vistas no Parecer Jurídico nº 19/2021, datado de 19 de julho de 2021, da advocacia pública do Município.

CONSIDERANDO: A Decisão do Procedimento Judicial, referente ao Processo nº 0001122-67.2023.8.17.2920, proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro-PE, datada de 26 de setembro de 2023, que determina a Reintegração da servidora **MARIA DE FÁTIMA MELO**, matrícula nº 80.369, Professora do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes em função de sua Exoneração, sem o devido processo legal.

CONSIDERANDO: a indicação de abertura do procedimento administrativo disciplinar elencada no Parecer nº 01/2024 apresentado pela advocacia pública do Município, datado de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, Matrícula nº 083.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 083.373, Advogada e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, Matrícula nº: 080.746, Professora, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, encaminhada através do Ofício nº: 1.463/2023, datado de 21 de dezembro de 2023 e da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria, respeitada a súmula 592/STJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Limoeiro, 10 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:68EDFB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUÍS GUSTAVO BORBA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 071.929.374-01, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação do Família Acolhedora - símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de janeiro de 2024.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4B7DDCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 045/2023, CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e apoio operacional para as festividades da tradicional festa de janeiro no município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – CHARLES PRODUÇÕES ARTISTICAS-ME, situado na Praça Treze De Maio, 644- Centro - Quipapá/PE. - CEP: 55.415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, vencedora de todos os itens com a quantia de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Manari-PE, 12 janeiro de 2023.
.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:AA819F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, CNPJ Nº 11.819.0732/0001-24, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 039/2023, CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de Empresa para aquisição de dois (02) veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço e original de fábrica, 0 Km, Air-Bag P/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo 2024, adaptado p/ Ambulância de simples remoção, motor dianteiro; 4 cilindros; combustível gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); potência mínima de 85 CV, para atender a secretaria de Saúde (FMS) Unidade Mista João Paulo II- Manari/PE, para atender a secretaria de Saúde (FMS) Unidade Mista João Paulo II- Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: G-VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.675.197/0001-12, estabelecido na Av. Euclides Dourado, nº 96 – Heliópolis – Garanhuns/PE. CEP. 55.295-610, vencedora de todos os itens com a quantia de R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais).

Manari-PE, 12 janeiro de 2023.
.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Portaria nº 006/2021 de 07 de janeiro de 2021.
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari /PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:54E092E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SEPACTUR-PMO- CPL I

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SEPACTUR

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TRANSPORTADA (KIT CAMARIM), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024, PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R$ 242.268,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 15/01/2024 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/01/2024 às 10:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 25/01/2024 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1035965** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9.9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 12 de janeiro de 2024.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D14CD6A9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 351/2023/PMO. Tomada de Preços nº 016/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. INABILITADA a empresa NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME e HABILITADAS às demais empresas. A empresa THS CONSTRUÇÕES LTDA desistiu da licitação, nos termos do o art. 43, § 6º, da Lei 8666/93. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **23/01/2024, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 12 de janeiro de 2024.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CCD237BC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 384/2023/PMO. Tomada de Preços nº 020/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, PISA NO ESPINHO NO BAIRRO DE RIO DOCE EM OLINDA-PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **24/01/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 12 de janeiro de 2024.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F2843352

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 366/2023/PMO. Tomada de Preços nº 019/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NA CIDADE TABAJARA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, bem como no parecer técnico da contadora, a Comissão torna público que decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, contra a decisão proferida na fase de julgamento de habilitação, mantendo a decisão de HABILITAÇÃO da empresa AF ENGENHARIA LTDA no certame. Decisão ratificada pela autoridade superior, a Secretária de Educação do Município de Olinda, Sra. Edilene Soares das Neves. Maiores Informações através do Fone: (81) 99242-5459 ou ainda pelo e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 12 de janeiro de 2024.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F8196C1A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023- SEPACTUR - PMOCPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2023 –SEPACTUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023- CPL I.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços serviço de confecção, instalação, manutenção, reposição e retirada de decoração aéreas de BANDEIROLAS DO TIPO MOSAICO e PAINEL, para ornamentação de logradouros do Município de Olinda, durante as festividades do Carnaval de Olinda de 2024, e demais eventos este que fazem parte do CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024, promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **MARIA YLMA SANTANA DA COSTA,** CNPJ nº **11.856.626/0001-10, c**om o **valor global de R$ 239.998,10 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **01(**Teto para a Avenida Liberdade, em estilo mosaico): **R$** 61.425,00; **02(**Teto para a Rua 15 de Novembro, em estilo mosaico): **R$** 53.480,00; **03(**Teto para o pátio interno do Mercado da Ribeira**,** em estilo mosaico): **R$** 11.182,50; **04(**Teto para um trecho da Rua do Mercado Eufrásio Barbosa**,** em estilo mosaico): **R$** 8.977,50; **05(**Painel para um trecho da Rua do Mercado Eufrásio Barbosa, outdoor em estilo mosaico): **R$** 17.928,00; **06(**Painel para o Largo do Varadouro, outdoor em estilo mosaico): **R$** 25.200,00; **07(**Painel para a Praça do Carmo, outdoor em estilo mosaico): **R$** 11.592,00; **08(**Painel para a Praça Laura Nigro, outdoor em estilo mosaico): **R$** 6.216,00; **09(**Franja, em estilo mosaico): **R$** 1.499,00; **10(**Locação, instalação e desinstalação de uma média de 130 toras de eucaliptos tratados): **R$** 23.335,00; e **11(**Locação, instalação e desinstalação de cobertura com tecido): **R$** 19.163,10.
Perfazendo o **Valor Global do certame de R$ 239.998,10 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **MARIA YLMA SANTANA DA COSTA.**

Olinda, 12 de janeiro de 2024.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL– I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio Cultura e Turismo

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EB6FCB6C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 – CPL/OBRAS - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 366/2023/PMO. Tomada de Preços nº 019/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NA CIDADE TABAJARA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. A Comissão torna público que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas ocorrerá no dia **17/01/2024, às 10:00 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda,12 de janeiro de 2024.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1982F5A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023

Espécie: Contrato nº 245/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 299/2023
Processo Administrativo: 376/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA para o fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais de acesso ao Banco de Preços, contendo 04 (quatro) usuários – Sistema via Web de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 meses para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: R$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros alocados para a realização do presente objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Código reduzido: 677
Unidade Orçamentária: 17001
Função:12
Subfunção:122
Programa: 7031
Subação: 007
Projeto Atividade: 8023
Elemento: 339039
Fonte: 1500
Vigência: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 27/12/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda: Rudimar Barbosa dos Reis – Representante legal

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FBA58008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 003/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 003/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei

Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO **SUL,** COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; **OESTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 12 de janeiro de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF Nº003/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QJ** Lotes: 13 e 23 Quadra: J O lote 13 com Área Térrea de: 198,10m². O lote 23 com Área Térrea de: 211,00m².	**ANTONIO MATEUS COELHO**, brasileiro, aposentado, portador do CPF n° 014.774.124-68, RG nº: 1257174 SSP-PE e sua esposa **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COELHO**, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº: 419.719.494-34, nº: 3279144 SSP-PE, residentes nesta cidade na rua Adolfo Soares, 205, centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:42313723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PALMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2024. Dispensa nº 001/2024. Processo nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda. CNPJ: 07.788.413/0001-21. Valor total: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência: de 11/01/2024 a 31/12/2024.

Palmeirina, 11/01/2024.

FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Ellen Claudino de Melo
Código Identificador:A883E80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024 – GP

Nomeação da Conselheira Tutelar, deste Município, ELIANE DE SOUZA E SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com aLei Municipal n.º 1.103 de 26 de novembro de 2022,e a LeiMunicipal nº. 1.109 de 29 de março de 2023 neste ato:

CONSIDERANDOo Resultado Final da Eleição para a Função de Conselheiro Tutelar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, regido pelo Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ELIANE DE SOUZA E SILVA**, portadora do RG de nº. 5.446.610 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 034.912.014-54, como **CONSELHEIRA TUTELAR** do Município de Palmeirina/PE, por um mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com o resultado final das eleições realizadas no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 10 de janeiro de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita–

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:7BDAF6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2024 – GP

Nomeação do Conselheiro Tutelar, deste Município, GLEIDSON CLAÚDIO BRAGA DE SOUZA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.103 de 26 de novembro de 2022, e a Lei Municipal nº. 1.109 de 29 de março de 2023 neste ato:

CONSIDERANDOo Resultado Final da Eleição para a Função de Conselheiro Tutelar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, regido pelo Edital Nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **GLEIDSON CLAÚDIO BRAGA DE SOUZA**, portador do RG de nº. 7.766.781 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 080.574.384-79, como **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Palmeirina/PE, por um mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com o resultado final das eleições realizadas no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 10 de janeiro de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita–

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:5B07D1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2024 – GP

Nomeação do Conselheiro Tutelar, deste Município, JANAILTON CLAUDINO DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.103 de 26 de novembro de 2022,e a LeiMunicipal nº. 1.109 de 29 de março de 2023 neste ato:

CONSIDERANDOo Resultado Final da Eleição para a Função de Conselheiro Tutelar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, regido pelo Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JANAILTON CLAUDINO DA SILVA**, portador do RG de nº. 7.766.764 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 055.984.364-00, como **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Palmeirina/PE, por um mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com o resultado final das eleições realizadas no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 10 de janeiro de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita–

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:6BD3CF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024 – GP

Nomeação do Conselheiro Tutelar, deste Município, MARCIEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.103 de 26 de novembro de 2022, e a Lei Municipal nº. 1.109 de 29 de março de 2023 neste ato:

CONSIDERANDOo Resultado Final da Eleição para a Função de Conselheiro Tutelar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, regido pelo Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Sr. **MARCIEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador do RG de nº. 10.140.421 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº.131.990.014-32, como **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Palmeirina/PE, por um mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com o resultado final das eleições realizadas no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 10 de janeiro de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita–

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:98F4A53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024 – GP

Nomeação do Conselheiro Tutelar, deste Município, VALDOMIRO JÚNIOR ARAÚJO LINS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.103 de 26 de novembro de 2022, e a Lei Municipal nº. 1.109 de 29 de março de 2023 neste ato:

CONSIDERANDOo Resultado Final da Eleição para a Função de Conselheiro Tutelar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, regido pelo Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **VALDOMIRO JÚNIOR ARAÚJO LINS**, portador do RG de nº.7.979.366 SDS/PEe inscrito no CPF sob o nº.090.888.034-04, como **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Palmeirina/PE, por um mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com o resultado final das eleições realizadas no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 10 de janeiro de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita–

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:6375C4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2023 – GP

Ementa: Regulamenta o regime de transição para aplicação da Lei n° 14.133/2021 e a ultratividade as Leis n° 8.666/93, n° 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Legislativo ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes

de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2022 da lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

CONSIDERANDO o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA:

Art. 1º- No âmbito da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Até 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades municipais poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520/2002, e da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

III - A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser autorizada pela autoridade competente impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.

§1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de julho de 2024;
§2º O ato que autoriza/ ratifica as contratações diretas deverá ser publicado até a data limite de 30 de abril de 2024;

IV - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V- O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste / correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 2º- Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos a opção da autoridade competente no que tange a escolha da aplicação das leis 8.666/1993 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art.1º, I deste Ato, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no artigo 191, parágrafo único da lei federal nº 14.133/2021.
Art. 3º- O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na

legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência

Art. 4º- A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1º continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º- Os processos de licitação e de contratação direta que não observarem os prazos de publicação estabelecidos neste Ato, 31 de julho de 2024 e 30 de abril de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 21 de dezembro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:2BAA820F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 144/2023

REFERÊNCA: Processo Licitatório PMT Nº 059/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.085,80 (três mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:5FB7BB87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 039/2023 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ Nº 17.871.144/0001-16**, com sede estabelecida à Rua Odilon Estevão da Paz, 10, Anexo B, Sertãozinho, Nazaré da Mata/PE. CEP: 55.800-00, Tel: (81) 98757-0638, E-mail: jjsoarescomercio@hotmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 039/2023-FME - Pregão Eletrônico Nº 029/2023**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora do Item: 07, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ Nº 17.871.144/0001-16**, com sede estabelecida à Rua Odilon Estevão da Paz, 10, Anexo B, Sertãozinho, Nazaré da Mata/PE. CEP: 55.800-00, Tel: (81) 98757-0638, E-mail: jjsoarescomercio@hotmail.com, foi Convocada para assinatura do CONTRATO no dia 15/12/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3489, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 12 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:DDF22E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 041/2018 – Dispensa Nº 001/2018. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA DEMOCRACIA, Nº 31, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF GUADALAJRA 4, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** MURILO MARTINS DE MELO, **CNPJ/CPF**: 212.579.494-20. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 2.275,31. **Valor Total:** R$ 27.303,72. **Nova Vigência:** 20/08/2023 a 20/08/2024.

Paudalho, 18 de Agosto de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:12C0BBF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2023– Pregão Eletronico Nº 009/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 4,16666 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Valor do Acréscimo:** R$ 2.004,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 52.104,00.

Paudalho, 02 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AE719AF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 010/2022-FMAS– Pregão Eletronico Nº 009/2022. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 25 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. **Contratada:** PAULA CRISTINA BEZZERRA DE MELO, **CNPJ**: 00.910.332/0001-03. **Valor do Acréscimo:** R$ 17.674,25. **Valor Atual do Contrato:** R$ 88.371,25.

Paudalho, 04 de Janeiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B5A8CCB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigençia do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GUADALAJARA, MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. **CNPJ/CPF**: 03.671.887/0001-38. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias, iniciando-se a partir de 31/03/2023.

Paudalho, 30 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:01DDF17C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023-FMAS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI CNPJ Nº 41.569.776/0001-04.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE **Processo Licitatório nº 037/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 026/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 440.000,00 **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Dezembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EFEEDA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. ERRATA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024
APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2024
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
ERRATA
A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar alteração no calendário do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 - APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL/2024.
Informamos que a data para recebimento dos recursos será dia 15 de janeiro de 2024 no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho/PE, CEP 55825-000.

Paudalho, 12 de Janeiro de 2024.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

9.DO CRONOGRAMA
ATIVIDADE PRAZO
Publicação **02/01/2024**
Inscrições **02/01/2024 a 09/01/2024**
Análise das Inscrições **10/01 e 11/01/2024**
Publicação do Resultado Preliminar **12/01/2024**
Período de Recurso 1**5/01/2024**
Resultado do Recurso **16/01/2024**
Publicação do Resultado Final **17/01/2024**
Prazo para efetivação do Repasse do Apoio Financeiro **Até dia 01/02/2024**

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:F1F995AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADAO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO: 0025/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.04/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** OBRA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSE MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE, CONFORME PROJETO ANEXO**
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1- ALX EMPRENDIMENTOS CNPJ 28.631.058/0001-52 VALOR R$ 88.161,73 (Oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

2-GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA CNPJ 37.533.476/0001-06; VALOR R$ 90.150,32 (noventa mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Empresa Vencedora ALX EMPRENDIMENTOS CNPJ 28.631.058/0001-52 VALOR R$ 88.161,73 (Oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Sendo fica aberto o prazo recursal , conforme prevê o Art.109 da Lei 8.666/93,

Pedra ,11 de Janeiro de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EE2BCF1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2023/FME

-Processo Nº: 054/2023/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de garrafas plásticas tipo squeeze personalizadas, para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 040/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:
Empresa vencedora no valor total de R**$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº CPF/CNPJ: 26.824.426/0001-53, com os itens: 01, no valor de R$ **27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**

Pesqueira - PE, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:375C6091

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta
mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA POTÁVEL COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO E PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 349.755,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).** com os itens: 01 ao 2 valor total de **R$ 349.755,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).**

Pesqueira - PE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:75FEC405

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 040/2023/FME - Processo Nº: 054/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de garrafas plásticas tipo squeeze personalizadas, para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 26.824.426/0001-53, com** os itens 01: **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 11 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:D0CBE4CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 054/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 028/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 033/2023/FME
-Processo Nº 054/2023/FME.
-CPL. Pregão Eletrônico SRP- Nº 033/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de garrafas plásticas tipo squeeze personalizadas, para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 040/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 11 de janeiro de 2023, ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)** GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 26.824.426/0001-53**,** com o item: 01 no valor total de **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**. A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:2C876876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 09, 10 E 11/2020

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 09, 10 E 11/2020, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, Constitui o objeto a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR LOTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCOS, PÓRTICOS, CAMARINS, TENDAS, CADEIRAS, DISCIPLINADORES, MESAS, TAPUMES, TRELIBOX, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CABINES SANITÁRIAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, TELÃO, TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM VOLANTE PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE:
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos:
CONTRATO PMP nº 09/2020 - CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 02.520.264/0001-00;
CONTRATO PMP nº 010/2020 - STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI – EPP;
CONTRATO PMP nº 011/2020 - DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.833.798.0001/64.

Data da Vigência de 17.02 2023 à 21.02.2024;
Data de assinatura do Termo Aditivo, 17.02.2023;
Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 17 de janeiro de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:FCC50C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 03 E 04/2020 DO FMS

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 03 E 04/2020, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PMP, Constitui o objeto a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR LOTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCOS, PÓRTICOS, CAMARINS, TENDAS, CADEIRAS, DISCIPLINADORES, MESAS, TAPUMES, TRELIBOX, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CABINES SANITÁRIAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, TELÃO, TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM VOLANTE PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE:
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos:
CONTRATO FMS nº 03/2020 - CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 02.520.264/0001-00;
CONTRATO FMS nº 04/2020 - STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI – EPP;

Data da Vigência de 17.02 2023 à 21.02.2024;
Data de assinatura do Termo Aditivo, 17.02.2023;
Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 17 de janeiro de 2023.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Fundo Municipal de Saúde.
Primavera-PE.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:F739770D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04, 05, 06 E 07/2023 - FMS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04, 05, 06 E 07/2023 - FMS
ORIGINADAS DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, que tem como, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR ITEM, PARA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 FMS, Contratada: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ sob o nº. **41.457.675/0001-41**, vencedora no item 07, perfazendo um valor total de *R$ 83.998,80 (Oitenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);*
vigência da Ata de 12(doze) meses, critério de julgamento: Menor Preço por Itens;
Data da assinatura da ARP 08.08.2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 FMS, Contratada: **VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME** CNPJ sob o nº. **49.081.180/0001-72**, vencedora no item 41, perfazendo um valor total de *R$ 41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais);*
vigência da Ata de 12(doze) meses, critério de julgamento: Menor Preço por Itens;
Data da assinatura da ARP 08.08.2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 FMS, Contratada: **CLORPAC EMPREENDIMENTOS - EPP,** CNPJ sob o nº. **11.451.812/0001-70**, vencedora nos itens 06, 08, 09, 10, 12 e 13, perfazendo um valor total de *R$ 550.600,00 (Quinhentos e cinquenta mil e seiscentos reais);*
vigência da Ata de 12(doze) meses, critério de julgamento: Menor Preço por Itens.
Data da assinatura da ARP 08.08.2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 FMS, Contratada: **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA - ME,** CNPJ sob o nº. **48.486.845/0001-65**, vencedora no item, 11, perfazendo um valor total de ***R$ 89.200,00*** *(Oitenta e nove mil e duzentos reais);*
vigência da Ata de 12(doze) meses, critério de julgamento: Menor Preço por Itens.
Data da assinatura da ARP 08.08.2023.

Primavera, 08 de agosto de 2023.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Fundo Municipal de Saúde.
Primavera-PE.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:93159A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório Nº: 040/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2023; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para

Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Duarte Coelho (Padre Cícero) no Município de Ribeirão/PE; Valor Estimado: R$ 378.429,66*;* Data e Local da Sessão de abertura: 01/02/2024 às 11h00min; **Processo Licitatório Nº: 041/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 005/2023**; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Reforma dos Mercados Públicos (Roupas, Cereais e Carnes) do município de Ribeirão/PE; Valor Estimado: R$ 2.279.912,78*;* Data e Local da Sessão de abertura: 02/02/2024 às 11h00min, através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 12 de janeiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:5CF32D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DECRETO

DECRETO N° 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Define critérios e documentos necessários a comprovação do vínculo jurídico dos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino de Ribeirão, do período de 2001 a 2006, regulamentando ainda o pagamento aos herdeiros/dependentes dos servidores já falecidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a inscrição em precatórios (PRC241789-PE), Processo Originário nº 0000689-87.2006.4.05.8300, Processo de Execução de mesmo número, originário da 21ª Vara Federal de Pernambuco, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.679/2023 e Portaria GP nº 612/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar parâmetros de aceitação de documentos para comprovar o vínculo jurídico do servidor com o Município de Ribeirão, notadamente por se tratar do período de 2001 a 2006;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial, designada pela Portaria GP nº 612/2023, realizada em 11.01.2024;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de repasse no percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundos dos precatórios dos Processos Judiciais em referência, acrescido da correção monetária e excluindo desse montante os juros moratórios, na forma do julgamento da ADPF nº 528, aos profissionais ativos, inativos e pensionistas do magistério da rede pública municipal de ensino de Ribeirão, a título de abono na forma estabelecida na Lei nº 1.679/2023.

DECRETA

Art. 1º. Serão beneficiados com os recursos relativos a 60% do valor principal da condenação da ação judicial nº 0000689-87.2006.4.05.8300, inscrita em precatório nº PRC241789-PE, devidamente acrescidos da correção monetária, todos os profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino de Ribeirão, com vínculo efetivo, contratado, comissionado e inativo, que trabalharam no período compreendido entre 2001 e 2006, além dos herdeiros legalmente constituídos dos servidores já falecidos.

§ 1º. Quanto aos herdeiros dos servidores falecidos dentro do lapso temporal de 2001 a 2006, ou que tenham falecido posteriormente a esse período, terão direito a receber o período que efetivamente trabalharam.

§ 2º. Havendo dependentes naturais, devidamente registrados no município de Ribeirão nessa condição, poderão receber direta e integralmente os valores apurados.

§ 3º. Para aqueles falecidos que não haja indicação desses dependentes naturais, seus herdeiros terão direito ao recebimento, devendo, para tanto, propor o competente alvará judicial perante a justiça, sendo pago, portanto, apenas com autorização judicial.

Art. 2º. Os servidores com vínculo efetivo, estando na ativa, na inatividade ou que já tenham falecido, não precisarão comprovar o(s) vínculo (s), vez que a Administração tem em seu poder, as pastas funcionais com todas as comprovações.

Art. 3º. Para Efeito de comprovação dos vínculos dos servidores contratados e comissionados, resta estabelecido que serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I - cópia de contratos;
II - cópia de portarias;
III - folhas de pagamentos
IV – contra cheques idôneos,
V - extratos bancários;
VI - livros de ponto;
VII - ata de resultados finais;
VIII - diários de classe;
IX – CNIS do INSS;
IX - placas de homenagem das escolas municipais;
X - fotografias em eventos da Educação com comprovação de datas

§ 1º - Serão aceitas declarações de autoridades do município, ligados a Educação, da época ou atual, desde que acompanhada de qualquer documento idôneo que comprove o vínculo, após análise da Comissão.

§ 2º - Cumpre esclarecer, que aqueles que possuíam 2 (dois) vínculos a época, terão direito ao recebimento para cada qual, independentemente do tipo do vínculo.

§ 3º - Outros documentos comprobatórios hábeis e legais poderão ser aceitos pela Comissão de que trata a Portaria GP nº 612/2023, vez que o rol descrito no caput do presente artigo é exemplificativo.

Art. 4º. Resta reaberto o prazo para apresentação da documentação referida no presente decreto por mais 15 (quinze) dias uteis, após o dia 15.01.2024, ficando o prazo final em 15.02.2024.

Art. 5º. O presente decreto, assim como o aviso de prorrogação deverão ser publicizados em todos os meios possíveis, notadamente na página oficial da Prefeitura de Ribeirão, suas redes sociais, quadros de avisos dos prédios públicos e, se possível, em rádio local.

Art. 6º. A Comissão de que trata a Portaria nº 612/2023, o Departamento de Recursos Humanos, assim como a Procuradoria Municipal, poderá requerer dos servidores ou de outros órgãos governamentais documentos necessários a comprovação do vínculo jurídico do servidor com o Município de Ribeirão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 12 de janeiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:0F914044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 002/2023 – Concorrência Eletrônica N° 002/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. Empresa vencedora: **LIMPAX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 07.193.738/0001-61**; Valor Total de R$ 6.084.363,36 (seis milhões oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/01/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de janeiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:3504F8E3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 24/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Jernisson Tiago Nascimento dos Santos, Matricula n° 170060, do cargo Chefe de Setor de Projetos – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, a partir de 10/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de janeiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0618BC8D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 25/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Valdemar Nero Gracia, CPF n.º 747.XXX.394-XX, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, a partir de 11/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de janeiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D17BB973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o art. 114 do Decreto Municipal n° 099/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o princípio do planejamento, da economicidade, da proposta mais vantajosa, da eficiência, transparência, competitividade, celeridade, entre outros previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/202;

CONSIDERANDO a necessidade de consultas em bancos de preços, consoante previsão na Lei Federal nº 14.133/2021;

EXPEDE a seguinte portaria:

Designar a servidora **ISABELLE SOUZA DINIZ**, matrícula nº 2022007 para o desempenho das funções de **Consulta** e **Compras Diretas**, junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/comprasnet do Governo Federal ou o que vier a substituí−lo, com o fim de contribuir com o desenvolvimento das licitações e compras diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLIMERIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:45D53F04

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2024. Objeto: Registro de Preços de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)** para a Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE,Valor do Orçamento:R$ 5.772.512,41 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos). Data e hora da abertura: 26/01/2024às09:00horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - CEP: 55.192-000 – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de janeiro de 2024,

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE,
Pregoeira.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:48F887AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o resultado da eleição referente ao processo de escolha para Conselheiro Tutelar de Santa Maria da Boa Vista/PE, realizada no dia 1º de outubro de 2023, neste município, para o mandato 2024/2028.

CONSIDERANDO que aos 10 (dez) dias do mês de janeiro, do corrente ano, foi dada posse aos Conselheiros Tutelares eleitos no município de Santa Maria da Boa Vista/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR para integrar o **CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada através da Resolução nº 013, de 04 de outubro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 1.328, de 27 de fevereiro de 2002, sendo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
Weldeson de Carvalho Bezerra	1º lugar	Conselheiro Tutelar
Giovanne Alves de Souza	2º lugar	Conselheiro Tutelar
Amanda Carolina Batista Bezerra	3º lugar	Conselheira Tutelar
Jocemar Costa Ramos	4º lugar	Conselheiro Tutelar
Stela Sofia Alencar Alves Medrado	5º lugar	Conselheira Tutelar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 10 de janeiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:798CE4DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 059/2023 - PROC. 026/2022 - PREG, ELET. 012/2022 - PREF

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 059/2022 – PROC. 026/2022 – PREGÃO ELETRONICO 012/2022 - PREF.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de papel higiênico e copos descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº026/2022 – Pregão Eletrônico 012/2022; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:567917DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 067/2023 - PROC. 017/2022 - PREG, ELET. 006/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2023; Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de aglomerante agregados, graúdos e pedras, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas secretarias do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F6C0B776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 068/2023 - PROC,018/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2023; Processo nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e material de pintura em geral, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas secretarias do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AE48EC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 080/2023 - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2023; Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis, a fim de atender as demandas das secretarias de: Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Administração do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023

Gestor –
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:38F970F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 106/2023 - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023; Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis, a fim de atender as demandas dos Fundos Municipais de: Educação, Assistência Social, Saúde e demais secretarias que compõem a Prefeitura do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA - ME; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:36C92AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 020/2023 - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023; Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis, a fim de atender as demandas dos Fundos Municipais de: Educação, Assistência Social, Saúde e demais secretarias que compõem a Prefeitura do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA - ME; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BCFB9DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 022/2023 - PROC. 026/2022 - PREG. ELT. 009/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023; Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis, a fim de atender as demandas dos Fundos Municipais de: Educação, Assistência Social, Saúde e demais secretarias que compõem a Prefeitura do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA - ME; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A2F833E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 010/2023 - PROC. 048/2023 - PREG. ELET. 020/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023; Processo nº 048/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de Ração para cães adultos e filhotes do canil municipal, mantido pela secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 048/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; CNPJ: 40.892.270/0001-79; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7BD1A4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 016/2022 - PROC. 026/2021 - PREG, ELET. 012/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 016/2022 – PROC. 026/2021 – PREGÃO ELETRONICO 012/2021 - PREF.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº026/2021 – Pregão Eletrônico 012/2021; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
– Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8429BAEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 014/2023 - PROC. 045/2022 - PREG. ELET.019/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023; Processo nº 045/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material Elétrico, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 045/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022; Contratado (a): DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CNPJ: 44.910.893/0001-88; Prorrogação acrescida: 04 (quatro) meses; de: 29/08/2023 à 31/12/2023 -

São Bento do Una: 29/08/2023 -

Gestor –
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2A316F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 018/2023 - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023; Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de aglomerante agregados, graúdos e pedras, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas secretarias do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8DA0DABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 019/2023 - PROC. 025/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023; Processo nº 025/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de construção, visando atender os trabalhos de, manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas secretarias do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 025/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A2C2D984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 037/2023 - PROC. 005/2022 - PREG, ELET. 004/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de material de expediente, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 004/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:81646589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 024/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023; Processo nº 001/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de frutas e verduras, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 001/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 28/12/2023 à 27/12/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor –
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:83C64FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 013/2023 - PROC. 026/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023; Processo nº 026/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de limpeza e descartáveis, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 026/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023; Contratado (a): ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 36.441.415/0001-48; Prorrogação acrescida: 12 (doze meses); de: 30/12/2023 à 30/12/2024 -

São Bento do Una: 30/12/2023 -

Gestora –
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:237F470E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 015/2023 - PROC. 026/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023; Processo nº 026/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de limpeza e descartáveis, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 026/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA - ME; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Prorrogação acrescida: 12 (doze meses); de: 30/12/2023 à 30/12/2024 -

São Bento do Una: 30/12/2023 -

Gestora –
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F678861E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 016/2023 - PROC. 026/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023; Processo nº 026/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de limpeza e descartáveis, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 026/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 12 (doze meses); de: 30/12/2023 à 30/12/2024 -

São Bento do Una: 30/12/2023 -

Gestora –
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4FA13C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 072/2023 - PROC. 009/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2023; Processo nº 009/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de mobiliários escolares, destinados as escolas da Rede Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023; Contratado (a): VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 26.958.780/0001-70; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2023 à 30/06/2024 -

São Bento do Una: 30/12/2023 -

Gestora –
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0AFF9990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2024 - ORDEM DE SERVIÇOS 004/2023 - CONTRATO 041/2023 - PROC. 002/2023 - TP 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 004/2023 – PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO 004/2023 – CONTRATO 041/2023– PROC. 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - FME.
4º Termo Aditivo da Ordem de Serviço 004/2023, ao contrato nº 041/2023; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada para execução da ampliação do CEI; Antônio Ernandes, localizado na rua Arlindo Fernandes Costa, nº 24 – Bairro Delmário Braga, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.466.881/0001-05; Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência da prorrogação; 05/01/2024 a 04/03/2024 –

São Bento do Una, 05/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:60C4C91C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONNTRATO 048/2023 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FMS. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimento da farmácia básica, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 38,412,815/0001-50; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 27/12/2023 à 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora –
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6FEA65FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 085/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FMS. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimento da farmácia básica, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 38,412,815/0001-50; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 27/12/2023 à 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora –
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretário do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E562B349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 027/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FMS. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023; Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de para uso de material laboratorial, e itens de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 38,412,815/0001-50; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 27/12/2023 à 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora –
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretário do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5BF71FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TEERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 068/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade para atender a demanda do hospital municipal do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ 14.241.216/0001-53; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 27/12/2023 a 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:412D47F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRAO 047/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade, para atender a demanda do hospital Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP ; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 27/12/2023 à 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:21B76808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 082/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimento da farmácia básica do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ 14.241.216/0001-53; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 27/12/2023 a 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9F70ACCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 023/2022 - PROC. 009/2021 - PREG. ELET.005/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material médico hospitalar e material odontológico, com o objetivo de atender as necessidades do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de Saúde do município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP ; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 27/12/2023 à 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A2D8741E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 028/2022 - PROC. 015/2021 - PREG, ELET. 010/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022; Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de material penso hospitalar, descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratado (a): ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP ; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 27/12/2023 à 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B4799DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 92/2024

PORTARIA GP Nº 92/2024.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. TEREZA EMILIA DE FARIAS CORDEIRO, TESOUREIRA, portadora do RG 2531140 SDS/PE e CPF 391.391.584-20, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com o Prefeito em exercício, o Sr PAULO RENATO BARROS ARAUJO, portador do RG 4081389 SSP/PE e CPF 848.643.464-53, todas as contas bancárias em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 10.091.577/0001-00, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander, no período de **12 de janeiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024** com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 12 de janeiro de 2024.

PAULO RENATO BARROS ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BE49A483

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO PARA

O VICE-PREFEITO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE OS DIAS 12 DE JANEIRO DE 2024 A 12 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no Gabinete do Prefeito Municipal, às 08h00(oito horas) compareceram o Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito Municipal, o Senhor PAULO RENATO BARROS ARAÚJO, Vice-Prefeito Municipal, o Senhor AUDREY LUIZ CORDEIRO, Chefe de Gabinete e o Senhor JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, conforme lista de presença no encerramento deste termo para transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice Prefeito, em virtude de ausência do Chefe do Poder Executivo no período compreendido entre 12 de janeiro de 2024 à 12 de fevereiro de 2024, conforme previsto no artigo 1, do Decreto Legislativo nº 01/2024, de 11 de janeiro de 2024. Nada mais havendo a tratar e para constar o teor acima, lavrei o presente termo, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito e demais presentes. Gabinete do prefeito, 12 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. Eu, Laura Oliveira de Azevedo, secretária ad hoc, o escrevi.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1B60FF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório n° 038/2023 – Concorrência n° 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção de galpões para o espaço da feira do polo de confecção infantil de São Caetano/PE, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor de **R$ 16.299.159,08 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, em favor da empresa vencedora **AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 12.775.724/0001-96, cuja sua proposta foi a vencedora.

São Caetano/PE, 12 de janeiro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:AA06413D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023
CONCORRÊNCIA N° 002/2023

CONTRATO Nº 006/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção de galpões para o espaço da feira do polo de confecção infantil de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 12.775.724/0001-96, no valor total de **R$ 16.299.159,08 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos).** Vigência: 12/01/2024 a 12/01/2025.

São Caetano/PE, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:360718FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS T.C. Nº 001/2024, CONFORME OS ARTS. 71, INCISO IV, E 179 DA RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2019 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO/PE, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O OFICIO TCE-PE/DP/NAS/GEEC Nº 0939/2023, QUE TRATA DO PROCESSO TCE-PE Nº 22100454-3 – PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, representada neste ato pelo **Presidente Vereador PAULO HENRIQUE VILELA BARBOSA**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 71, inciso IV, e 179 e ss. da Resolução de nº 001, de 14/05/2019, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São João/PE,

CONSIDERANDO o **Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.º 0939/2023 (Comunicação n.º 179084)**, encaminhado para esta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que trata de Parecer Prévio emitido no bojo do **Processo T.C. Nº 22100454-3** – Prestação de Contas de Governo da Prefeitura de São João/PE, **exercício financeiro do ano de 2021**, para apreciação e pronunciamento desta Câmara de Vereadores no prazo de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido no Processo T.C nº 22100454-3, emitido pela Segunda Câmara do TCE-PE, **recomenda pela aprovação com ressalvas** das contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro do ano de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 31, caput, da Constituição Federal de 1988, que prevê que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo mediante controle externo;
CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988, que prevê que o parecer prévio, emitido por órgão competente, sobre as contas que o Chefe do Executivo deve prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa Legislativa Municipal;
CONSIDERANDO que o §2º do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco assevera que o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de PE, sobre as contas que o Prefeito deve, anualmente, prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, que sobre ele deverão se pronunciar no prazo de sessenta dias, após o seu recebimento;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de São João/PE, que no inciso IV do art. 50 prevê que a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial do Município e das suas entidades da administração direta, indireta e fundacional, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e que compreende, dentre outas atribuições, deliberar sobre o parecer prévio sobre as contas do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, após seu recebimento, que só deixará de prevalecer se rejeitado pelo voto de dois terços dos Vereadores;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 64, caput, 66, inciso VII, art. 71, inciso IV, e 179 a 183, da Resolução de nº 001, de 14 de maio de 2019 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São João/PE, que trata das atribuições da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e sobre o procedimento de

Tomada de Contas referente à prestação de contas de Gestor Municipal;

RESOLVE:

ART.1º - Instaurar Processo de Tomada de Contas nº 001/2024, que ficará sob responsabilidade da **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização** da Câmara de Vereadores de São João/PE, que tratará sobre a análise e posterior pronunciamento a respeito do **Parecer Prévio** emitido no bojo do **Processo TCE-PE Nº 22100454-3**, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE –, encaminhado para esta Casa Legislativa por meio do **Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº. 0939/2023 (Comunicação nº 179084).**

ART. 2º - Designar o Excelentíssimo Vereador PIERRE ANDRÉ ROCHA SANTIAGO para exercer o múnus de Secretário de Atas, conforme determina o inciso II do art. 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

ART. 3º - Ao Processo de Tomada de Contas T.C. nº 001/2024 dá-se o prazo de 60 (sessenta) dias para análise e julgamento pela Câmara de Vereadores de São João/PE.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão P. de Finanças, Orçamento e Fiscalização,
Casa Emídio Correia de Oliveira, em 12 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE VILELA BARBOSA
Presidente Relator da Comissão P. de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:724380D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação de São José da Coroa Grande, comunica o resultado do julgamento de habilitação referente ao Processo Licitatório Nº 065/2023, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação da Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02, na Praia do Gravatá, município de São José da Coroa Grande - PE. Após analisados os documentos de habilitação foi constatado o seguinte resultado: Foram declaradas INABILITADAS as seguintes empresas: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; JI CONSTRUTURA E SERVIÇOS LTDA; H.B.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI; IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ALEXANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS; PLANA ENGENHARIA LTDA; MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. Foram declaradas HABILITADAS as seguintes empresas: J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA – ME; J M EMPREENDIMENTOS LIMITADA; T & D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA; ENGETEC SERVIÇOS DE ENGEHARIA LTDA; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA; NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA; J R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA e TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelos telefones (81) 2011-7734 / 2011-7735 em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A7141E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - CONTRATO Nº 083/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de impressoras dos tipos monocromáticas a laser e jato de tinta colorida com as funções de cópia, scanner, impressão, digitalização, entrada e porta USB, com fax e wi-fi e manutenção e reposição de toner para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **APG SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.168.242/0001-66, sita à Avenida Miguel Alves de Melo, s/nº, Encruzilhada, Triunfo (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 03 de novembro de 2023

FELIPE MOREIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:661E6B73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: locação de equipamentos e fornecimento de insumos para atender o laboratório da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.075.247/0001-89, sita à Rua Pereira da Silva, nº 112, centro, Guamare (RN).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 09/01/2025 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 09 de janeiro de 2024

FELIPE MOREIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:14A8AEDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 CONTRATO Nº 079/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Implantação do Sistema de Laudos de ECG (TeleCardiologia)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, sita à Avenida Anita Garibaldi, salas 701, 702, 708, Faderação, Salvador - BA.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 09/11/2024 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 09 de novembro de 2023

FELIPE MOREIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AECFB579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE

PARTES: Previdência de São Lourenço da Mata/PE e a ZETRASOFT LTDA

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software ECONSIG pela ZETROSAFT LTDA, registrada no CNPJ sob nº 03.881.239/0001-06, à Previdência de São Lourenço da Mata/PE, com objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

Prazo: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 12 (Doze) meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do ECONSIG.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

FORO: Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F148519A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023-PMSVF

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

- Fica **ADIADA** a data de abertura das propostas para o dia **23/01/2024 às 09:00 horas** e o início da sessão de disputa para o dia **23/01/2024 às 09:30 horas** no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 12 de janeiro de 2024.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:084BC78E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO.

Data e Local da Sessão de Abertura: 17/01/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE.

São Vicente Férrer, 12/01/2024

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C1C146CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR DESCONTO

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERCENTUAL INICIAL: 2,00 % (dois por cento).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **29 de janeiro de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil

(BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 12 de janeiro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:328D105A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE -
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 059/2023. Concorrência nº. 003/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA INFANCIA, NA PRAÇA JORNALISTA ÉDSON RÉGIS, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO RIO BRANCO, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE**, **COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS**. **INABILITAR** as empresas: **CONSTUTORA SUMÉ LTDA, CNPJ Nº. 12.733.168/0001-95, R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 42.092.779/0001-62, CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA EPP, CNPJ Nº. 24.606.073/0001-90, SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº. 19.296.121/0001-50** , pelo descumprimento das exigências do edital, conforme ata do dia 11.01.2024. **HABILITAR** a empresa: **CONSTRUTORA FJ LTDA, CNPJ Nº. 08.135.535/0001-81,** pelo cumprimento de todas as exigências do edital. A abertura do envelope Proposta de Preços ocorrerá após o decurso do prazo de interposição de recurso ou julgado o interposto. Caso não haja manifestação contrária ao julgamento ora proferido, a data para abertura do envelope Proposta acontecerá no dia 30/01/2024.

Sertânia, 11 de janeiro de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:18E53B14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2024.Processo Nº: 003/2024. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA SUPER OARA NO DIA 10 (DEZ) DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 21:30HS, POR OCASIÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA- CNPJ nº. 19.939.528/0001-59. Valor Total: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Sertânia (PE), 12 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D5B1EDD0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2024.Processo Nº: 004/2024. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LIPE LUCENA NO DIA 10 (DEZ) DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 23:59HS, POR OCASIÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI- CNPJ nº. 25.173.110/0001-86. Valor Total: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Sertânia (PE), 12 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4425C6E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2024.Processo Nº: 005/2024. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TIO BRUNINHO NO DIA 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 17:00HS, NA TRADICIONAL MATINÊ INFANTIL, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:TB COMÉRCIO INSTRUMENTOS MUSICAIS – LTDA – CNPJ nº 18.092.194/0001-68. Valor Total: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Sertânia (PE), 12 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B31B8A09

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2024.Processo Nº: 006/2024. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA RAPHAELA SANTOS NO DIA 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 23:59HS, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ nº 46.654.544/0001-78. Valor Total: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Sertânia (PE), 12 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:755C51E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 01/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Sr**. **ANDRÉ FRANCISCO NASCIMENTO LIRA, CPF Nº 088.828.594-95** do cargo comissionado Diretor de Dept. de informática, a partir do dia 01 de JANEIRO de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém/PE, 09 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:353B5FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 02/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Sr. ERICK ALBERT ESTEVÃO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 116.411.364-01** do cargo comissionado de Chefe de Divisão Adm. Pessoal, a partir do dia 01 de JANEIRO de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém/PE, 09 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F6FC44F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 03/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Nomear o(a) Sr.(a) ERICK ALBERT ESTEVÃO DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Depto. de Informática, cuja matrícula será **nº 27920**, a partir do dia 01 de JANEIRO de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém/PE, 09 de janeiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6FF07A68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

Processo 050/2021, Dispensa 020/2021, CONTRATO 088/2021, Objeto: locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros, para atender as demandas do FUNPRESOL. Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 11.250.881/0001-15. Objeto do 3º Aditivo: Prorrogação Contratual: Período de 16/01/2024 à 31/12/2024. Respaldo legal: Lei 8.666/93 e DECRETO Nº 9.412/18. Em 12/01/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:87A873D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO A CONTRATO 016/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 016/2019, Processo Licitatório n.º 009/2019 – Pregão Presencial n.º 004/2019, Objeto: contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados de: folha de pagamento e portal do servidor (emissão de contracheque online), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Solidão/PE, Fundo Municipal de Saúde e FUNPRESOL. Objeto do 5º Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato. Contratada: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF sob o N.º 07.553.129/0001-76. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2023 a 31/12/2024.

Solidão - PE, 31/12/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8DA90F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **MATERIAL DE HIGIÊNE** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 15/01/2024 à 24/01/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5CBCA1EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCESSO FMST Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 001/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição parcelada de Gêneros Não Perecíveis para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 309.304,10 (trezentos e nove mil trezentos e quatro reais e dez centavos), referente aos 49 (quarenta e nove) itens,** Início do acolhimento das propostas: 15/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/01/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 25/01/2024, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 12 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0E716517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2024

PROCESSO FMST Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 002/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de cilindros de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) referente aos 02 (dois) itens,** Início do acolhimento das propostas: 15/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/01/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 26/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 12 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F0A1E915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2024

PROCESSO FMST Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 003/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de medicamentos injetáveis para fornecimento parcelado de uso hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) referente aos 02 (dois) itens,** Início do acolhimento das propostas: 15/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/01/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 26/01/2024, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 12 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D1B8B564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 004/2024

PROCESSO FMST Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 004/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis e material pênsil (itens rescindidos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 1.542.215,01 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quinze reais e um centavos), referente aos 177 (cento e setenta e sete) itens,** Início do acolhimento das propostas: 16/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/01/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 29/01/2024, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 12 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3842141A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024

EMENTA: AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM FACE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE, e artigo 6° do Decreto-Lei 3.365/41:
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo à remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal por meio do Decreto Federal Nº 11.864, de 27 de dezembro 2023;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desde Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com lei.
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2024.

Tamandaré/PE, 02 de janeiro de 2024

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Munícipio de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:06F389D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2024

Contrato nº. 002/2024. Processo Nº: 013/2023. Tomada de Preços Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução dos serviços de **ampliação de Unidade Básica de Saúde no Bairro Badoque, no Distrito de Pão de Açúcar**, Município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico. Contratada: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP**- CNPJ: 40.354.666/0001-62.Valor:R$ 108.050,09 (cento e oito mil, cinquenta reais e nove centavos). Data de Assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D20AB2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024

Contrato nº. 001/2024. Processo Nº: 029/2023. Pregão Eletrônico Nº:021/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis **– GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10** – destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **J B DIAS EIRELI**- CNPJ: 17.480.597/0001-11.Valor:R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais). Data de Assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:23A0B75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024

Contrato nº. 001/2024. Processo Nº: 029/2023. Pregão Eletrônico Nº:021/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis **– GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10** – destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **J B DIAS EIRELI**- CNPJ: 17.480.597/0001-11.Valor:R$ 1.226.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2024. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8C673D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024

Contrato nº. 001/2024. Processo Nº: 029/2023. Pregão Eletrônico Nº:021/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis **– GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10** – destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **J B DIAS EIRELI**- CNPJ: 17.480.597/0001-11.Valor:R$ 1.033.500,00 (um milhão, trinta e três mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:511723D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024

Contrato nº. 001/2024. Processo Nº: 029/2023. Pregão Eletrônico Nº:021/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis- **GASOLINA COMUM** - destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **J B DIAS EIRELI**- CNPJ: 17.480.597/0001-11.Valor:R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Data de Assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:561D3BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2024

Contrato nº. 002/2024. Processo Licitatório Nº: 021/2023. Pregão Eletrônico Nº:010/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS e GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **ERIQUE QUEIROZ DA SILVA- ME**- CNPJ: 09.384.780/0001-91.Valor:R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8EF72A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N° 030/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia pavimentação de diversas ruas desta cidade de Terezinha/PE. VALOR: 928.730,07**. EMPRESA VENCEDORA:** JCR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**,** CNPJ: 03.265.219/0001-00.

Terezinha – PE, 12 de Janeiro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:3B8E03E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, objetivando a contratação de RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, inscrito no CNPJ Nº. 07.038.997/0001-18, para prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária e com ênfase em recuperação de créditos, através de ações judiciais específicas, contra a União Federal e o Estado de Pernambuco, fundamentado no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. De salientar que a publicidade deverá ser realizada na forma da lei.

Toritama/PE, 10 de janeiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4068E56D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023

6º RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, na sala da Secretaria de Cultura e Esportes, às 11h00min, Eduardo Ramon Vitorino da Silva, Josenildo Soares Barboza e Giovani Buarque de Macedo Neto, reuniram-se e deram por iniciada, a sessão pública para análise e julgamento da habilitação documental e artística dos interessados no Credenciamento nº 001/2023 - SECULT, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS EM GERAL, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua. A publicidade deste credenciamento foi feita na forma da lei, o qual se encontra aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, do período de 18/05/2023 à 17/05/2024.

A Comissão de Credenciamento iniciou a análise detalhada dos documentos de Habilitação Documental e Habilitação Artística do inscrito neste Credenciamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA:

01 – JONAS TIAGO SILVA, inscrito no CPF nº 109.281.514-76, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
A vista do credenciamento foi considerada **CREDENCIADA PARCIALMENTE** a pessoa física:

INSCRITOS	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	ESTILO MUSICAL/CONCORRE	SITUAÇÃO
Jonas Tiago Silva	GRUPO INSTRUMENTAL TORITAMENSE	GRUPO MUSICAL/ ITEM 07	**CREDENCIADO**

PUBLICAÇÃO:

Realizado este julgamento, a Comissão de Credenciamento, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, conforme Lei Complementar Municipal nº. 1.550/2017, objetivando a divulgação deste julgamento dos Credenciados.

ENCERRAMENTO:

Nada mais a ser tratado, o resultado vai assinado pelos Membros da Comissão do Credenciamento.

Toritama, 11 de janeiro de 2024.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA
Membro

JOSENILDO SOARES BARBOZA
Membro

GIOVANI BUARQUE DE MACEDO NETO
Membro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D2E3DB28

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATODO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃONº005/2019 – DISPENSANº002/2019

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

LOCADOR:JOSÉ ALBERES SOBRAL, inscrito no CPF nº. 688.017.424-87.

OBJETO:Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Locação do imóvel onde funciona o Mercado Público Municipal, situado na Avenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº. 013, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 16/01/2025;
VALOR GLOBAL:R$ 106.407,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D0202EDE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATODO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃONº004/2019 – DISPENSANº001/2019

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

LOCADOR:JOSÉ NIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 821.555.184-04

OBJETO

OBJETO:Prorrogação por mais 12 (doze) meses daLocação do imóvel onde funciona o Açougue Público Municipal, situado na Avenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº. 321, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 16/01/2025;
VALOR GLOBAL:R$ 122.400,00 (cento e vinte dois mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C91572E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 13.274.242/0001-15.

CONTRATADA: GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLOGICA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.721.065/0001-87.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da Prestação de Serviços de implantação de plataforma integrada em tecnologia da informação, voltada ao aprimoramento da gestão da Política Municipal da Assistência Social de Toritama, sendo, o SUAS – Sistema Único da Assistência Social, através de Implantação de ferramentas e processos de trabalho de Planejamento – Monitoramento – Avaliação – PMA; Implantação de módulos de sistemas, ferramentas e módulos coletores de dados, aplicativos com suporte técnico e treinamento de servidores; análise, tratamento e customização de dados para exibição e apoio à função da Vigilância Socioassistencial , que permita a interação com outros sistemas informatizados já existentes; realização de diagnósticos, georreferenciamentos, censos, cadastramento e recadastramento de usuários; auditoria de usuários e beneficiários dos Programas e Benefícios Eventuais; suporte tecnológico às atividades inerentes a gestão e operacionalização da Proteção Social Básica e Especial seus serviços, programas, projetos e benefícios**.**

VALOR GLOBAL: R$ 134.094,00 (cento e trinta e quatro mil, noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2024 a 13 de Janeiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EC2760FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

Detentora: **ANDREIA LORENZI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.189.700/0001-79**

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 003/2023
Data da Assinatura: 12/01/2024

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:44CB79CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DO EXTRATO DA ARP FMS Nº 022/2024

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente o Extrato da ARP do **Processo Licitatório FMS nº 020/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 018/2023**, cujo objeto é a **Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

Onde se lê:

R$ 242.565,13 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)

Leia-se:

R$ 242.561,22 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 10 de Janeiro de 2024. (Código identificador: ADF03DD8).

Toritama, 12 de Janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0D0037C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS...

DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2023

EMENTA: Regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, para a contratação de bens, serviços e obras e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – A licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

Art. 2º – Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como as seguintes:
I – lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
II - aviso do edital: documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico ou físico, quando se tratar de licitação presencial, no qual ocorrerá a sessão pública, com a data e o horário de sua realização

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º – O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado quando demonstrado que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.
Art. 5º – O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado:
I – na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II – na modalidade concorrência, observado o art. 4º;
III – na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Forma de Realização
Art. 6º – A licitação, na forma eletrônica, será realizada à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet indicado no edital de licitação.
§ 1º – O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
§ 2º – Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional indicado no edital de licitação para acesso aos sistemas e operacionalização.
§ 3º – A administração pública municipal poderá utilizar recursos tecnológicos de terceiros para a realização da licitação, mediante celebração de convênio, termo de adesão ou contrato específico, desde que estejam integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, conforme disposto no § 1º do art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Seção II
Das Fases
Art. 7º – A realização da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
I – preparatória;
II – divulgação do edital de licitação;
III – apresentação de propostas e lances;
IV – julgamento;
V – habilitação;
VI – recursal;
VII – adjudicação e homologação.
§ 1º – A fase referida no inciso V do caput poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o desconto ofertado, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 34 e no § 1º do art. 37;
II – o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar, no sistema, o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação;
III – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 37;
IV – serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.
§ 2º – Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º – Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 5º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Seção III
Dos Parâmetros do Critério de Julgamento
Art. 8º – O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§ 1º – Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamentação municipal, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º – O julgamento por maior desconto terá como referência o preço fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO V
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 9º – A licitação será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no Decreto Municipal 37/2023.
Parágrafo único – A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamentação municipal, conforme o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 10 – A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 5º.
Seção I
Do Orçamento Estimado Sigiloso
Art. 11 – Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º – Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 27.
§ 2º – O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§ 3º – Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.
Seção II
Do Licitante
Art. 12 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I – credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, junto ao provedor do sistema;
II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e os documentos de habilitação;
III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 13 A fase externa da licitação será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do edital de licitação, mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
§ 1º Enquanto não adotar o PNCP, o Município deverá:
I - publicar, em diário oficial, as informações que a lei 14.133/21 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
§2º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município – DOM – e em outros meios de divulgação, caso obrigatório, em observância ao § 1º do art. 54 e ao § 2º do art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 14 – Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas nem as condições de participação, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.
Seção I
Dos Esclarecimentos e Impugnações
Art. 15 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo ser protocolados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma prevista no edital de licitação.
§ 1º – O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§ 3º – Acolhida a impugnação contra o edital de licitação que afete as condições de participação ou formulação de propostas pelos licitantes, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 16.
§ 3º – As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico de licitação, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Seção I
Dos Prazos
Art. 16 – Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
II – no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso.
§ 1º – Os prazos previstos poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 2º – O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Seção II
Da Apresentação da Proposta

Art. 17 – Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º – Nos casos em que a licitação for na forma presencial, o edital determinará a forma de apresentação, envio, retirada e substituição da proposta.
§ 2º - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 34 e no § 1º do art. 37.
§ 3º – O licitante declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§ 4º – A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 2º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º – Na etapa de que trata o caput e o § 2º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
§ 8º - Os prazos de validade das propostas serão de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, salvo se constar prazo diverso do edital.

CAPÍTULO IX
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Seção I
Do Início da Fase Competitiva
Art. 18 – Aberta e sessão pública e iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 19, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, quando se tratar de processo eletrônico.
§ 1º – O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º – O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional e desde que motivada, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§ 4º – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
Seção III
Dos Modos de Disputa
Art. 19 – Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
I – aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II – aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
III – fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º – Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 2º – Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I – ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
II – ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
Art. 20 - No caso de editais de licitações presenciais, somente poderá ser estipulado o modo de disputa aberto ou o modo de disputa fechado e aberto
Art. 21 – No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 19 deste Decreto, quando definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente responsável pela condução da licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de
licitação, para a definição das demais colocações.
Parágrafo único. Nos casos em que a licitação for na forma presencial, a disputa ocorrerá independente do tempo até que reste apenas um licitante vencedor.
Art. 22 – No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 19 deste Decreto, somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento
adotado.
Parágrafo único. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput deste artigo, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, considerando as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
Seção IV
Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances
Art. 23 – Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 24 – Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Seção V
Dos Critérios de Desempate
Art. 25 – Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único – Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

CAPÍTULO X
DA FASE DE JULGAMENTO

Seção I
Da Verificação da Conformidade da Proposta
Art. 26 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 30, 31 e 32, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
§ 1º – Desde que previsto no edital, o órgão ou a entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O agente responsável pela condução da licitação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
§ 3º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o §2º deste artigo, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
§ 4º O agente responsável pela condução da licitação poderá solicitar o envio de documentos complementares à proposta, se necessário.
§ 5º Nos casos em que a licitação for na forma presencial, o edital deverá estabelecer o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
Art. 27 – O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
§ 1º – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º – Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 19, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 25.
§ 3º – Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 4º – Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 26, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
Art. 28 – No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI – e dos Encargos Sociais – ES –, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 29 – Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, ressalvada a hipótese do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Seção II
Da Inexequibilidade da Proposta
Art. 30 – Para aferição da exequibilidade das propostas, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 31 – A inexequibilidade da proposta não poderá ser presumida, devendo ser demonstrada mediante comprovação de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da proposta.
Art. 32 – No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no art. 31.
Seção III
Do Encerramento da Fase de Julgamento
Art. 33 – Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 26, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo XI.

CAPÍTULO XI
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Seção I
Da Documentação Obrigatória
Art. 34 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Único – A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988.
Art. 35 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Art. 36 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Seção II
Dos Procedimentos de Verificação
Art. 37 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados e encaminhados na forma estabelecida no edital da licitação
§ 2º Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
§ 3º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 4º – A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 5º – Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.
§ 6º – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
§ 7º – Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 6º.
§ 8º – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 16.535, de 30 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO XII
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 38 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.
§ 2º – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
§ 5º. Nos casos em que a licitação for na forma presencial, o licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, de forma verbal e registrada em ata ou em meio físico apensado à ata, devendo o edital estabelecer a forma de envio das razões e contrarrazões do recurso.

CAPÍTULO XIII
DA FASE DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 39 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 40 – Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços – ARP –, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, além de outras legislações aplicáveis.
§ 1º – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, além de outras legislações aplicáveis.
§ 3º – Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do vencedor da licitação;
II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 4º – A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º – O disposto no § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 41 – Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
Parágrafo único – As sanções serão publicadas no DOM.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 42 – A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º – O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º – Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º – Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 4º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 44 – O disposto neste decreto não se aplica aos procedimentos administrativos regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2001, bem como àqueles regidos pela Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.
Art. 45 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:FCF59401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna pública a Chamada Pública nº 001/2024. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Triunfo, durante o ano letivo de 2024; **ABERTURA:** 02/02/2024, às 9h. O edital encontra-se disponível no Centro Pedagógico Dr. João Antas Florentino, sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Carolino Campos, s/n, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (87) 3846-1214.

Triunfo, 11 de janeiro de 2024.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:63241F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: EXONERAR FLAVIANO BEZERRA do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **FLAVIANO BEZERRA**, portador do RG nº 10908333 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 137.771.744-59, do Cargo Efetivo de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, lotado n a **Gabinete do Prefeito** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de dezembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:235988C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: EXONERAR ANDREIA RODRIGUES TAVARES do Cargo Efetivo de DIRETORA ADJUNTO ESCOLAR, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sr.ª **ANDREIA RODRIGUES TAVARES**, portadora do RG nº 561116 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 027.740.374-09 do Cargo Efetivo de **DIRETORA ADJUNTO ESCOLAR**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:9E403FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: EXONERAR LUIS CARLOS LINS CAVALCANTE do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **LUIS CARLOS LINS CAVALCANTE**, portador do RG nº 6883020 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 067.310.484-29, do Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO**, lotado n a **Secretaria de Administração e Planejamento** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7E244613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA MAGDA DE SOUZA SALVADOR CARLOS no Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ESCOLAR, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MAGDA DE SOUZA SALVADOR CARLOS**, portadora do RG nº 9582377 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 118.321.734-02, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:5CFF3D2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Reajusta Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) o valor do menor vencimento base no Município de Tupanatinga conforme Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6B572949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o deferimento da prorrogação de posse pela Portaria nº. 0366, de 22 de agosto de 2023 e respectivo parecer jurídico, fundamentados nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.394.694-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01, de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nomeado pela **Portaria nº. 015/2024**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:78F10EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2023, para Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Itens 12, 74: 7r7 Solucoes Em Consultoria e Comercio Ltda. CNPJ: 05.108.702/0001-07, pelo valor de R$10.296,00 Item 123: Epi Empresa de Irrigacao Ltda. CNPJ: 48.462.564/0001-72, pelo valor de R$32.200,00 Itens 1, 2, 3, 4, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 30, 36, 37, 41, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 94, 95, 101, 102, 103, 107, 114, 117, 119, 120, 121, 125: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13, pelo valor de

R$999.555,50 Itens 14, 17: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$25.320,60 Itens 69, 75, 76, 77, 78, 79, 104, 105, 106, 111, 112, 115, 124: Macrommerce Ltda. CNPJ: 47.977.771/0001-05, pelo valor de R$105.648,00 Itens 6, 7, 8, 9, 10, 16, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 109, 110, 113, 116, 118, 122, 126, 127, 128: Maria Lucia Sarinho Goncalves–me. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$873.254,00 Item 5: Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli. CNPJ: 27.518.373/0001-05, pelo valor de R$4.592,00.

Vertente do Lério, 12/01/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F4C10448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 69/2023** – **Pregão Eletrônico n.º 23/2023**, o qual tem como **Objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2024.
Contrato n.º 112/2023
EVANGÉLICO COMERCIO DE combustíveis II LTDA
CNPJ: sob o nº 34.499.752/0001-60
Valor total: R$ **2.126.850,00(dois milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Contrato assinado em 29/12/2023
Vigência: 12 meses – janeiro a dezembro de 2024.

Vicência/PE, 12/01/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8822FE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 65/2023** – **Tomada de Preços n.º 10/2023**, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica na área de engenharia para fiscalização e monitoramento de obras de convênios com recursos federais, junto a Prefeitura de Vicência/PE.

Contrato n.º 001/2024
ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.133.379/0001-69
Valor total: R$ **115.962,72** (**cento e quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).**
Contrato assinado em 04/01/2024
Vigência: 12 meses – janeiro a dezembro de 2024.

Vicência/PE, 12/01/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BE263BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 68/2023** – **Pregão Eletrônico n.º 22/2023**, o qual tem como **Objeto** a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet "via link IP dedicado ou equivalente", contemplando a instalação o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado ao link de internet, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Vicência/PE e de suas diversas secretarias.

Contrato n.º 002/2024
NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 13.937.696/0001-29
Valor total: R$ **121.680,00(cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais).**
Contrato assinado em 09/01/2024
Vigência: 12 meses – 09/01/2024 a 09/01/2025

Vicência/PE, 12/01/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:57EF5E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. De acordo com o **ofício nº 0104/2024 - GAB/SMSBE.** Homologação do Pregão Eletrônico nº **012/2023** - Compra - cujo objeto: O Sistema de Registro de Preços para a eventual contratação de serviços especializados na prestação de serviços parcelados de substituição, produção e instalação de fachadas, materiais de identificação e plotagem de veículos. A adjudicação de seu objeto é da seguinte maneira: **Item: 1; ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA – ME**, inscrita no CNPJ**:** 07.833.113/0001-17, pelo valor total de R$ 1.199.959,94 (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:75038E3C

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41498405

Objeto: a mútua cooperação técnica e administrativa entre os partícipes para apoio e reforço especial das ações de apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de Vitória de Santo Antão para Estruturação e operacionalidade da 10ª Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - Vitória de Santo Antão/PE. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, CNPJ/MF sob o nº 11.049.855/0001-23, Vigência: 18/10/2023 a 17/04/2025

Vitória de Santo Antão, 12/01/2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA.
Prefeito de Vitória de Santo Antão.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:87637F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2024

EMENTA - Estabelece os critérios de elegibilidade para concessão de atendimento habitacional definitivo e de priorização da demanda habitacional no âmbito dos programas habitacionais do Município do Paulista/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 50 da Lei 4.054, de 18 de abril de 2008, que disciplina o Cadastro de Beneficiários dos Programas Habitacionais, estabelecendo regras, mecanismos e instrumentos para sua operacionalização,

DECRETA:

Artigo 1º - Os critérios de elegibilidade para concessão de atendimento habitacional definitivo e de priorização da demanda habitacional no âmbito dos programas habitacionais do Município do Paulista/PE, com recursos oriundos de fontes previstas no orçamento municipal, bem como repasse de outros entes federativos ou internacionais, passam a ser regulamentados nos termos deste decreto.
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Os programas habitacionais do Município do Paulista/PE têm por objetivo oferecer, para famílias inseridas na faixa de renda prevista no artigo 3º deste decreto, atendimento habitacional definitivo, em áreas dotadas de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos e articuladas ao sistema de transporte público coletivo, por meio da oferta de unidades habitacionais, sejam elas novas ou do estoque existente, além de outras modalidades de atendimento habitacional.

§ 2º- As intervenções realizadas por intermédio de parcerias firmadas com outros entes federativos ou internacionais observarão as diretrizes e os critérios estabelecidos nos respectivos programas, atendendo as respectivas normativas vigentes, quando houver.

Artigo 2º - As unidades habitacionais produzidas ou outras modalidades de atendimento no âmbito de programas habitacionais do Município são destinadas aos seguintes tipos de demanda:

I - Demanda Aberta: famílias que desejam adquirir unidades habitacionais de interesse social subvencionadas pelo Poder Público, mediante inscrição no Cadastro Municipal de Habitação operado pela Secretaria Municipal de Habitação do Paulista/PE - SEHAB;

II - Demanda Fechada ou Demanda por Reassentamento: famílias de baixa renda, cadastradas no sistema de informações da SEHAB, que foram realocadas dos seus locais de moradia em razão da necessidade de recuperação e proteção ambiental, da existência de riscos geológicos e hidrológicos ou da execução de obras públicas;

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - O atendimento habitacional definitivo no âmbito dos programas habitacionais destina-se a famílias com renda familiar bruta de até 2 (dois) salários mínimos;

Parágrafo Único - Não serão aplicados os requisitos de renda dispostos neste artigo aos programas habitacionais que possuam regulação com requisitos de renda próprios.

Artigo 4º - Os beneficiários que se enquadrarem no grupo de renda previsto no artigo 3º deste decreto deverão atender, ainda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não serem atualmente proprietários, promitentes compradores, possuidores a qualquer título ou concessionários de outro imóvel;

II - não terem sido beneficiados por atendimento habitacional definitivo em programa habitacional de interesse social no território nacional;

III - comprovarem residência no Município do Paulista/PE nos últimos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição, no mínimo.

§ 1º - Por intermédio de análise técnica social, realizada por servidor(es) habilitado(s), poderá a SEHAB decidir pela não incidência dos impedimentos previstos neste artigo.

§ 2º - A análise prevista no § 1º deste artigo será fundamentada, cabendo ao Secretário Municipal de Habitação a decisão final sobre a não incidência dos impedimentos.

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º - Serão reservadas as seguintes cotas percentuais mínimas das unidades habitacionais nos empreendimentos produzidos:

I - 5% (cinco por cento) para famílias com pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do artigo 38 daLei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso);

II - 5% (cinco por cento) conforme disposto no inciso I do artigo 32 daLei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência), para famílias com pessoas com deficiência que atendam os critérios definidos peloDecreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

III - 5% (cinco por cento) para famílias com mulheres em situação de violência doméstica, assistidas por rede de serviços públicos em função desta condição, nos termos do § 3º deste artigo, independentemente de serem atendidas oficialmente por medida protetiva.

§ 1º - Em casos de empreendimentos destinados a demandas específicas, não atingido o percentual reservado para cada cota, as unidades habitacionais correspondentes serão disponibilizadas para seleção com base nos critérios gerais estabelecidos neste decreto.

§ 2º- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania oferecerá à Secretaria Municipal de Habitação listagem de beneficiários elegíveis ao atendimento previsto no inciso III do caput deste artigo, a ser atualizada mediante solicitação da SEHAB.

Artigo 6º - A listagem final das famílias selecionadas e para as quais será ofertado o atendimento habitacional definitivo será publicada no Diário Oficial e registrada nos sistemas de informação da SEHAB.

Artigo 7º - O registro ou a titularidade da unidade habitacional será feita preferencialmente em nome da mulher, conforme disposto naLei nº 13.770, de 29 de janeiro de 2004.
CAPÍTULO I
DA DEMANDA ABERTA

Artigo 8º - O munícipe interessado no atendimento habitacional definitivo no âmbito dos programas habitacionais do Município deverá realizar a inscrição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, sendo vedada a cobrança de valores para inscrição e seleção.

Artigo 9º - A SEHAB deverá manter disponível para consulta da população, em sítio eletrônico, a relação atualizada das famílias incluídas no cadastro previsto no artigo 8º deste decreto, observadas as condicionantes da legislação pertinente à proteção de dados.

Artigo 10. Os dados das famílias inscritas deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses pelos munícipes titulares do cadastro, por meio do sítio eletrônico ou em locais físicos indicados pelo Município, como condição para que permaneçam aptos a concorrerem ao atendimento habitacional definitivo.
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 11 - O processo de seleção da Demanda Aberta será realizado quando houver empreendimento habitacional ou outras modalidades de provisão habitacional destinadas para atendimento dessa demanda.

Artigo 12 - Dentre os inscritos com cadastro atualizado junto à SEHAB, será realizada classificação por ordem de pontuação, aplicando-se 1 (um) ponto para cada uma das situações abaixo arroladas:

I - família com mulheres responsáveis pelo sustento da unidade familiar, cuja comprovação se dará por meio de autodeclaração;

II - famílias que apresentem ônus excessivo de aluguel, que comprometa 30% (trinta por cento) do salário ou mais, cuja comprovação se dará por meio da apresentação do contrato de locação ou recibo de pagamento do aluguel e por declaração de renda;

III - famílias com crianças na primeira infância (0 a 6 anos).

§ 1º - No processo de seleção de demanda deve ser considerada a compatibilidade entre as tipologias das unidades habitacionais do empreendimento habitacional e o número de integrantes das famílias selecionadas.
§ 2º - Dentre os inscritos com cadastro atualizado junto à SEHAB, além da pontuação acima estabelecida, também será concedido 1 (um) ponto adicional para cada período de 5 (cinco) anos completos de tempo de inscrição.

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Nos casos de modalidades de provisão habitacional realizadas no âmbito de parcerias firmadas com outras secretarias municipais, deverão ser respeitadas as diretrizes e critérios de seleção de demanda estabelecidos neste normativo.

§ 4º - Na modalidade de provisão habitacional realizada no âmbito de Parcerias Público Privadas serão respeitadas as diretrizes e condições de seleção de demanda estabelecidas nesta normatização.

Artigo 13 - Realizada a ordem de classificação por pontuação, a seleção das famílias ocorrerá conforme ordem cronológica de cadastro junto à SEHAB, e por intermédio de sorteio no caso de persistir o empate.
CAPÍTULO II
DA DEMANDA FECHADA OU DEMANDA POR REASSENTAMENTO

Artigo 14 - A realização do cadastro de identificação de Demanda Fechada ocorrerá nas seguintes situações:

I - remoção de área objeto de intervenção dos Programas de Urbanização de Assentamentos Precários, Recuperação de Empreendimentos Habitacionais ou de Regularização Fundiária sob a responsabilidade direta da Prefeitura Municipal do Paulista/PE ou promovida por outros entes da Federação, desde que seja objeto de convênio com o Município;

II - remoção de área objeto de intervenção pública estratégica, realizada pelo Município ou por outros entes da Federação, desde que seja objeto de convênio com o Município;
GABINETE DO PREFEITO

III - remoção de área objeto de intervenção motivada por situação de risco geológico ou hidrológico, desabamento, incêndio ou contaminação, quando definida a necessidade de desocupação preventiva pela Defesa Civil;

IV - remoção emergencial de área objeto de intervenção motivada por desastre, tais como: acidente geológico ou hidrológico, desabamento, incêndio ou contaminação, devidamente caracterizados pela seja pela Defesa Civil, seja por outro órgão municipal competente.

§ 1º - O atendimento habitacional definitivo por meio de concessão de unidade habitacional às famílias da Demanda Fechada ou Demanda por Reassentamento é destinado às faixas de renda enquadradas no artigo 3º deste decreto.

§ 2º - O cadastro da Demanda Fechada consiste na identificação dos domicílios e das famílias residentes na área objeto de intervenção especificadas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, realizado pela SEHAB, visando registrar a demanda por atendimento habitacional definitivo.

§ 3º - A inclusão de novas famílias na Demanda Fechada será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial e o cadastro será registrado no sistema de informações da SEHAB, observadas as condicionantes da legislação geral de proteção de dados.

§ 4º- As situações previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo devem ser identificadas e caracterizadas pelo órgão municipal competente, pelo Corpo de Bombeiros ou por instituto/organização com notório conhecimento técnico na área.
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 15 - As remoções involuntárias previstas no artigo 14 deste decreto e o reassentamento das famílias deverão ser realizados de acordo com instrumento de planejamento, previsão da fonte de recursos, cronograma, indicação das alternativas de atendimento habitacional provisório e definitivo, e preferencialmente indicando-se o local do reassentamento.

§ 1º - As remoções involuntárias previstas nos incisos I, II e III do artigo 14 deste decreto, que não tenham caráter emergencial, e a inclusão de novas famílias na Demanda Fechada deverão ser precedidas pela elaboração do instrumento de planejamento de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - O atendimento habitacional das famílias provenientes de remoções deverá ser realizado de acordo com as respectivas legislações específicas.

§ 3º - O instrumento de planejamento das remoções deverá ser elaborado de forma participativa junto às famílias atingidas e com o acompanhamento e aprovação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos, quando houver.

Artigo. 16 - Nos empreendimentos habitacionais ou outras modalidades de provisão habitacional destinadas para atendimento da Demanda Fechada, sem vínculo territorial específico, serão atendidas as famílias provenientes dos assentamentos precários inseridos prioritariamente no perímetro das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, definidas no Plano Diretor Municipal.

Artigo 17 - O total de famílias será submetido ao processo de classificação para acesso ao atendimento habitacional definitivo, considerando-se os seguintes critérios de priorização:
GABINETE DO PREFEITO

I - as famílias serão ranqueadas em ordem decrescente do tempo decorrido desde o primeiro pagamento de atendimento provisório (daquela que passou mais tempo desde que recebeu seu primeiro pagamento até aquela que passou menos tempo);

II - as famílias que não recebem atendimento provisório serão inseridas na sequência, ranqueadas pelo tempo decorrido desde a

remoção (daquela que foi removida há mais tempo até aquela que foi removida há menos tempo);

III - como critério de desempate, serão consideradas as seguintes situações, priorizando-se assim famílias com vulnerabilidades sobrepostas:
a) famílias com mulher responsável pelo sustento da unidade familiar;
b) famílias com pessoa com deficiência;
c) famílias com 5 (cinco) ou mais integrantes;
d) famílias com crianças na primeira infância (0 a 6 anos);
e) famílias com pessoa idosa;
f) famílias com mulher em situação de violência doméstica.

§ 1º - Nos casos previstos no artigo 15 deste decreto, a ordenação e a operacionalização dos critérios de classificação e de desempate previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo poderá ser realizada de forma participativa junto às famílias a serem reassentadas e com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos, podendo ainda ser definidos até outros 3 (três) critérios de priorização que atendam às especificidades do território objeto da remoção.

GABINETE DO PREFEITO
§ 2º - No processo de seleção de demanda, deve ser considerada a compatibilidade entre as tipologias das unidades habitacionais do empreendimento habitacional e o número de integrantes das famílias selecionadas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 - Serão considerados parte da Demanda Fechada ou Demanda por Reassentamento os compromissos de atendimento habitacional definitivo assumidos pelo Município em data anterior à publicação deste decreto, desde que comprovada tal obrigação por documentação constante de processos administrativos municipais ou no sistema de informações da SEHAB.

Artigo 19 - A demanda previamente vinculada para atendimento habitacional definitivo, com obras de empreendimento de habitação de interesse social já iniciadas em qualquer uma de suas fases, poderá ser realizada de acordo com as normas vigentes até a data anterior à publicação deste decreto.

Artigo 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

0

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3E3A5196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PUBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO Á MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, CEAM – AQUALTUNE.

DATA: 16/01/2024 AS 10:00 HS

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Paulista, 12 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:A9E1BBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD N°008/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Educação, o Servidor **MARCELINO FRANCISCO GOMES**, Mat. 3508, ocupante do cargo de Artífice.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 15 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EE079529

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 02/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e

CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorização

ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;

CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,

RESOLVE:

Art. 1° ANULAR, o processo 44/2021, referente a Licença Ambiental Prévia, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA n° 155/2023, sob folha 55, conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.

Art. 2° ANULAR, os processo 59/2021 e 155/2023, referente a Licença Ambiental de Instalação, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA n° 155/2023, sob folha 55, conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 08 de janeiro de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:A78813CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRUCULAR - POSTOS DE COMBUSTÍVEL

OFÍCIO CIRCULAR nº 08/2024
Paulista, 08 de janeiro de 2024

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA RELATIVA A POSTOS DE COMBUSTÍVEL - COMUNICAÇÃO AO REQUERENTE
Prezados,
Venho por meio deste informar que houve alteração na resolução normativa relacionada aos postos de combustível. A presente comunicação tem o intuito de notificá-lo sobre as mudanças pertinentes e garantir que esteja ciente das atualizações normativas que podem impactar diretamente em sua operação.
A Resolução 002/2020 e sua alteração 003/2023 (em anexo), emitidas pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente, estabelecem novos parâmetros e diretrizes para o funcionamento de postos de combustível, visando promover a segurança, sustentabilidade e eficiência no setor.
Essas resoluções versam sobre a necessidade de adequação dos equipamentos obrigatórios do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC). As modificações devem ser realizadas até 31 de março de 2024.

Paulista, 08 de janeiro de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Mat. 46.282

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:ADA00084

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PAUTA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

PAUTA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA 2024
23 de Janeiro de 2024 (Terça- Feira – 09h00 – IFPE (CAMPUS PAULISTA)
09h00 - 1. Abertura: Silvio Batista da Silva – Secretário Executivo de Meio Ambiente;

09h10 - 2. Apresentação: Procedimento 060⁄2022 MP – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – Acompanhamento⁄Apresentação do Termo de Compromisso Ambiental;

09h 40 - 3. Deliberações: Aprovar a proposta/orçamento de empresa especializada para elaboração do Termo de Referência dos planos de manejo das unidades de conservação; Determinação dos serviços ambientais firmados no Termo de Compromisso 007/2023-SEMA

10h00 - 4. Palavra franca
10h 20 - 5. Encerramento

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:48BF4AD8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA O ANO 2024.

Paulista, 12 de Janeiro de 2024.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA O ANO 2024.

Venho por desta, comunicar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente no ano de 2024, com reunião sempre das 9:00 às 12:00 horas, realizadas na sede do IFPE (CAMPUS PAULISTA), localizada na Avenida Brasil em Maranguape I.

REUNIÕES DATAS
1. REUNIÃO 23/01/2024
2. REUNIÃO 25/04/2024
3. REUNIÃO 23/07/2024
4. REUNIÃO 21/11/2024

Sendo o que se apresenta para o momento, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:ADC13BBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SELICC Nº 001/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
Processo SELICC nº 002/2024. Dispensa Eletrônica SELICC nº 001/2024. A Secretaria Municipal de Educação manifesta o interesse em obter propostas para Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e requalificação do Anexo da Escola Municipal Jandira Wanderley. Valor Global Estimado de R$ 86.988,42 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Os interessados poderão obter o edital e o Projeto básico do objeto pretendido acessando o site: www.bnc.org.br. As propostas serão recebidas a partir da 00:00h do dia 16/01/2024 até à 00:01h do dia 19/01/2024, diretamente no site da BNC. A disputa ficará aberta das 07:00 às 13:00h do dia 19/01/2024. Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 Decreto Municipal 053 de 16/06/2023 e IN SEGES N°

67/2021. Informações através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 12 de janeiro de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações 5

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:D77338F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 005/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 091/2023.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 685/2023, Sra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Designar e atribuir a competência das atividades de **fiscalização do contrato nº 091/2023**, Processo Licitatório SELICC nº 251/2023, Pregão Eletrônico SELICC nº 058/2023, contratado(a) **MULTILASER INDUSTRIAL S/A**, ao(à) servidor(a) Lincoln de Azevedo Pereira, inscrito no CPF sob o nº 031.163.804-06, Matrícula nº 11.982.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 12 de janeiro de 2024.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:A37F0EC9

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 PROCESSO 066/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – PROCESSO 066/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 15/01/2024, às 09:00hs.

Paulista, 12 de janeiro de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:2D6E2D69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETOREGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA NOS PROCEDIMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO PARA O ANO DE 2023, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 039/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 Fornecedor**P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Ácido Acético 2%, frasco com 100ml, Otimizador para a visualização do tecido através de seu efeito mucolítico que modifica as estruturas terciárias das proteínas. Esse efeito aumenta a opacidade da mucosa destacando o contraste de seu relevo.	2	R$ 33,11	R$ 66,22
2	Ácido Tricloroacético 85%, frasco com 100ml, o ácido tricloroacético é utilizado para tratar feridas, doenças de pele, sangramentos nasais e também doenças sexualmente transmissíveis, como tricomonÍase e HPV.	2	R$ 51,66	R$ 103,32
3	Solução de Lugol; 1L, as soluções a 2% de iodo são razoavelmente estáveis. Como o iodo é sublimável, in natura, em solução ele pode ser estabilizado pela adição de iodeto de potássio.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
4	Cloridrato de Lidocaína geléia 2%; O cloridrato de lidocaína geleia 2% é um anestésico local de superfície e lubrificante que causa uma perda temporária de sensibilidade na área onde é aplicada.	20	R$ 17,94	R$ 358,80
5	Pinças para biópsia (Prof. Medina). Uma pinça utilizada na biopsia do colo do útero. Contém ponta coletora de 2 mm, confeccionada em aço inox e contém prendedor para manter pinça fechada.	5	R$ 356,22	R$ 1.781,10
6	Frasco para Biópsia, O frasco coletor para biopsia é utilizado no processo de coleta de material para análises histotécnicas.	200	R$ 4,31	R$ 862,00
7	Pinça Cheron descartável, indicada para higienização e antissepsia do canal vaginal e/ou de outra região corporal.	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
8	DIU de Cobre TCU 380ª, embalagem esterilizada em raios Gamma, é radiopaco e tem aproximadamente 380mm2 de superfície de cobre. Comprimento vertical: 36mm Largura horizontal: 32mm	300	R$ 170,00	R$ 51.000,00
Valor Total: Cinquenta e seis mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos.				**R$ 56.311,44**

Data de assinatura: **18 de Agosto de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 18 de Agosto de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D5FF76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 041/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 112/2023
Fornecedor**COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Pinto Madeira, nº 563, bairro Centro, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.093.723/0001-83**, representado pelo Sr. **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 881.351.013-68 e CNH 04675353868 DENATRAN - CE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
8	Termômetro. Modelo: Termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático.	60	R$ 12,00	R$ 720,00
9	Oxímetro de dedo. Modelo: portátil para pacientes ADULTO com medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico.	200	R$ 39,90	R$ 7.980,00
26	Autoclave. Modelo: autoclave 21 litros, com volume interno de 21 litros, câmara de aço inox, 1 ciclo de esterilização, enchimento manual de água da câmara através de como dosador, três bandejas com pegador em aço inxo, painel com manômetro digital com barra de leds com escalas de pressão e temperaturas. Tempo de esterilização de 8 a 16 minutos após atingir a temperatura e pressão. Devera possuir válvula de segurança contra sobre-pressao, termostato de segurança contra sobre-temperatura, emitir sinal sonoro após ser ligada, quando atingir temperatura e pressão, quando da despressurizarão e ao final do ciclo de esterilização permitindo o monitoramento da fase do ciclo mesmo com a auxiliar em outra funcao. O processo de secagem deve ser com porta entreaberta. Reservatório externo de água para despressurização da câmara, selo do Inmetro, registro na ANVISA, alem de cumprir a legislação sanitária quanto as boas praticas de fabricação e controle (bpf), acompanhar manuais técnicos e manual de serviço impressos, ter garantia mínima de 1 ano e assistência técnica. (exclusivo para m.e e e.p.p)	22	R$ 4.300,00	R$ 94.600,00
31	Totem dispensador de álcool gel. Modelo: Dispenser para álcool gel, tipo totem (no touch),com acionamento mecânico por meio de pedal, sem utilizar as mãos, com compartimento para acondicionamento de álcool em gel de no mínimo 500ml, personalizado com a logo e informações encaminhadas pelo MMFDH, Características: a) Altura: 100 à 150 cm; b) Largura:30.00 à 45 cm;	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
32	Cilindro de O². Modelo: Cilindro gás, material aço, capacidade de 01m³ tipo gás oxigênio com válvula acoplada.	10	R$ 876,00	R$ 8.760,00
33	Válvula reguladora de O² com fluxometro. Modelo: Válvula reguladora c/ fluxômetro para cilindro de oxigênio. Válvula redutora de pressão de cilindro (Alta Pressão) com 01 manômetro, foram desenvolvidos para controlar a pressão de saída de Oxigênio medicinal. Especificações Técnicas: Escala de pressão do manômetro entre 0 à 300 kgf/cm² e (0 à 315 kgf/cm²), Corpo: latão cromado, Saída do gás calibrado: 3,5 kgf/cm² , Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT. Nota: Verificar a calibração do produto no mínimo 01 vez ao ano.	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
42	Termômetro digital para geladeira - com temperatura máxima e mínima com sensor externo e alarme, alimentado por bateria.	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00
43	Maca fixa para ambulância: Pernas curtas para se adaptar a veículos de pequeno porte com pouco espaço interno em seu baú, constituída com uma estrutura para ser encaixada e travada dentro do veículo economizando assim um maior espaço interno, sendo incluso juntamente o colchonete impermeável. Montada com perfis em duro alumínio tubular leve e resistentes com componentes totalmente montados e fixados com pinos elásticos e parafusos para a máxima durabilidade das fixações fornecendo assim maior ajuste e firmeza dos encaixes dos componentes. Alças laterais móveis de apoio dos pacientes em formato basculantes. Sistema regulável da cabeceira com 6 posições de altura que vão de 20 a 90 graus. Travamento e fixação do modelo dentro da ambulância. Capacidade máxima do paciente de até 200 kg. Três cintos metálicos automotivos altamente resistentes. Rodízios dianteiro fixos s/ freio de 5” (127 mm) rodízios traseiro giratórios s/ freio de 5” (127 mm) colchonete costurado eletronicamente em material impermeável e espuma com densidade d33. Itens inclusos: - 3 conjuntos de cintos de segurança automotivo resistente - 1 colchonete impermeável (na cor da foto) - 1 guia de fixação (c/ parafusos para instalação no veículo) - 1 trava de segurança (c/ parafusos para instalação no veículo)	30	R$ 2.200,00	R$ 66.000,00
45	Lanterna clinica: lâmpada led, cor, preto, botão liga/desliga e mantém ligado, iluminação econômica, com clip de bolso, funciona com 2 pilhas AAA (palito). Luz da lanterna na cor branca ou levemente amarelada.	30	R$ 20,00	R$ 600,00
48	Autoclave. Modelo: autoclave 21 litros, com volume interno de 21 litros, câmara de aço inox, 1 ciclo de esterilização, enchimento manual de água da câmara através de como dosador, três bandejas com pegador em aço inxo, painel com manômetro digital com barra de leds com escalas de pressão e temperaturas. Tempo de esterilização de 8 a 16 minutos apos atingir a temperatura e pressão. Devera possuir válvula de segurança contra sobre-pressao, termostato de segurança contra sobre-temperatura, emitir sinal sonoro após ser ligada, quando atingir temperatura e pressão, quando da despressurizarão e ao final do ciclo de esterilização permitindo o monitoramento da fase do ciclo mesmo com a auxiliar em outra funcao. O processo de secagem deve ser com porta entreaberta. Reservatório externo de água para despressurização da câmara, selo do Inmetro, registro na ANVISA, alem de cumprir a legislação sanitária quanto as boas práticas de fabricação e controle (bpf), acompanhar manuais técnicos e manual de serviço impressos, ter garantia mínima de 1 ano e assistência técnica. (exclusivo para m.e e e.p.p)	8	R$ 4.300,00	R$ 34.400,00
Valor Total: Dezessete e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais				**R$ 253.960,00**

Data de assinatura: **18 de outubro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 18 de outubro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:73D29DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 041/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 107/2023
Fornecedor**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, bairro Jardim Tropical, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07**, representado pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 084.265.219-16 e RG nº. 12640687-8 SESP/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
11	Banqueta giratória/mocho, Banco giratório constituído de base e assento em inox. Estrutura tubular de 7/8 polegadas x 1,20MM polegadas e reforço tubular de 5/8 polegadas x 1,20mm. Assento em inox de chapa 0,75 e pés com rodízios de 3 polegadas. Altura mínima: 0,50m e máxima: 0,70m. Diâmetro aproximado do assento 30CM.	60	R$ 320,00	R$ 19.200,00
12	Suporte p/ soro. Modelo: suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés 5 pés c/ capa protetora em polímero, ganchos 4 ganchos	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
13	Otoscopio. Modelo: Instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo com as seguintes características mínimas: cabeçote em abs aço inox resistente a impactos. Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de no mínimo 3 vezes para imagens nítidas, e sem distorção; para ser usado com espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5mm, 3,0 mm 4,0mm e 5,0mm com superfície lisa, proporcionando conforto para o paciente; cabo em metal tipo aa, com revestimento termoplástico e clipe de bolso; deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada led 2,5 v de fácil substituição e de longa duração. Acionamento através de botão liga/desliga. Acompanha o produto: mínimo 07 espéculos descartáveis nas dimensões: 2,5 mm, 3,0mm 4,0mm e 5,0mm e estojo para acondiciona	30	R$ 260,00	R$ 7.800,00
14	Maca. Modelo: mesa exame clínico (atendimento) construída em tubos pintados de 1" ¼ com tratamento anti-ferruginoso, leito estofado, com cabeceira reclinável, pés com ponteiras plásticas, pintura eletrostática, dimensões mínimas aproximadas 1,80 x 0,65 x 0,80cm	60	R$ 579,00	R$ 34.740,00
15	Escada para maca. Modelo: escada com dois degraus revestido em chapa de alumínio antiderrapante, pés de tubo com pintura epóxi	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
17	Glicosímetro. Modelo: para medição de glicemia capilar (glicosímetro digital), tempo de resultado de teste de 0 a 15 segundos, e volume de amostra de até 03 microlitros, obtidos por capilaridade. O aparelho deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar de recém-nascido, criança, adultos e pacientes em uso de insulina. Compatível com as tiras de glicemia do item 03. O glicosímetro e as tiras reagentes deverão ser compatíveis.	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
20	Foco clinico: Refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Características gerais: 1. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; 2. Lâmpada de LED; 3. Potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; 4. Temperatura de Cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; 5. Haste superior flexível; 6. Pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi; 7. Altura variável; 8. Pintura em epóxi branca; 9. Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; 10. Alimentação elétrica: bivolt automático	70	R$ 220,00	R$ 15.400,00
24	Mesa Auxiliar Hospitalar. É indicada para uso em consultórios médicos, clínicas odontológicas e laboratórios. A mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó; Tamanho: 40x40x80 cm.	40	R$ 255,00	R$ 10.200,00
25	Suporte de braço para coleta. Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; concha em chapa de aço inox – AISI430; Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiras plásticas; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão Mínimo: 800 mm - Máximo: 1300 mm.	50	R$ 132,00	R$ 6.600,00
29	Biombo. Modelo: biombo triplo. Estrutura em tubo de aço carbono ¾ x 1,20 mm. Cortinado em lona lavável. Pés em tubo de aço carbono ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios de 2 polegadas nas bandeiras laterais. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,65 x 1,80 (c x l x a). Variação medidas: (+/- 0,3m).	50	R$ 359,00	R$ 17.950,00
34	Esfigmomanômetro adulto: Modelo: Esfigmomanômetro adulto: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO	130	R$ 61,00	R$ 7.930,00
35	Esfigmomanômetro infantil. Modelo: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeiras:- Infantil 7cm de larg. X 25cm de comp.	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
36	Esfigmomanômetro Adulto Obeso. Modelo: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de O a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro. Possuir manguito em borracha sintética. Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado. Possuir pêra para insuflação em borracha sintética. Possuir válvula unidirecional da bomba de ar. Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeiras: 60cm de comprimento.	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
37	Estetoscópio. Modelo: tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste, haste aço inox, tubo, tubo ´y´ pvc, auscultador, auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto.	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
47	Oftalmoscópio: Oftalmoscópio Binocular Indireto para exame de fundo de olho, retina e mácula, vasos sanguíneos, periferia de retina e diagnóstico e prevenção de doenças como diabetes e outras retinopatias. Acessórios: Caixa de carregar o aparelho; Espelho de ensino; Fonte de alimentação de mesa e/ ou parede e portátil; Lâmpada halógena; adaptador de voltagem; depressor de esclera e cabo extensor.	30	R$ 698,99	R$ 20.969,70
Valor Total: Cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos.				**R$ 172.939,70**

Data de assinatura: **18 de outubro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 18 de outubro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8525E046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 041/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 113/2023
Fornecedor**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal Negreiros, nº 565, bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27**, representado pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 136.619.234-63 e RG nº. 40072029 SDS/AL, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	Fita de Medição de Perímetro Cefálico. Fita maleável, de alta qualidade, pode ser esterilizada, é reutilizável. Medição com numeração a cada 01 cm, com graduação de 01mm. Dimensões: Comp: 68,5 x 4(visor) e 2 (fita)	200	R$ 8,47	R$ 1.694,00
6	Almotolia branca 250 ml. Especificação: Almotolia plástica graduada de 250 ml, bico reto, cor branca.	120	R$ 2,87	R$ 344,40
7	Almotolia branca 500ml. Especificação: Almotolia plástica graduada de 500 ml, bico reto, cor branca.	120	R$ 3,91	R$ 469,20
10	Armário vitrine para medicamentos: Armário medicamentos, Estrutura em chapa de aço com cantos redondos, pintura Epoxy. Com 2 portas em vidro, com chave, laterais e 4 prateleiras de vidro ajustáveis em altura, Pés com tacos. Dimensões mínimas: 1,65m x 0,72m x 0,40m; Garantia mínima de 06 (seis) meses.	50	R$ 983,50	R$ 49.175,00
19	Caixa térmica. Modelo: caixa termica com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. Com alça para transporte. Cor azul. Capacidade 12 litros.	60	R$ 76,96	R$ 4.617,60
23	Bandeja em inox. Material: Aço Inox Medida: 30x40cm Cor: Prata	60	R$ 73,16	R$ 4.389,60
30	Cadeira de rodas. Modelo: cadeira de rodas alumínio ate 120 kg confeccionada em alumínio aeronáutico temperado, com pintura epóxi, indicada para usuários ate 120 kg, dobrável em x duplo, apoio de braços removíveis ou escamoteáveis; estofamento nylon com tensionamento se assento, com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(cinco) cm de espessura, forrada mesmo tecido incorporada ao assento; cinto (pélvico, torácico ou em y); grandes rodas traseiras com aros de propulsão; freio bilateral; rodas dianteiras com pneus maciços com rolamentos blindados nos eixos; apoio para pés com regulagem de altura. Largura assento 50cm. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 ano. Amostra através de prospecto.	30	R$ 599,33	R$ 17.979,90
41	Carro para transporte de cilindro de gás. Modelo: Litros é ideal para transportar o cilindro de oxigênio 3,5 - 7 Litros, fabricado com tubos de aço resistente, na cor branca, rodas de borracha maciça e faixas e velcro para fixar o cilindro. Medida útil da base 13x16. Pintura epóxi. Estrutura em tubos redondos. Cor: Branca. 2 Rodas maciça de borracha Medidas aproximadas do produto:Altura 88cm. Largura 29cm. Comprimento 23cm. Peso 1,960Kg	10	R$ 279,30	R$ 2.793,00
Valor Total: Oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos.				**R$ 81.462,70**

Data de assinatura: **18 de outubro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 18 de outubro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0199E62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 041/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 110/2023
Fornecedor**MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, com sede na Rua Nicaragua, nº 112, bairro Espinheiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**, representado pelo Sr. **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 075.620.004-09 e RG nº. 8.472.468 SDS/PE, representado pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 084.265.219-16 e RG nº. 12640687-8 SESP/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	Balança Digital Infantil. Balança médica pediátrica digital portátil dispõe de um eficiente sistema, alimentado por fonte automática "Full Range" interna, além disso, possui Bateria interna tipo "no-break" com autonomia para 6 horas, não deixando na mão o profissional em casos de queda de energia. Gabinete em plástico ABS injetado com garantia em de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, sua operação é simples com botão liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima) e Impressão. A função de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travesseiros, cobertores, etc. Concha anatômica em polipropileno, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g.	40	R$ 649,99	R$ 25.999,60
18	Tiras reagentes. Modelo: Tira de Teste de Glicose Sanguínea, para glicemia capilar, com faixa de medição entre 20mg/dl a 500mg/dl. Aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 600mg/dl. Embalagem contendo lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde, OBS: O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega, CAIXA com 50 unidades	1.000	R$ 42,89	R$ 42.890,00
27	Cadeira para coleta de sangue. Modelo: Duas braçadeiras laterais estofadas Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento e Encosto estofados em espumas D26, revestidos em corano; Cor preta, azul ou cinza; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões aproximadas: 63 cm x 52 cm x 98 cm (C x L x A); Suporta até 150 Kg; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	35	R$ 479,99	R$ 16.799,65
28	Maca ginecológica. Modelo: mesa ginecológica com armação em tubo esmaltado, leito fixo estofado em courvin, com par de porta-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde, dimensões mínimas aproximadas: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura.	40	R$ 899,99	R$ 35.999,60
44	Negatoscopio 1 corpo para parede: Construído em chapa de aço, pintura epóxi com frente de acrílico leitoso fixação de rx por roletes em bivolt, com lâmpada de led, plug bipolar. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 9cm Largura: 38cm Altura: 47cm	40	R$ 417,99	R$ 16.719,60
Valor Total: Cento e trinta e oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos.				**R$ 138.408,45**

Data de assinatura: **18 de outubro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 18 de outubro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C1D073AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS DETERMINADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A **URGÊNCIA** EM SE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 033/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 Fornecedor: **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BOLSA COLETORA DE URINA DESCARTAVEL 2.000ML, SISTEMA ABERTO PACOTE COM 1 UNIDADE.	2.880	R$ 7,45	R$ 21.456,00
2	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1.872	R$ 4,47	R$ 8.367,84
3	FRALDA MAMYPOKO SUPER SECA "XXG"	9.336	R$ 2,92	R$ 27.261,12
4	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC "XXG"	1.728	R$ 2,32	R$ 4.008,96
5	FRALDA PAMPERS PANTS AJUSTE TOTAL "XXG"	6.912	R$ 3,14	R$ 21.703,68
6	FRALDA PLENITUD PROTECT PLUS GERIATRICA "XG"	4.032	R$ 5,03	R$ 20.280,96
7	FRALDAS SENSATY CAPRICHO PREMIUM ADULTO "G"	7.380	R$ 4,20	R$ 30.996,00
11	LEITE PEDIASURE BAUNILHA 400G	192	R$ 78,70	R$ 15.110,40
12	LEITE PEDIASURE MORANGO 400G	348	R$ 73,41	R$ 25.546,68
13	MANGUEIRA EXTENSORA 2M PARA SONDA DE ASPIRAÇÃO	4.752	R$ 7,65	R$ 36.352,80
14	ÓLEO DE LORENZO 500ML DANONE	36	R$ 2.350,00	R$ 84.600,00
15	SENSEOR FREESTYLE LIBRE – 1UN	48	R$ 451,66	R$ 21.679,68
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 ESTERIL, EMBALAGEM ESTERIL E UNITARIA.	4.320	R$ 1,98	R$ 8.553,60
17	SONDA URETRAL DE ALIVIO N-12 ESTERIL, EMBALAGEM ESTERIL E UNITARIA.	4.320	R$ 2,08	R$ 8.985,60
18	LEITE NINHO INTEGRAL FORT + 750G	240	R$ 46,79	R$ 11.229,60
20	ÓLEO DE LORENZO 500ML DANONE	12	R$ 2.350,00	R$ 28.200,00
Valor Total: Trezentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos.				**R$ 374.332,92**

Data de assinatura: **24 de Outubro de 2024.**
Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 24 de Outubro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB3605BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **02/06/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº **43.564.940/0001-52**, com sede à Av. Ceramista Luiz José Mendes Gonçalves, nº 108 – Nossa Senhora das Graças – Gravatá - PE, CEP: 55.641-804, Fone: (81) 9.9756-1457, e-mail: brfarmadistribuidora@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fernando da Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Gravatá - PE, CNH Nº 07419415879 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 701.455.814-54.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	Gentamicina - colírio 5MG/ML	BR0406308	FR.	ALLERGAN	0	50	80	**130**	11,31	1.470,30
06	Supositório de glicerina (infantil) 1,44 MG	BR0268185	SUP.	PFIZER	0	200	300	**500**	2,03	1.015,00
07	Supositório de glicerina (adulto) 72 MG	BR0268186	SUP.	E.M.S	0	200	300	**500**	2,08	1.040,00
11	Soro glicofisiológico (5 % de Glicose em 0,9% de Cloreto de Sódio) 500ml	BR0357880	UND	HALEX ISTAR	940	3.000	500	**4.440**	6,00	26.640,00

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
44	Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	BR0268236	UND	FARMACE	936	11.520	1.875	**14.331**	3,89	55.747,59
45	Soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	BR0268236	UND	FARMACE	660	4.688	3.750	**9.098**	4,09	37.210,82
47	Solução Ringer c/ lactato 500ml c/ sistema fechado	BR0303292	UND	FARMACE	1.407	7.500	375	**9.282**	6,84	63.488,88

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
49	Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	BR0268236	UND	FARMACE	312	3.840	625	**4.777**	3,89	18.582,53
50	Soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	BR0268236	UND	FARMACE	220	1.562	1.250	**3.032**	4,09	12.400,88
51	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado	BR0270092	UND	FARMACE	468	2.500	250	**3.218**	6,20	19.951,60
52	Solução Ringer c/ lactato 500ml c/ sistema fechado	BR0303292	UND	FARMACE	468	2.500	125	**3.093**	6,84	21.156,12

53	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	BR0268236	UND	FARMACE	468	6.250	2.500	**9.218**	5,48	50.514,64

Valor Total registrado: R$ 309.218,36 (Trezentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***LUIZ FERNANDO DA SILVA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	BR Distribuição De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:28C2BEA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 009/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **02/06/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº **46.093.723/0001-83**, com sede à Rua Pinto Madeira, nº 563 – Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, Fone: (85) 9.9287-7254, e-mail: prosaudeliciacao01@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Adriano da Costa Souza, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, CNH Nº 05806422647 DETRAN/CE, CPF/MF Nº 881.351.013-68.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	Fluxometro - corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos; rosca de saída conforme padrão ABNT	BR0299314	UND	HAOXI	0	30	0	**30**	59,90	1.797,00
38	Umidificador para oxigenoterapia frascos de 250 ml	BR0281424	UND	HAOXI	06	60	0	**66**	27,30	1.801,80
39	Umidificador para ar comprimido frascos em polipropileno	BR0437901	UND	HAOXI	06	60	0	**66**	26,45	1.745,70

Valor Total registrado: R$ 5.344,50 (Cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Costa & Souza Comércio Hospitalar LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2A026D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **02/06/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EPP, CNPJ Nº **37.573.478/0001-10**, com sede à Rua Joaquim Sabino Coelho, S/N, Quadra A 07 B, Porta Florada – Gravatá – PE, CEP: 55.640-253, Fone: (81) 9.9217.8891, e-mail: starmedepp@gmail.com, representada por seu

Representante Legal, Sr. Denilson de Araújo Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maceió – AL, CNH Nº 01792067760 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 678.333.064-87.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
46	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado	BR0270092	UND	Farmace	1.407	7.500	750	**9.657**	5,00	48.285,00
48	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	BR0268236	UND	Farmace	1.407	18.750	7.500	**27.657**	5,40	149.347,80

Valor Total registrado: R$ 197.632,80 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***DENILSON DE ARAÚJO SILVA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Star Medicamentos E Material Hospitalar EPP
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D256C516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MVL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº **47.171.763/0001-69**, com sede à Av. José Rodrigues de Jesus, Nº 360 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.024-000, Fone: (81) 3046-5870, (81) 9.9449-6241, e-mail: mvlhospitalarltda@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Marco Venício Lopes de Souza, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns - PE, CNH Nº 04284172880 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 502.732.724-20.

ITENS – EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
05	Complemento alimentar infantil acrescido de vitaminas e minerais. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 380g/900g. Referência: Nutren Kids. **Marca: MEAD JHONSON**	550	UND	BR0464185	21,00	11.550,00
09	Suplemento sem adição de açúcar fonte de proteínas, vitaminas e minerais. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g. Referência: Nutren active. **Marca: MEAD JHONSON**	600	UND	BR0404997	33,77	20.262,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).
FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
43	Fórmula completa acrescida de cálcio e vitamina D, indicada principalmente para idosos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 370g/740g. Referência: Nutren Sênior Sem Sabor. **Marca: MEAD JHONSON**	250	UND	BR0404997	37,50	9.375,00

Valor Total registrado: R$ 41.187,00 (Quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***MARCO VENÍCIO LOPES DE SOUZA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	MVL Hospitalar LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:528DC1CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE**

PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **02/06/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

VRM IMPORT LTDA ME, CNPJ Nº **45.157.605/0001-29**, com sede à Rua Castro, nº 145 – Vila Vera Cruz – Apucarana – PR, CEP: 86.804-290, Fone: (43) 9.9930-7402 / 3033-4035, e-mail: vrm.import@hotmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Rafael Machado, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Apucarana – PR, CNH Nº 03091856657 DETRAN/PR, CPF/MF Nº 050.247.779-21.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
43	Serra elétrica para gesso Ref. 18.018	BR0389072	UND	OSCILAN	0	02	0	**02**	2.100,00	4.200,00

Valor Total registrado: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***RAFAEL MACHADO***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	VRM Import LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:391A5027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **10/08/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº **01.590.728/0009-30**, com sede à Rod. Darly Santos, N. 4000, Galpão 01-B, Sala 10 – Darly Santos, Vila Velha - ES, CEP: 29.103-300, Fone: (61) 3968-9983, e-mail: mtec.es@microtecnica.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília - DF, RG Nº 3.073.088 SSP/DF, CPF/MF Nº 327.962.266-20.

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	UND.	MARCA	QUANT.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
23	Ar Condicionado **24000 BTU's** - Split - **High Wall** - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação	-	CJ	TCL	38	3.308,53	125.724,14

	para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.						

Valor Total registrado: R$ 125.724,14 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 015/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
Microtecnica Informática LTDA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A2500DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/09/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº **39.500.536/0001-01**, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, Nº 2792, Loja 004, 009 e 010 – Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-240, Fone: (81) 3203-4351 / 9.8846-7395, e-mail: faromedltda@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 7.957.523 SDS/PE, CPF/MF Nº 084.103.584-92.

ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R$)	
								Unitário	Total
30	Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em fardo com 20 maços, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. **Marca: Estilo**	Fardo	BR0241343	70	50	10	130	46,99	6.108,70
32	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m². Pacote com 48 unidades. **Marca: Brasileirinho**	Pacote	BR0396052	100	100	60	260	1,74	452,40

Valor Total registrado: R$ 6.561,10 (Seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	
Órgão Participante	

RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA
Faromed Comércio De Materiais Hospitalares LTDA ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E743162F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/09/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº **10.978.106/0001-18**, com sede à Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D' Itália, Quadra I, Lote 3/A – Agamenon Magalhães, Igarassu/PE – CEP: 53.640-146, Fone: (81) 4100-1474, e-mail: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Olinda/PE, RG Nº 4.280.763 SDS/PE, CPF/MF Nº 009.338.944-22.

ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R$)	
								Unitário	Total
37	Lixeira plástica com acionamento da tampa por pedal: com capacidade para 50 litros. Medidas: 44cm (largura); 72cm (altura); 33cm (comprimento). **Marca: Arqplastt**	Unidade	BR0468291	80	60	10	150	124,92	18.738,00
39	Mop industrial com espremedor que gira 360 (Balde Doblô 30 litros – 2 águas; Cabo Telescópico 1,40 m; Garra Euro Plástica; Refil Loop com cinta – 320g; Placa Sinalizadora – Piso Molhado). **Marca: City Limp**	Unidade	-	05	20	05	30	404,13	12.123,90
64	Tapetes de PVC para banheiro antiderrapante com ventosas de 66cm- 123. Cor Transparente. **Marca: MDT**	Unidade	BR0486713	10	50	10	70	46,57	3.259,90
65	Toalha de banho em microfibra tamanho G, 80X 130 cm. **Marca: Soft Max**	Unidade	BR0223342	0	100	0	100	33,41	3.341,00
66	Toalha de rosto de cor azul e branca, com 50cm X 80 cm. **Marca: Capri**	Unidade	BR0215926	20	100	20	140	10,59	1.482,60
67	Toalha para mesa de 04 lugares com 1,00M x 1,50M. **Marca: Ibitinga Decor**	Unidade	BR0445458	0	40	0	40	62,93	2.517,20
68	Toalha para mesa de 06 lugares com 2,00 m retangular Oxford liso na cor branca. **Marca: Ibitinga Decor**	Unidade	BR0428157	0	40	0	40	61,40	2.456,00
79	Lenço umedecido. Produto testado dermatologicamente: sem sabão nem álcool, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. Fórmula hidratante e hipoalergênica. Embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 400 unidades, medindo aproximadamente 17x12 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Marca: Piquitucho**	UND.	BR0378441	0	400	0	400	14,20	5.680,00
86	Colônia infantil. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frascos de 200ml. Cores atrativas aos bebês e das crianças. **Marca: Baruel**	frasco	-	0	900	0	900	13,85	12.465,00
87	Escova de cabelo cerdas macias: Escova de cabelo para bebê. Cerdas macias e suaves, cabo de PVC. Produto totalmente atóxico. Cabo com textura antideslizante, para evitar que escorregue das mãos. **Marca: Belliz**	UND.	BR0477537	0	10	0	10	27,12	271,20
88	Escova de cabelo, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada. **Marca: belliz**	UND.	BR0454045	0	30	0	30	27,29	818,70
95	Prendedor de cabelo infantil, tipo "elástico de meia - rabicó", tamanho médio, material poliéster e elastano, embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 50 unidades. **Marca: Yuyup**	Pacote	BR0401243	0	20	0	20	12,85	257,00
96	Escova de limpeza para mamadeira, com aproximadamente 24x5x5cm, cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Produto totalmente atóxico. **Marca: Nipo**	UND.	-	0	05	0	05	10,93	54,65

ITEM – <u>(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))</u>.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R$)	
								Unitário	Total
98	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos. **Marca: Bompack**	Caixa	BR0252642	38	30	09	77	1.278,75	98.463,75

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R$)	
								Unitário	Total
99	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos. **Marca: Bompack**	Caixa	BR0252642	12	10	03	25	1.278,75	31.968,75

Valor Total registrado: R$ 193.897,65 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	
Órgão Participante	

LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO
Cirúrgica Famed Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E216FE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/09/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP, CNPJ Nº **07.946.534/0001-54**, com sede à Rua Nicaragua, Nº 112, 1º andar – Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-190, Fone: (81) 3231-3510 / 9.9258-9711, e-mail: mtcomer@hotmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Rafael Tavares Sampaio, brasileira, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 8.472.468 SDS/PE, CPF/MF Nº 075.620.004-09.

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R$)	
								Unitário	Total
46	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 40mx10cm, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote. **Marca:**	Fardo	BR0443004	80	80	80	240	68,85	16.524,00

Valor Total registrado: R$ 16.524,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	
Órgão Participante	

RAFAEL TAVARES SAMPAIO
MT Comercial Médica LTDA EPP
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2EF56FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/09/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA ME, CNPJ Nº **48.962.271/0001-54**, com sede à Rua República do Iraque, Nº 40, Conj. Com. 405 – Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP – CEP: 12.216-540, Fone: (12) 9. 8887-4025, e-mail: contato@promaxsjc.com.br, representada por sua Representante Legal, Sra. Raiane Santos de Oliveira, casada, empresária, residente e domiciliado em São José dos Campos/SP, RG Nº 47.995.949-3 SSP/SP, CPF/MF Nº 413.573.508-80.

ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Sec. Municipal de Educação	Quant. Total	Valores (R$)	
						Unitário	Total
84	Shampoo infantil, fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagem com quantidade igual ou superior a 200ml. **Marca: Skalinha**	UND.	BR0402414	2.000	2.000	7,99	15.980,00
90	Creme Dental Infantil: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). **Marca: Escovinha**	UND.	-	1.000	1.000	7,32	7.320,00

Valor Total registrado: R$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	
Órgão Participante	

RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Promax Distribuidora De Produtos Medicos E Higiene LTDA ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D3A4E57F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, CNPJ Nº **39.379.675/0001-29**, com sede à Rua Renê Soares Filho, Nº 223, Anexo A – Santa Cruz – Carpina/PE – CEP: 55.811-200, Fone: (81) 9.8921.6156, representada por seu Representante Legal, Sr. José Ivanildo do Nascimento, brasileira, solteiro, vendedor, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 9.600.919 SDS/PE, CPF/MF Nº 116.730.174-95.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Marca	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**Achocolatado em pó** – Tipo instantâneo enriquecido com vitaminas, composição básica, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, aromatizantes e outras substâncias permitidas, embalado em sachê flexível em polietileno de 400g, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 9.6kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Italac	BR0484189	PCT 400G	2.000	4,70	9.400,00
02	**Achocolatado Líquido**, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 1 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Referência: NESCAU ou similar.	Vale Dourado	BR0463551	LITRO	1.500	4,90	7.350,00
03	**Açúcar** – Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Eta	BR0463990	KG	7.000	2,99	20.930,00
04	**Alho médio tipo especial** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	In natura	BR0463865	KG	700	17,99	12.593,00
05	**Amido de milho** - Produto amiláceo, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kimimo	BR0459077	UND DE 500G	1.200	5,99	7.188,00
06	**Amido de milho com sabor chocolate** - Produto amiláceo, com sabor artificial de morango ou chocolate, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Rotulagem: Contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Maizena	BR0467050	UND DE 500G	1.200	7,50	9.000,00
07	**Arroz –** Parboilizado, tipo I, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, acondicionados em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg e	Pop	BR0458908	KG	7.500	3,80	28.500,00

	embalagem secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.						
08	**Aveia em flocos finos**, lisa, integral, 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa contendo 200g do produto e embalagem secundária em caixa de papelão lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no máximo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Natuqualy	BR0460501	UND DE 200G	800	2,99	2.392,00
09	**Batata Inglesa** - de primeira, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	In Natura	BR0463762	KG	5.000	4,50	22.500,00
10	**Beterraba** - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	In Natura	BR0463768	KG	800	5,00	4.000,00
11	**Biscoito com sal** – tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, água e outras substâncias alimentícias permitidas, embalado em PCT plástico resistente invólucro de 400g, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 03 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Soft	BR0217129	PCT 400G	9.000	3,10	27.900,00
12	**Biscoito doce sem recheio –** Tipo Maria, isento de sujidades, parasitas, larvas, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em PCT plástico resistente invólucro de 400g, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 03 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Soft	BR0323479	PCT 400G	9.000	3,30	29.700,00
13	**Café em pó** – grão torrado e moído, tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem almofada aluminizada resistente com 250g, e embalagem secundária de polietileno com peso líquido de 5kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 03meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Nordestino	BR0463562	PCT 250G	2.000	5,19	10.380,00
18	**Cebola seca Branca** - de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem mecânica ou física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo serr bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	In natura	BR0466576	KG	3.500	6,00	21.000,00
19	**Cereal Infantil** - Produto à base de farinha de arroz, açúcar, farinha integral de aveia, estrato de malte, cálcio, vitamina A, C, D, E B1, B6, ferro, zinco, niacina, ácido pantotênico, em pó. Embalagem: Acondionado em latas ou depósito plástico apropriados, hemeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade **com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.**	Nestle	BR0444323	LATAS DE 400G	200	14,74	2.948,00
20	**Colorau** – o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Embalado em sacos plástico transparente de 100g, com embalagem secundária de 1 Kg e terciária de 10 Kg, devendo conter a validade de no mínimo 06meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Nutrivita	BR0226326	KG	700	8,00	5.600,00
21	**Cominho –** o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Embalado em sacos plástico transparente de 100g, com embalagem secundária de 1 Kg e terciária de 10 Kg, devendo conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Nordestino	BR0463891	KG	700	8,00	5.600,00
22	**Extrato de Tomate –** Simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e semente. Isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência – massa mole; cor- vermelha; cheiro e sabor-próprio; ingredientes- tomate, sal e açúcar. Acondicionada caixa tetra park de 370g e embalagem secundaria de papelão reforçada, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Xavante	BR0346922	UND DE 340G	1.400	1,50	2.100,00
23	**Farinha de mandioca** – Tipo I grupo seca, subgrupo fina, classe branca; isenta de sujidade, parasitas e larvas. Obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos animais e vegetais, devendo obedecer à legislação vigente. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica contendo 1kg e embalagem secundária com 30kg, lacrada e rotulada. Na embalagem de conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios no ministério competente.	Itaenga	BR0458918	KG	700	4,50	3.150,00
24	**Farinha de milho** – Flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g e embalagem secundaria de papel reforçado ou plástico transparente com 10 ou 15kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Vitaflocos	BR0470688	PCT DE 500 G	8.000	1,59	12.720,00
25	**Farinha de trigo** – tipo especial com fermento e enriquecida com ferro e ac. fólico, cor branca e isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 1kg e embalagem secundaria de papel reforçado ou plástico transparente com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Primor	BR0465332	KG	500	5,50	2.750,00
26	**Farinha láctea** - Produto composto por: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem: Acondicionado em latas ou depósito plástico apropriados,	Maratá	BR0228768	UND 400G	400	11,50	4.600,00

	hermeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.						
27	**Feijão -** carioca tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, carunchos, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária com 10 ou 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Da casa	BR0464585	KG	7.000	7,00	49.000,00
28	**Feijão tipo macassar (Tipo 1)** - Feijão macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Legal	BR0464567	KG	100	6,00	600,00
29	**Feijão tipo preto -** de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Fardo com 30x1kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	Legal	BR0464551	KG	500	7,00	3.500,00
31	**Iogurte** – Embalagem 1L Iogurte, com adição de polpa de morango, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno impresso com 1 litro, com validade de no máximo 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Natural da Vaca	BR0482781	LITRO	5.000	4,27	21.350,00
32	**Laranja-pera** - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	In Natura	BR0464396	UND	4.000	3,07	12.280,00
33	**Leite de coco** – leite de coco modificado, pasteurizado e homogenizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro ou plástico com 500mL em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Eta	BR0464011	UND DE 500ML	1.500	6,10	9.150,00
34	**Leite em pó** – Integral do qual foi retirada apenas a água, constituído de Proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g e embalagem secundaria de papel reforçado ou plástico transparente com 5 ou 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	CCGL	BR0446019	PCT DE 200G	8.000	6,29	50.320,00
35	**Maçã Fuji** - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	In natura	BR0332551	UND	8.000	7,06	56.480,00
36	**Macarrão -** massa tipo espaguete, média com ovos, embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Petyan	BR0480340	UND DE 500G	1.200	3,02	3.624,00
38	**Melancia** - Firme, casca lustrosa e sem machucados, ao toque o som deve ser oco, de polpa escura (fruta doce), variando do vermelho intenso ao rosa claro, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Peso médio de 5 a 7 Kg.	In natura	BR0467419	KG	2.500	3,35	8.375,00
39	**Melão Espanhol** - Melão Amarelo - de primeira qualidade, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	In natura	BR0471959	KG	3.000	3,79	11.370,00
40	**Milho para mungunzá -** Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, Tipo I, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, sem presença de escarificação mecânica ou manual, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente com 500g e embalagem secundária com peso líquido de 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Grão Verde	BR0279262	PCT DE 500 G	2.000	2,37	4.740,00
41	**Óleo comestível –** de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco	Liza	BR0463692	UND DE 900ML	2.000	8,49	16.980,00

	plástico com 900mL, embalado em caixa de papelão reforçada com 18 litros. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.						
42	**Ovos** – Tipo I, branco, com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característico, embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. A embalagem deve conter a validade, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kumamoto	BR0467577	BANDEJA COM 30 UNIDADES	2.000	12,00	24.000,00
43	**Pão** – Tipo sedinha ou doce - isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico, com 50g a unidade, embalada em sacolas de polietileno transparente com 10 ou 15 unidades. A distribuição deverá ser realizada pelo fornecedor de acordo com as necessidades. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 10 dias, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Globo	BR0460386	KG	4.000	12,00	48.000,00
44	**Peito de Frango congelado –** Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de mínimo de 6%, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajosa, com própria sem Manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com embalagem individualizada de plástico atóxico de até 01 Kg e embalagem secundária de 18 Kg. A embalagem deve conter validade de no mínimo 6meses, com registro obrigatório do ministério competente.	Frango Dourado	BR0447794	KG	1.000	9,99	9.990,00
45	**Polpa de fruta Sabor Goiaba** - Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plásticos transparente atóxico de 1Kg. O produto deve conter os registros obrigatórios do Ministério competente.	Paulista Polpas	BR0305729	KG	2.000	5,00	10.000,00
46	**Polpa de fruta Sabor Graviola** - Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plásticos transparente atóxico de 1Kg. O produto deve conter os registros obrigatórios do Ministério competente.	Paulista Polpas	BR0464491	KG	1.000	5,00	5.000,00
47	**Proteína texturizada de soja –** obtida da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico transparente, atóxico com 400g e embalada em saco plástico reforçado ou papel com 8 ou 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Camil	BR0383472	PCT DE 400G	3.000	3,20	9.600,00
48	**Sal** – Refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico de polietileno com 1kg e embalagem secundária com 10kg ou 30 Kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo de 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Leste	BR0461092	KG	1.000	0,60	600,00
49	**Salsicha de frango** - Tipo: hot dog, composta de carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes: aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio e corante: urucum. Acondicionada em sistema cry-o-vac, embalagem de 500g.	Tonny	BR0467200	KG	3.000	6,50	19.500,00
50	**Tomate** - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	In natura	BR0463803	KG	4.000	4,50	18.000,00
51	**Vinagre de álcool** - Produto natural, resultante da fermentação acética simples; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, sujidades, material terroso e detritos animais e vegetais; validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechada, com 500 ml, rotulado e com registros obrigatórios do ministério da agricultura.	Sadio	BR0217096	UND DE 500ML	3.000	1,00	3.000,00

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Marca	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
53	**Carne moída fresca de primeira** – Sem gorduras e similares - embalagem que contenham especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, ou caixas de isopor fornecidas pela empresa contratada.	Fortboi	BR0447447	KG	3.750	11,50	43.125,00
54	**Frango Congelado –** Frango inteiro congelado em embalagem de polietileno, leitoso sem rasgos, livres de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais com adição de água de mínimo de 6%, com peso líquido entre 2,5 a 3,5 Kg, e embalagem secundária de 20 Kg. A embalagem deve conter a validade no mínimo de 6meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Frango Ourado	BR0447587	KG	9.000	8,79	79.110,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Marca	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
56	**Carne moída fresca de primeira** – Sem gorduras e similares - embalagem que contenham especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, ou caixas de isopor fornecidas pela empresa contratada.	Fortboi	BR0447447	KG	1.250	11,50	14.375,00
57	**Frango Congelado –** Frango inteiro congelado em embalagem de polietileno, leitoso sem rasgos, livres de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais com adição de água de mínimo de 6%, com peso líquido entre 2,5 a 3,5 Kg, e embalagem secundária de 20 Kg. A embalagem deve conter a validade no mínimo de 6meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Frango Ourado	BR0447587	KG	3.000	8,79	26.370,00

Valor Total registrado: R$ 810.740,00 (Oitocentos e dez mil, setecentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***JOSÉ IIVANILDO DO NASCIMENTO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	L. Silva Marques Comércio De Alimentos ME
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9BA8C4A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE POLO UAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 183, de 21.10.2016, publicada no Diário Oficial da União de 24.10.2016, Portaria nº 15, de 23.01.2017, publicada no Diário Oficial da União de 25.01.2017, Portaria nº 249, de 08.11.2018, publicada no Oficial da União de 12.11.2018 e Lei de nº 11.273, de 06.02.2006, publicada no Oficial da União de 07.02.2006, torna pública a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para realização do processo de seleção para provimento da função de Coordenador de Polo UAB, com lotação no Polo UAB Dormentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo regido por este Edital visa o provimento de **01 (uma) vaga** de função gratificada através da concessão e pagamento de bolsa pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil, sobre responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DED/CAPES, para a função de Coordenador de Polo UAB, distribuídas conforme o **Anexo II** deste edital.
O Coordenador de Polo UAB deverá cumprir jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais com remuneração de sua carga horária de vínculo efetivo, concedido para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo.
A Secretaria Municipal de Educação divulgará por meio do endereço eletrônico www.dormentes.pe.gov.br, a relação dos membros integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela mesma, a qual é responsável pelas etapas desta seleção.
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO MUNICIPAL UAB

A seleção se dará no âmbito do Municipio e terá como público alvo servidores públicos efetivos, com curso superior acompanhado de curso de pós-graduação stricto
e/ou lato sensu na área de Educação, conforme requisitos abaixo:
Docente da Educação Básica Pública;
No mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério;
Dedicação exclusiva ao polo UAB e;
Experiência em educação a distância com no mínimo 2 (dois) anos;
Formação de nível superior;
Residir no município ou no máximo de 30 km do Polo Municipal UAB que concorre.

DA SELEÇÃO

A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas, sendo todas as etapas de caráter classificatório e eliminatório:
Etapa 1 – Avaliação Curricular

a) A Avaliação Curricular levará em consideração os critérios estabelecidos neste Edital, conforme **Anexo III**;

Etapa 2 – Entrevista
a) A Entrevista será realizada pelo mantenedor do Polo UAB Dormentes (Prefeitura Municipal de Dormentes na pessoa do Chefe Executivo Municipal ou o representante legal da Secretaria Municipal de Educação conforme o **Anexo IV.**

DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Ao Coordenador Polo UAB compete exercer as atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo, além das demais atribuições previstas neste Edital, e que direta ou indiretamente se relacionem com sua função. As atribuições referentes à função ofertada neste processo seletivo estão descritas no **Anexo VII**.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Severo Marques, Nº 53, Bairro Dedé Damasceno, cidade de Dormentes/PE , no período constante do **Anexo I**.
São procedimentos para a inscrição:
preencher completamente o Formulário de Inscrição (**Anexo VI),** e a tabela de pontuação de análise de experiência profissional e de títulos**,** de acordo com a função para a qual concorre, no prazo estabelecido no **Anexo I**, acompanhado da Identidade, CPF, último contra cheque, documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no item 2 e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos, do **Anexo III**.
Os documentos ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.
No ato da Inscrição, o candidato deverá solictar o comprovante de Inscrição**,** após conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.
O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função/lotação, conforme vagas ofertadas no **Anexo II**.
Após efetivada a inscrição, o candidato que, posteriormente, realizar alguma alteração, prevalecerá na sua inscrição a última alteração realizada.
As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como

documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN.
Serão considerados válidos, para comprovação de experiência profissional, os seguintes documentos:
Ato de nomeação e exoneração do(s) cargos(s) comissionados;

Portaria ou outro ato de gestão que comprove a sua designação ou dispensa da(s) Função(ões) Gratificada(s);
Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados.
A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

DA AVALIAÇÃO

1ª etapa: Avaliação Curricular

6.1.1. A distribuição da pontuação por titulação e experiência profissional será de acordo com **o Anexo III**.

Estará desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 50% (cinquenta por cento) em relação à maior nota classificatória na primeira etapa;
Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O candidato de maior idade;
O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional na Universidade Aberta do Brasil;
2ª etapa: Entrevista

Apenas participarão da entrevista os 03 (três) primeiros candidatos por vaga aprovados na primeira etapa;
A entrevista obedecerá aos critérios estabelecidos no **Anexo IV**;

O candidato será entrevistado pelo Chefe do Executivo Municipal ou representante legal da Secretaria Municipal de Educação;
O horário e local das entrevistas será definido exclusivamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e publicado na Secretaria de Educação com no mínimo cinco dias de antecedência da data e horário marcados para a entrevista;
O não comparecimento do candidato na data e horário definidos implicará em desistência do processo seletivo;
A pontuação final da etapa será obtida através da média ponderada das notas atribuídas individualmente pelo avaliador.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso contra a Avaliação Curricular no prazo fixado no **Anexo I** deste Edital, e para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo de requerimento constante no **Anexo V**.
Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, e deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria de Educação;
Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital;
Quando da interposição do recurso não será permitido anexar nenhum documento.

DOS RESULTADOS

A nota final do candidato será calculada pela seguinte fórmula, onde NF é a nota final, NF1 é a nota da primeira etapa, NF2 é a nota da segunda etapa:

NF = NF1 + [(NF2 x 5) / 10]

Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo nota final igual ou maior que 6,0 (seis).
Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:
Maior pontuação na segunda etapa;
Maior idade;
Maior pontuação na primeira etapa.
Será nomeado para a função de Coordenador de Polo UAB, apenas (01) um dos candidatos selecionados para a vaga: o primeiro candidato classificado para a vaga;
A Secretaria Municipal de Educação divulgará os resultados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo de seleção é de 4 (quatro) anos contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, para cada vaga.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Dormentes, 15 de Janeiro de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL E HORÁRIOS
Publicação e Divulgação	15/01/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8 às 13 horas
Inscrição	15 a 19/01/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8 às 13 horas
Divulgação no site www.dormentes.pe.gov.br da Comissão Especial	15/01/2023	Site www.dormentes.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avalição Curricular	22/01/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8 às 13 horas
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	23 a 26/01/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8 às 13 horas
Resultado do Recurso e Convocação para entrevista informando os horários de cada candidato.	29/01/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8 às 13 horas
Realização das Entrevistas	05 e 06/02/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8 às 13 horas
Resultado Preliminar	Até 08/02/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8 às 13 horas
Recurso do Resultado Preliminar	12 a 14/02/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8 às 13 horas
Resultado Final e Homologação	16/02/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8 às 13 horas

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Número de Vagas	Município	Endereço
01	Dormentes	Polo UAB Dormentes – Rua Francisco Coelho de Macedo, S/N, Centro

ANEXO III – AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	20	50
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	10	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas..	10	
d)	Especialização (Lato Sensu) em Gestão escolar ou Coordenação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	5	
e)	Experiência em tutoria ead.	2	
f)	Curso de formação em educação, com no mínimo 16h nos últimos 5 (cinco) anos.	2	
g)	Participação em eventos da educação como seminários, congressos, conferências, formações e palestras sobre ead. nos últimos 5 (cinco) anos. Será contabilizado apenas 01 (um) evento nos últimos 5 (cinco) anos.	1	
h)	Ser professor efetivo da rede municipal de ensino.	1 por ano	20
i)	Experiência profissional em Cargo de Coordenador do Polo UAB.	4 pontos por ano	20
j)	Curso de Aperfeiçoamento em ead em gestão de Polo.	2 pontos por curso	10
VALOR TOTAL			**100 PONTOS**

ANEXO IV - CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Desenvoltura, clareza, objetividade na exposição e capacidade de argumentação das questões apresentadas pela comissão.	3,0
Domínio dos temas abordados na entrevista como gestão da UAB, combate à evasão, divulgação e parceira junto as IES, promoção de atividades acadêmicas.	2,0
Nível de conhecimento sobre as ações/atividades desenvolvidas pela Coordenador de Polo UAB a qual concorre	5,0
TOTAL	**10,0**

V - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO À SELEÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE POLO UAB

Nome do candidato:

Função À
Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Como candidato ao Processo Seletivo desta Secretaria, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

Local_,_,_2023

Assinatura do candidato:

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas;
Especificar etapa do processo a que se refere o recurso; e Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UAB				
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção para atuar como Coordenador de Polo UAB				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
( ) Polo UAB de				
Curso de Formação:				
I – IDENTIFICAÇÃO				
Nome do Candidato:				
Endereço:			Nº.:	
Bairro:	Cidade:		CEP:	UF:
Fones:				
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /		

CPF:			PIS/PASEP:		Ano 1º Emprego:	
Título de Eleitor:				Zona:	Secção:	
Cart. Profissional Nº.:			Série:	UF:	Data Expedição:	/ /
Certif. Reservista Nº.:						
Sexo:	M ()	F ()	Estado Civil:		Data Nascimento:	/ /
Naturalidade:				Nacionalidade:		
Nome do Pai:				Nome da Mãe:		

E-mail:		
II – DADOS PROFISSIONAIS		
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício:	Sim ()	Não ()
Função:	Tempo de Serviço:	
Local e data:		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.		

ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Coordenador de Polo UAB (Portaria CAPES n° 15/2018)
- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos; XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo; XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes; XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB; XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:34C494A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

Ao 19° (Décimo nono) dia do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa JAMOTO JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 02.222.663/0001-67, com sede à Avenida Comendador José Pereira, 475-A, Maracujá, Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3534-1931 / 3534-1949, representada por sua Procuradora, Sra. **MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA**, brasileira, solteira, com endereço na Rua Padre Lacerda, 132, Jaguaribe – Escada/PE, RG Nº 5.692.851 – SSP/PE, CPF/MF Nº 031.066.624-41.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	VEÍCULO MOTOCICLETA, 2024 - NOVA 0KM, POTENCIA 160CC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS,	Unidades	HONDA	BROZ 160CC	5	R$23.000,00	R$ 115.000,00

	FLEX, ARREFECIDO A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 14,5 CV A 8.500 RPM, 14,7 CV A 8.500 RPM, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES, ELÉTRICA, DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI, GASOLINA/ETANOL						
Valor Total							R$ 115.000,00

Valor Total registrado: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 069/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Jamoto Jaboatão Motos Peças LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 02.222.663/0002-67
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procuradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:734620B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de novembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa JOICE.COM SERVICE LTDA**, CNPJ Nº 46.708.580/0001-77, com sede à Rua Coronel José de Faria, S/N, Quadra 09, Lote 03, Vila Progresso – Itaberaí/GO, CEP: 76.630-000, Telefones (62) 3121-2436 / 99986-5454, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **JOICE CRISTINA VALÉRIO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Rua Coronel José de Faria, S/N, Quadra 09, Lote 03, Vila Progresso – Itaberaí/GO – CEP: 76.630-000, RG Nº 5392792- SPTC/GO, CPF/MF Nº 033.095.861-54. **Email:** contato@joiceservice.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
24	SSD SATA 240GB. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA; REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 240GB; NAND: TLC; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	CEAMERE	CMSSDA	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00
Valor Total							R$ 8.800,00

Valor Total registrado: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 059/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Joice.Com Service LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 46.708.580/0001-77
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***JOICE CRISTINA VALÉRIO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:64E1ABBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de novembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LIMITADA**, CNPJ Nº 69.959.740/0001-56, com sede à Avenida Montividéu, nº 180 – Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250, Telefone (81) 3090-7776, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **JAQUELINE MARIA DOMINGOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Rua Zeferino Pinho, nº 95, Imbiribeira – Recife/PE, RG Nº 6.051.333 – SDS/PE, CPF/MF Nº 010.383.914-31. E-mail: licitacao@bpoglobal.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS; PROCESSADOR DE 11ª GERAÇÃO, REFERENCIA RYZEN 7 5700U CORE I7 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 16GB (COM EXPANSÃO ATÉ 32GB); 512GB SSD, COM MEMÓRIA GRÁFICA, COM PELO MENOS 3 PORTAS USB E 1 ENTRADA THUNDERBOLT E 1 ENTRADA HDMI; ENTRADA ETHERNET PARA RJ45; E WI-FI; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS ABNT2, PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; BLUETOOTH; CÂMERA HD COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	SAMSUNG	6	R$ 4.260,00	R$ 25.560,00
Valor Total						R$ 25.560,00

Valor Total registrado: R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 059/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Global Outsourcing De Impressão E Gerenciamento Eletrônico De Documentos Limitada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 69.959.740/0001-56
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***JAQUELINE MARIA DOMINGOS***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:226A6584

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Ao 3º (terceiro) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 02/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 09.035.695/0001-11, com sede à Rua Joaquim Batista de Araújo, 6, Daniel Pontes – Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000, e-mail: higie.nacionalltda-me@hotmail.com , Telefone (87) 99626-4513, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MARSILVO VITAL NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida Barão de Contendas, 605 – Jatobá – Petrolina/PE – CEP: 56.332-385, RG Nº 5.289.582 – SDS/PE, CPF/MF Nº 259.740.318-14.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, COM MATERIAL INCLUSO.	aplicação	PROPRIA	4	R$ 198.575,00	R$ 794.300,00
Valor Total						**R$ 794.300,00**

OBJETO	ITEM	SERVIÇO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM: (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE) DOS PREDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE ESCADA-PE.	1	DESINSETIZAÇÃO: Consiste no controle da população de insetos rasteiros, tais como baratas, formigas, escorpiões, traças e aranhas.	69.685,88	M²	R$ 0,55	R$ 38.327,23
	2	DESRATIZAÇÃO: Consiste no controle da população de ratos.	69.685,88	M²	R$ 0,55	R$ 38.327,23
	3	DESCUPINIZAÇÃO: Consiste no controle da população de cupins de solo e cupins de madeira.	69.685,88	M²	R$ 0,55	R$ 38.327,23

	4	CONTROLE DE VETORES E EDEMIAS: Consiste no controle da população de mosquitos e muriçocas.	69.685,88	M²	R$ 0,55	R$ 38.327,23
	5	PROFILAXIA E CONTROLE: Consiste no manejo populacional de pássaros e morcegos.	69.685,88	M²	R$ 0,55	R$ 38.327,23
	6	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIO: Necessidade de desinfecção e limpeza ocasionado por possível entupimento devido a sujeira acumulada no fundo dos reservatórios.	48,30	M³	R$ 143,66	R$ 6.938,78
VALOR TOTAL DE 01 APLICAÇÃO						**R$ 198.574,93**
VALOR TOTAL DE 04 APLICAÇÃO						**R$ 794.300,00**

Valor Total registrado: R$ 794.300,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 066/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 066/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Nacional Saúde Ambiental LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 09.035.695/0001-11
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***MARSILVO VITAL NASCIMENTO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1D298101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.334.819,07 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **5.334.819,07**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PRE	250.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 03 00 PROCURADORIA JURIDICA

85	04.091.0223.2030.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	632.356,93	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

171	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	3.462,14	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
176	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

234	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	290.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02	00
	02	PRECATORIOS FUNDEF		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1299	12.361.0245.1035.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	800.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02	00
	02	PRECATORIOS FUNDEF		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

443	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	110.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

526	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	680.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

602	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

706	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	1.020.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
708	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	1.100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
711	10.301.0102.1119.0000	ATENCAO BASICA	294.000,00	

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1226	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 PROCURADORIA JURIDICA

98	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-294.094,15	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

112	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-78.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

117	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-200.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

124	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-25.000,00	
	3.1.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

143	04.122.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-243.378,43	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

144	04.122.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-337.889,13	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

149	04.122.0237.2053.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-5.144,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

162	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-3.462,14	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

165	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

169	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-13.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

170	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-65.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

197	12.361.0012.2093.0000	FORTALECIMENTO E AMPL DO ACESSO E DES DO ENS FUN	-16.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

203	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSP. ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 02	00
	02	PRECATORIOS FUNDEF		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

210	12.361.0223.2098.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

211	12.361.0223.2098.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

212	12.361.0245.1035.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-753.638,29	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

215	12.361.0245.2086.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

218	12.361.0245.2086.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-300.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

219	12.361.0245.2086.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

227	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-204.856,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1301	12.361.0245.2093.0000	GESTÃO DO TRANS. ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVICOS PUBLICOS

359	15.122.0223.2119.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CUL

499	13.392.0097.4023.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-100.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORT

511	04.122.0276.1092.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

521	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-115.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

523	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-135.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

527	15.452.0276.1094.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-32.356,93	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

701	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	-400.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

703	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	-620.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-5.334.819,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:47A193BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 004/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE, Inscrito no CNPJ Nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. CASTRO ALVES 412 | CENTRO | IBIMIRIM-PE | CEP.: 56580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 18/01/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: administracao@ibimirim.pe.leg.br

1.0 – DO OBJETO
1.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Ibimirim/PE, para exercício de 2024.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 33.268,89 (Trinta e três mil duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 18/01/2024 às 23h59

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços através do email: administracao@ibimirim.pe.leg.br, dentro do período estipulado no subitem 4.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE.
4.2 **Habilitação:**
4.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
4.2.1.2 – Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
4.2.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus
- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.
4.2.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
4.2.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.2.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.2.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.2.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.2.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
4.2.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
4.2.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

5.0 – DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibimirim/PE, 15 de Janeiro de 2024

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Chamada Pública para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades desta Casa Legislativa com o objetivo da manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiros), como também a plenária nos horários de trabalho.

2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa comparativo de preços constante do processo administrativo, composto pela Cesta de Preços elaborada com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

4.1 Dos valores máximos estimados POR ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária Aplicação Lavagem de Banheiros, Embalagem de 1L. Marca de Referência: Igual ou superior a Ypê	Litro	48	6,30	R$ 302,40
2	Álcool Etílico com teor entre 76,9 INPM, acondicionado em garrafa plástica com 500ml	Frasco 500ml	68	8,78	R$ 597,04
3	Gel higienizante para as mãos – Embalagem 500ml. Marca de Referência: Igual ou superior a Giovanna Baby	Und	50	23,25	R$ 1.162,50
4	Aromatizador de ambiente, embalagem spray de 360 ml. Marca de Referência: Bom ar	Und	24	15,41	R$ 369,84
5	Odorizador de Ambiente automático – Spray aparelho. Utiliza 2 pilhas AA (inclusas) Marca de referência: Glade	Und	12	64,14	R$ 769,68
6	Refil para aromatizador de ambiente automático com capacidade para 269ml Marca de referência: Glade	Und	60	33,23	R$ 1.993,80
7	Balde em material Plástico reforçado, Alça de Arame Galvanizado, Capacidade 12 Litros. (Cor: Preto)	Und	6	23,42	R$ 140,52
8	Cera Líquida Fragrâncias Variadas, 750 ml	Und	48	14,98	R$ 719,04
9	Colher plástica Descartável para refeição pacote com 50 und	Pct	48	10,53	R$ 505,44
10	Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 250ml. Aplicação: Água, Suco. Pacotes com 100 unid. Marca de Referência: Maratá	Pct	100	29,25	R$ 2.925,00
11	Copo Descartável, Material Poliestileno, Capacidade 50ml Aplicação: Café. Pacote com 100 Unidades. Marca de Referência: Maratá	Pct	50	4,02	R$ 201,00
12	Chaleira em Alumínio nº 16. Cabo em baquelite. 1,95L	Und	2	72,73	R$ 145,46
13	Copo em vidro transparente de 300ml	Und	96	16,57	R$ 1.590,72
14	Coador de café filtro de pano 100% algodão no tamanho G	Und	6	12,02	R$ 72,12
15	Desinfetante limpador perfumado para pisos embalagem de 1lt. Marca de Referência: Casa e Jardim	Litro	60	9,53	R$ 571,80
16	Detergente Líquido Neutro 500 ml. Marca de Referência: Ypê	Und	48	5,76	R$ 276,48
17	Desodorizador Sanitário em Gel Adesivo Aplicador + Refil Marca de referência: Pato	Und	6	23,99	R$ 143,94
18	Refil Gel adesivo. Marca de referência: Pato	Und	48	18,66	R$ 895,68
19	Essência limpadora Concentrada – Embalagem 120ml – Fragrância variadas	Und	48	16,75	R$ 804,00
20	Esponja de aço para lavar louça multiuso em poliéster, limpa sem riscar. Dimensões: 2,2 x 7 x 11 cm; 10 g	Und	36	6,53	R$ 235,08
21	Esponja Para Louça Dupla Face, Sendo Uma Face em Fibra Sintética e a Outra em Espuma, medindo Aprox. 110 x 75 x 20 mm, Não Tóxica. Pct 4 unds	Pct 4 unds	24	6,63	R$ 159,12
22	Escova Sanitária com suporte para banheiro	Und	6	6,72	R$ 40,32
23	Escova multiuso em plástico com cerdas sintéticas	Und	12	5,77	R$ 69,24
24	Garfos Reforçado Descartável para refeição, pct com 50 und	Pct	48	14,93	R$ 716,64
25	Garrafa Térmica – 1L. Em plástico com isolante térmico	Und	6	55,17	R$ 331,02
26	Guardanapos de papel, material celulose, largura 21x22cm, Cor Branca, Folha Simples, pacote com 50 unidades. Marca de referência: Mili	Pct	96	3,37	R$ 323,52
27	Higienizador cremoso para limpeza em líquido no tamanho de 250ml. Marca de referência: Igual ou superior a CIF Cremoso	Und	52	29,90	R$ 1.554,80
28	Limpa cerâmica – Recomendado para chão. Embalagem 1L. Marca de Referência: Igual ou superior a Azulim	Und	48	16,99	R$ 815,52
29	Limpa alumínio Produto biodegradável – Embalagem 500ml	Und	36	4,17	R$ 150,12
30	Limpa Vidros, Indicado Para Limpeza de vidros em geral. Embalagem de 500ml. Marca de Referência: Brilux	Und	48	14,41	R$ 691,68
31	Limpador Multiuso Comp. Frasco de 500ml, Referência VEJA ou Similar.	Und	48	6,62	R$ 317,76
32	Lustra Móveis, Fragrâncias Variadas 500ml	Und	48	11,60	R$ 556,80
33	Luvas de Borracha Antiaderente Tamanho Pequeno, Para Limpeza, Confeccionada em Látex natural, embalada em Envelope Contendo Um par	Par	24	14,07	R$ 337,68
34	Naftalina em bolas 100% naftalinas. Pc com 50gr	Pct	36	5,20	R$ 187,20
35	Pá Coletora de Lixo em Material Plástico Resistente, com cabo alto. Dimensões do cabo: 90x2,1x2,1cm	Und	4	14,49	R$ 57,96
36	Pano de limpeza multiuso lavável em material 50% viscose e 50% poliéster nas dimensões: 21cmx29cm. Pacote com 50unds	Und	48	22,26	R$ 1.068,48
37	Pano de Prato grosso na cor branca – Composição: Tecido de sacaria alvejada 100% Algodão e 11 tramas no formato 50x68cm	Und	48	9,99	R$ 479,52
38	Pano de Chão para limpeza grosso no formato de 45x65cm em material de algodão na cor branco alvejado	Und	60	12,56	R$ 753,60
39	Papel Alumínio medindo 30cmx 7.5m - espessura de 0,11 micras apresentado em rolo embalagem contendo código de barras do fabricante	Und	12	17,22	R$ 206,64
40	Papel higiênico de alta qualidade - folha tripla, picotado, somente na cor branca, medindo 60m sem perfume, composto de 100% de celulose embalagem com boa visibilidade do produto microbiológico (dentro da validade) portaria 1480 pacote com 6 rolos de 60 metros. Marca de referência: Mili	Pct 6 unds	48	31,54	R$ 1.513,92
41	Papel Toalha Multiuso Folha Dupla Picotada, Branca, 2 rolos com 50 folhas Papel de primeira Qualidade, Tamanho 20x22cm. Pacote com 2 rolos. Marca de referência: Mili	Pct	36	7,78	R$ 280,08
42	Pilha AAA Alcalina tipo palito – Pct 4 unds	Pct	12	24,24	R$ 290,88
43	Pilha AA Alcalina – Pct 4 unds	Pct	12	15,60	R$ 187,20
44	Plástico Filme PVC Rolo 28cmx30 metros	Und	12	8,67	R$ 104,04

45	Pratos descartáveis para sobremesa grande, cor branco, tipo raso, 17cm. Pacotes com 10 und	Pct	96	3,86	R$ 370,56
46	Peneira em plástico na cor branca 19cm	Und	6	12,71	R$ 76,26
47	Palito dental em madeira. Caixa com 2.000 unds	Caixa	3	29,51	R$ 88,53
48	Repelente elétrico líquido. Dimensões: 6x3,7x91,cm. Marca de referência: Raid	Und	6	20,53	R$ 123,18
49	Refil para repelente elétrico com capacidade de 32,9ml - Marca de referência: Raid	Und	48	18,69	R$ 897,12
50	Registro de Gás de Cozinha + Regulador de Mangueira + Abraçadeira	Kit	2	55,27	R$ 110,54
51	Rodo Comum 40cm Com Cabo de madeira. Borracha resistente	Und	6	31,62	R$ 189,72
52	Sabão líquido para limpeza pesada, Composição: tensoativo, água, perfume, branqueador ótico e corante, biodegradável, aromatizado, na coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica embalagem de 3L, incluindo rótulo com informações sobre o produto. Marca de referência: Ypê	Frasco 3L	24	34,90	R$ 837,60
53	Sabonete Líquido para mãos em embalagem de 500ml. Fragrância Variadas. Marca de referência: Lux	Und	72	15,97	R$ 1.149,84
54	Saco para lixo reforçado, com capacidade de 100 litros na cor preta, medindo 26,92 x 24,02 x 5,24 cm; 1,26 Quilogramas. Pc com 25 unidades.	Pct	36	27,50	R$ 990,00
55	Saco para lixo reforçado, com capacidade de 20 litros na cor preta. Pc com 100 unidades	Pct	36	31,80	R$ 1.144,80
56	Tira manchas multiuso em embalagem 3L	FR 3L	24	46,39	R$ 1.113,36
57	Vassoura multiuso com cabo em madeira com cerdas resistentes. Medindo: 4 x 31 x 20,5 cm; 274 g	Und	6	19,54	R$ 117,24
58	Ácido Muriático. Frasco 1L	Litro	2	38,04	R$ 76,08
59	Inseticida em aerosol. Embalagem em 360ml. Contendo óleo de eucalipto	Und	12	23,65	R$ 283,80
60	Soda Caustica em escamas. Pote 1kg	Kg	2	42,49	R$ 84,98
VALOR TOTAL DO CERTAME					**R$ 33.268,89**

Item 1: R$ 302,40 (Trezentos e dois reais e quarenta centavos);
Item 2: R$ 597,04 (Quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos);
Item 3: R$ 1.162,50 (Um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
Item 4: R$ 369,84 (Trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
Item 5: R$ 769,68 (Setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
Item 6: R$ 1.993,80 (Um mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos);
Item 7: R$ 140,52 (Cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos);
Item 8: R$ 719,04 (Setecentos e dezenove reais e quatro centavos);
Item 9: R$ 505,44 (Quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
Item 10: R$ 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais);
Item 11: R$ 201,00 (Duzentos e um reais);
Item 12: R$ 145,46 (Cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
Item 13: R$ 1.590,72 (Um mil quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos);
Item 14: R$ 72,12 (Setenta e dois reais e doze centavos);
Item 15: R$ 571,80 (Quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos);
Item 16: R$ 276,48 (Duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
Item 17: R$ 143,94 (Cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos);
Item 18: R$ 895,68 (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos);
Item 19: R$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais);
Item 20: R$ 235,08 (Duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos);
Item 21: R$ 159,12 (Cento e cinquenta e nove reais e doze centavos);
Item 22: R$ 40,32 (Quarenta reais e trinta e dois centavos);
Item 23: R$ 69,24 (Sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
Item 24: R$ 716,64 (Setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);
Item 25: R$ 331,02 (Trezentos e trinta e um reais e dois centavos);
Item 26: R$ 323,52 (Trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos);
Item 27: R$ 1.554,80 (Um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);
Item 28: R$ 815,52 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos);
Item 29: R$ 150,12 (Cento e cinquenta reais e doze centavos);
Item 30: R$ 691,68 (Seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos);
Item 31: R$ 317,76 (Trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos);
Item 32: R$ 556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
Item 33: R$ 337,68 (Trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos);
Item 34: R$ 187,20 (Cento e oitenta e sete reais e vinte centavos);
Item 35: R$ 57,96 (Cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos);
Item 36: R$ 1.068,48 (Um mil sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
Item 37: R$ 479,52 (Quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
Item 38: R$ 753,60 (Setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);
Item 39: R$ 206,64 (Duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos);
Item 40: R$ 1.513,92 (Um mil quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos);
Item 41: R$ 280,08 (Duzentos e oitenta reais e oito centavos);
Item 42: R$ 290,88 (Duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos);
Item 43: R$ 187,20 (Cento e oitenta e sete reais e vinte centavos);
Item 44: R$ 104,04 (Cento e quatro reais e quatro centavos);
Item 45: R$ 370,56 (Trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos);
Item 46: R$ 76,26 (Setenta e seis reais e vinte e seis centavos);
Item 47: R$ 88,53 (Oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos);
Item 48: R$ 123,18 (Cento e vinte e três reais e dezoito centavos);
Item 49: R$ 897,12 (Oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos);
Item 50: R$ 110,54 (Cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos);
Item 51: R$ 189,72 (Cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);
Item 52: R$ 837,60 (Oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
Item 53: R$ 1.149,84 (Um mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
Item 54: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais);
Item 55: R$ 1.144,80 (Um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
Item 56: R$ 1.113,36 (Um mil cento e treze reais e trinta e seis centavos);

Item 57: R$ 117,24 (Cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos);
Item 58: R$ 76,08 (Setenta e seis reais e oito centavos);
Item 59: R$ 283,80 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);
Item 60: R$ 84,98 (Oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Valor Total do Certame: R$ 33.268,89 (Trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos dos bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.
5.2 Os-- produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega com marca do produto.

6. LOCAL DE ENTREGA
6.1 Conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo(s) servidor(es) por ele (s) habilitado(s) no endereço abaixo:
Local de entrega: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE
Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta da dotação orçamentária constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Câmara:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8. PRAZO DE ENTREGA
8.1 Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 03 (três) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA
9.1 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
9.1.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou servidor habilitado.
9.1.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo responsável da secretaria demandante, mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO
10.1 A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Termo de Referência, a qual **deverá conter todos os preços unitários de cada item**. Os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
10.2 A proposta deverá conter as marcas, sob pena de desclassificação.
10.3 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.
10.4 Será desclassificada a proposta que apresentar desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
11.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
11.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
11.1.3 Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
11.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus
- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.
11.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
11.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
11.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

11.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
11.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 A contratada obrigar-se-á:
12.1.1 Prestar de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;
12.1.2 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
12.1.3 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as suas especificações;
12.1.4 Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias contidas no edital;
12.1.5 Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços prestados seja na esfera administrativa, cível ou criminal.
12.1.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução da entrega.
12.1.7 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE.
12.1.8 A contratada prestará os serviços, objeto desta licitação, observadas as especificações contidas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e de acordo com a solicitação da Câmara, substituindo de imediato, caso não seja aceito, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 O contratante se obriga a:
13.1.1 a efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
13.1.2 a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;
13.1.3 a notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

15. DO FISCAL DO CONTRATO
15.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
15.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
15.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
15.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
15.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
15.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
15.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
15.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
15.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
15.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

16. DO GESTOR DO CONTRATO
16.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
16.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
16.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
16.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
16.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
16.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
16.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
16.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
16.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
17.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
17.4 A sanção prevista no inciso I doitem 17.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
17.5 A sanção prevista no inciso II doitem 17.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
17.6 A sanção prevista no inciso III doitem 17.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
17.7 A sanção prevista no inciso IV doitem 17.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 16.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
17.8 A sanção estabelecida no inciso IV doitem 17.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
17.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 17.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
17.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
17.11 A aplicação das sanções previstas noitem 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
17.12 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 17.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
17.13 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 17.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
17.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 17.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
17.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
17.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
17.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 16.13.deste Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
17.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
18.2 A Cãmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
18.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
18.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: Chamada Pública para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária Aplicação Lavagem de Banheiros, Embalagem de 1L. Marca de Referência: Igual ou superior a Ypê	Litro	48			
2	Álcool Etílico com teor entre 76,9 INPM, acondicionado em garrafa plástica com	Frasco 500ml	68			

	500ml					
3	Gel higienizante para as mãos – Embalagem 500ml. Marca de Referência: Igual ou superior a Giovanna Baby	Und	50			
4	Aromatizador de ambiente, embalagem spray de 360 ml. Marca de Referência: Bom ar	Und	24			
5	Odorizador de Ambiente automático – Spray aparelho. Utiliza 2 pilhas AA (inclusas) Marca de referência: Glade	Und	12			
6	Refil para aromatizador de ambiente automático com capacidade para 269ml Marca de referência: Glade	Und	60			
7	Balde em material Plástico reforçado, Alça de Arame Galvanizado, Capacidade 12 Litros. (Cor: Preto)	Und	6			
8	Cera Líquida Fragrâncias Variadas, 750 ml	Und	48			
9	Colher plástica Descartável para refeição pacote com 50 und	Pct	48			
10	Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 250ml. Aplicação: Água, Suco. Pacotes com 100 unid. Marca de Referência: Maratá	Pct	100			
11	Copo Descartável, Material Poliestileno, Capacidade 50ml Aplicação: Café. Pacote com 100 Unidades. Marca de Referência: Maratá	Pct	50			
12	Chaleira em Alumínio nº 16. Cabo em baquelite. 1,95L	Und	2			
13	Copo em vidro transparente de 300ml	Und	96			
14	Coador de café filtro de pano 100% algodão no tamanho G	Und	6			
15	Desinfetante limpador perfumado para pisos embalagem de 1lt. Marca de Referência: Casa e Jardim	Litro	60			
16	Detergente Líquido Neutro 500 ml. Marca de Referência: Ypê	Und	48			
17	Desodorizador Sanitário em Gel Adesivo Aplicador + Refil Marca de referência: Pato	Und	6			
18	Refil Gel adesivo. Marca de referência: Pato	Und	48			
19	Essência limpadora Concentrada – Embalagem 120ml – Fragrância variadas	Und	48			
20	Esponja de aço para lavar louça multiuso em poliéster, limpa sem riscar. Dimensões: 2,2 x 7 x 11 cm; 10 g	Und	36			
21	Esponja Para Louça Dupla Face, Sendo Uma Face em Fibra Sintética e a Outra em Espuma, medindo Aprox. 110 x 75 x 20 mm, Não Tóxica. Pct 4 unds	Pct 4 unds	24			
22	Escova Sanitária com suporte para banheiro	Und	6			
23	Escova multiuso em plástico com cerdas sintéticas	Und	12			
24	Garfos Reforçado Descartável para refeição, pct com 50 und	Pct	48			
25	Garrafa Térmica – 1L. Em plástico com isolante térmico	Und	6			
26	Guardanapos de papel, material celulose, largura 21x22cm, Cor Branca, Folha Simples, pacote com 50 unidades. Marca de referência: Mili	Pct	96			
27	Higienizador cremoso para limpeza em líquido no tamanho de 250ml. Marca de referência: Igual ou superior a CIF Cremoso	Und	52			
28	Limpa cerâmica – Recomendado para chão. Embalagem 1L. Marca de Referência: Igual ou superior a Azulim	Und	48			
29	Limpa alumínio Produto biodegradável – Embalagem 500ml	Und	36			
30	Limpa Vidros, Indicado Para Limpeza de vidros em geral. Embalagem de 500ml. Marca de Referência: Brilux	Und	48			
31	Limpador Multiuso Comp. Frasco de 500ml, Referência VEJA ou Similar.	Und	48			
32	Lustra Móveis, Fragrâncias Variadas 500ml	Und	48			
33	Luvas de Borracha Antiaderente Tamanho Pequeno, Para Limpeza, Confeccionada em Látex natural, embalada em Envelope Contendo Um par	Par	24			
34	Naftalina em bolas 100% naftalinas. Pc com 50gr	Pct	36			
35	Pá Coletora de Lixo em Material Plástico Resistente, com cabo alto. Dimensões do cabo: 90x2,1x2,1cm	Und	4			
36	Pano de limpeza multiuso lavável em material 50% viscose e 50% poliéster nas dimensões: 21cmx29cm. Pacote com 50unds	Und	48			
37	Pano de Prato grosso na cor branca – Composição: Tecido de sacaria alvejada 100% Algodão e 11 tramas no formato 50x68cm	Und	48			
38	Pano de Chão para limpeza grosso no formato de 45x65cm em material de algodão na cor branco alvejado	Und	60			
39	Papel Alumínio medindo 30cmx 7.5m - espessura de 0,11 micras apresentado em rolo embalagem contendo código de barras do fabricante	Und	12			
40	Papel higiênico de alta qualidade - folha tripla, picotado, somente na cor branca, medindo 60m sem perfume, composto de 100% de celulose embalagem com boa visibilidade do produto microbiológico (dentro da validade) portaria 1480 pacote com 6 rolos de 60 metros. Marca de referência: Mili	Pct 6 unds	48			
41	Papel Toalha Multiuso Folha Dupla Picotada, Branca, 2 rolos com 50 folhas Papel de primeira Qualidade, Tamanho 20x22cm. Pacote com 2 rolos. Marca de referência: Mili	Pct	36			
42	Pilha AAA Alcalina tipo palito – Pct 4 unds	Pct	12			
43	Pilha AA Alcalina – Pct 4 unds	Pct	12			
44	Plástico Filme PVC Rolo 28cmx30 metros	Und	12			
45	Pratos descartáveis para sobremesa grande, cor branco, tipo raso, 17cm. Pacotes com 10 und	Pct	96			
46	Peneira em plástico na cor branca 19cm	Und	6			
47	Palito dental em madeira. Caixa com 2.000 unds	Caixa	3			
48	Repelente elétrico líquido. Dimensões: 6x3,7x91,cm. Marca de referência: Raid	Und	6			
49	Refil para repelente elétrico com capacidade de 32,9ml - Marca de referência: Raid	Und	48			
50	Registro de Gás de Cozinha + Regulador de Mangueira + Abraçadeira	Kit	2			
51	Rodo Comum 40cm Com Cabo de madeira. Borracha resistente	Und	6			
52	Sabão líquido para limpeza pesada, Composição: tensoativo, água, perfume, branqueador ótico e corante, biodegradável, aromatizado, na coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica embalagem de 3L, incluindo rótulo com informações sobre o produto. Marca de referência: Ypê	Frasco 3L	24			
53	Sabonete Líquido para mãos em embalagem de 500ml. Fragrância Variadas. Marca de referência: Lux	Und	72			
54	Saco para lixo reforçado, com capacidade de 100 litros na cor preta, medindo 26,92 x 24,02 x 5,24 cm; 1,26 Quilogramas. Pc com 25 unidades.	Pct	36			
55	Saco para lixo reforçado, com capacidade de 20 litros na cor preta. Pc com 100 unidades	Pct	36			
56	Tira manchas multiuso em embalagem 3L	FR 3L	24			
57	Vassoura multiuso com cabo em madeira com cerdas resistentes. Medindo: 4 x 31 x 20,5 cm; 274 g	Und	6			
58	Ácido Muriático. Frasco 1L	Litro	2			
59	Inseticida em aerosol. Embalagem em 360ml. Contendo óleo de eucalipto	Und	12			
60	Soda Caustica em escamas. Pote 1kg	Kg	2			
VALOR TOTAL DO CERTAME						

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:
1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.716.564/0001-98, com sede administrativa na Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Pereira, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 054.605.284-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6986129 SDS/PE doravante denominado CONTRATANTE:
1.2 – DA CONTRATADA:
1.2.1 – _____.
1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 004/2024, Dispensa nº. 004/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 – Chamada Pública para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA III – DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:
3.1 – DO PRAZO:
3.1.1 – Conforme necessidade da Câmara mediante solicitação da mesma, em até 03 (três) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE - Horário: 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:
3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.
3.2.2 – O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1 A contratante se obriga a:
4.1.1 a efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
4.1.2 a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;
4.1.3 a notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 A contratada obrigar-se-á:
5.1.1 Prestar de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;
5.1.2 Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
5.1.3 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as suas especificações;
5.1.4 Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias contidas no edital;
5.1.5 Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços prestados seja na esfera administrativa, cível ou criminal.
5.1.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução da entrega.
5.1.7 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE.

5.1.8 A contratada prestará os serviços, objeto desta licitação, observadas as especificações contidas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e de acordo com a solicitação da Câmara, substituindo de imediato, caso não seja aceito, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:
7.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:
I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 DO FISCAL DO CONTRATO
8.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
8.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
8.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;
8.1.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
8.1.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
8.1.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
8.1.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
8.1.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
8.1.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
8.1.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

8.2 DO GESTOR DO CONTRATO
8.2.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
8.2.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
8.2.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
8.2.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
8.2.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
8.2.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
8.2.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
8.2.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES
9.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
9.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4 A sanção prevista no inciso I doitem 9.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5 A sanção prevista no inciso II doitem 9.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
9.6 A sanção prevista no inciso III doitem 9.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.7 A sanção prevista no inciso IV doitem 9.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 9.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
9.8 A sanção estabelecida no inciso IV doitem 9.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
9.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 9.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
9.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.11 A aplicação das sanções previstas noitem 9.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
9.12 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 9.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
9.13 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 9.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 9.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
9.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
9.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
9.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 9.13.deste Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
9.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
10.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
11.2 A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
11.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

CLÁUSULA XII – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ____ de _____ de _____.

CLEITON PEREIRA
Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:4E95115E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 031/2023 – PROCESSO Nº 074/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: J P FARDAS LTDA; inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **10.537.623/0001-51.**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Camiseta manga curta na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha 100% algodão, fio 30, gola em 100% algodão, fio 30 na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e mangas na cor Azul em tecido 100% algodão, fio 30. Logo do Município de Igarassu conforme layout. (Tamanho P,M,G,GG,XG,12,14,16 ou 18 , a combinar a quantidade por tamanho no ato do fornecimento).	14.128	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 197.792,00
02	Camiseta Regata na cor branca decote "careca" Confeccionada com tecido Malha 100% algodão, fio 30, gola em 100% algodão, fio 30 na cor Verde com aplicação de detalhes na frente e sem mangas, regata verde em tecido 100% algodão, fio 30 em tecido 100% algodão, fio 30. Logo do Município de Igarassu conforme layout. (Tamanho P,M,G,GG,XG,12,14,16 ou 18 , a combinar a quantidade por tamanho no ato do fornecimento).	6.014	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 78.182,00
03	Bermuda confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout. (Tamanho P,M,G,GG,XG,12,14,16 ou 18 , a combinar a quantidade por tamanho no ato do fornecimento).	6.014	UNIDADE	R$ 13,44	R$ 80.828,16
04	Calça confeccionado em helanca na com azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, bolsos tipo faca embutidos nas laterais, aplicação na perna esquerda de quem veste a logo do município de Igarassu conforme layout. (Tamanho P,M,G,GG,XG,12,14,16 ou 18 , a combinar a quantidade por tamanho no ato do fornecimento).	1.532	UNIDADE	R$ 21,01	R$ 32.187,32
VALOR TOTAL					R$ 388.989,48

Perfazendo o valor total global **R$ 388.989,48 (Trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta nove reais e quarenta e oito centavos).** VALIDADE: 09 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria De Educação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:42F81FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

Edital de convocação nº 10, de 08 de janeiro de 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo-PE (Lei nº1.342/2011) e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.
Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo-PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse conforme modelo no Anexo III.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua desclassificação, conforme modelo o Anexo III.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
904151	LISANA MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1997

PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1178601	DÁRIO ROSALVO CORREIRA DE SOUZA	20/11/1994
909521	ÁLVARO CÉSAR CORDEIRO FILHO	27/02/1998

PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1177565	LEANDRO PAULO DOS SANTOS	19/06/1985
916949	MANOEL BRITO MENEZES	07/04/1991

PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
944710	JAMILLY SOUZA TENORIO	13/09/1996
1186080	DIONÍSIO SANTOS JACOBINA	26/07/1991

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE PCD

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
901559	MARIA RANIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	23/01/1995

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1180078	ELISABETE SANTOS DE SOBRAL	03/05/1988

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
909627	GUILHERME HENRIQUE VASCONCELOS REGIS	03/12/1992

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1171967	ELIFAZ CASSIANO PEREIRA	11/07/1999

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA - PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1186090	JAILSON DE ARAÚJO SOUZA	27/09/1987

ANEXO II
Documentos para a posse (ORIGINAL E CÓPIA):

	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF;
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
10	**PIS/PASEP**, se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal) relativa aos último cinco anos, emitido por órgão competente;
12	Dados da Conta corrente ou Salário;
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Termo de adesão – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE Código de Conduta Ética Municipal – CC/Lajedo;
17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.
19	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
20	Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
21	Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
22	Comprovante de Regularidade de vacinação COVID-19,

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
01 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas

subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Lajedo, ___de _____de 2024.

_____
Assinatura do servidor

02 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu_____CPF_____ Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a)_____ de _____ na _____ em regime jurídico _____ em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

Lajedo, ___de _____de 2024.

_____
Assinatura do servidor

03 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu,_____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil_____, portador(a) do RG Nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Lajedo, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Lajedo, ___de _____de 2024.

_____
Assinatura do servidor

04 - TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE
Nome do servidor:
Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.
Compreendo que o presente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE -Código de Conduta Ética Municipal reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.
E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.
Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/Lajedo qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código de Conduta Ética.
A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Lajedo, ___de _____de 2024.

_____
Assinatura do servidor

05 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Lajedo, ___de _____de 2024.

_____
Assinatura do servidor

06 – TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, tendo ciência da minha automática desclassificação.

Lajedo, ___de _____de 2024.

_____
Assinatura do servidor

07 – TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **CONFIRMO INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação em vigor.

Lajedo, ___de _____de 2024.

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E4E3B621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 12 DE JANEIRO 2024

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional do profissional de magistério no Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 incluiu o art. 212-A na Constituição Federal e alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o FUNDEB como política permanente de Estado;

CONSIDERANDO que o inciso XII do aludido art. 212-A da CF determina a criação de lei específica para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que antes da entrada em vigor da EC 108 já vigia no ordenamento jurídico pátrio a Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual estabelece o piso salarial profissional nacional de todos os profissionais do ensino público;

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 1º, da Lei Nacional nº 11.738/2008 estabelece que "*piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais*";

CONSIDERANDO, igualmente, que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais, ex vi do § 3º do art. 2º da Lei do Piso Nacional do Magistério;

CONSIDERANDO que o TCE/PE em processo de consulta assim deliberou:

"Os vencimentos de todos os profissionais do ensino básico independente de terem ou não sua carga horária estabelecida em hora-aula, devem ser remunerados observando os ditames da Lei Federal nº 11.738/2008, ou seja, quando a carga horária for inferior a 40 horas semanais o pagamento do vencimento (não se computando demais vantagens para fins de piso) deverá ocorrer de forma proporcional conforme os ditames do art. 2º, § 3o da Lei Federal nº 11.738/2008" PROCESSO TC Nº 1403030-5".

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 5º, *caput* e parágrafo único, da referida Lei estipula que o piso salarial nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, calculado com base no mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, contudo, que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB de que trata o art. 212-A da Constituição, revogou todos os dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, inclusive os atinentes ao crescimento do valor anual mínimo por aluno, referencial para a majoração anual do piso do magistério, ocasionando um vácuo legislativo que gerou forte insegurança jurídica a todos os Entes subnacionais;

CONSIDERANDO que somente em 12 de setembro de 2023 o STF julgou os embargos de declaração na ADI 4848, em que confirmou a constitucionalidade do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, ao destacar o posicionamento de que "*A previsão de mecanismos de atualização é uma consequência direta da existência do próprio piso. A edição de atos normativos pelo Ministério da Educação, nacionalmente aplicáveis, objetiva uniformizar a atualização do piso nacional do magistério em todos os níveis federativos e cumprir os objetivos previstos no art. 3º, III, da Constituição Federal*"; e

CONSIDERANDO, assim, que a Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, publicada na edição extra do Diário Oficial da União em 29/12/2023, definiu o reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica em 3,62%, passando de R$ 4.420,55 do ano de 2023 para R$ 4.580,57 em 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, que o piso nacional do magistério previsto na Lei nº 11.738/2008, com a constitucionalidade de seu art. 5º assegurada pelo Pretório Excelso, abrange todos os municípios brasileiros, nos termos da consulta ao TCE/MT:

"De pronto, destaca-se que o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica foi instituído com amplitude nacional por meio da Lei Federal 11.738/2008, abarcando todos os municípios, o que se pode perceber do regramento posto em artigo específico: Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. § 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. (grifamos)" PROCESSO Nº: 10.471-0/2013 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ASSUNTO: CONSULTA RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR TEIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido aos profissionais efetivos do magistério público da educação básica municipal como piso salarial nacional para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, o vencimento no valor mensal de R$ 4.580,57 (quatro mil quinenhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor disposto no art. 1º, conforme os ditames do art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Tupanatinga, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida neste Decreto, passam a vigorar em conformidade ao Anexo Único.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

ANEXO ÚNICO

HORA AULA – 200H/A							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R$ 8.011,45	R$ 8.412,02	R$ 8.832,62	R$ 9.274,25	R$ 9.737,96	R$ 10.224,86
Mestrado	IV	R$ 6.966,47	R$ 7.314,80	R$ 7.680,54	R$ 8.064,56	R$ 8.467,79	R$ 8.891,18
Especialização	III	R$ 6.057,80	R$ 6.360,69	R$ 6.678,73	R$ 7.012,67	R$ 7.363,30	R$ 7.731,46
Licenciatura Plena	II	R$ 5.267,66	R$ 5.531,04	R$ 5.807,59	R$ 6.097,97	R$ 6.402,87	R$ 6.723,01
Magistério	I	R$ 4.580,57	R$ 4.809,60	R$ 5.050,08	R$ 5.302,58	R$ 5.567,71	R$ 5.846,10

HORA AULA –150 H/A							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R$ 6.008,59	R$ 6.309,02	R$ 6.624,47	R$ 6.955,69	R$ 7.303,48	R$ 7.668,65
Mestrado	IV	R$ 5.224,86	R$ 5.486,10	R$ 5.760,41	R$ 6.048,43	R$ 6.350,85	R$ 6.668,39
Especialização	III	R$ 4.543,36	R$ 4.770,52	R$ 5.009,05	R$ 5.259,50	R$ 5.522,48	R$ 5.798,60
Licenciatura Plena	II	R$ 3.950,74	R$ 4.148,28	R$ 4.355,70	R$ 4.573,48	R$ 4.802,15	R$ 5.042,26
Magistério	I	R$ 3.435,43	R$ 3.607,20	R$ 3.787,56	R$ 3.976,94	R$ 4.175,79	R$ 4.384,58

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:BCB25D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** registro de preços para eventual fornecimento parcelado de fraldas descartáveis infantis no tamanho XXG, visando o atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Edital. **Fornecedor:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.357.873/0001-14.Valor total: *R$* 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG , PESO 15 A 25 KILOS. TRIPLA PROTEÇÃO, PROTEÇÃO DIA E NOITE OU 12 HORAS,COMPOSTA POR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: FILME DE	**CAPRICHO BUMMIS**	270.000	ud	R$ 1,29	R$ 348.300,00	**COTA AMPLA**

	POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO NA CINTURA OU LATERAL (ORELHA DA FRALDA), FECHAMENTO EM FITAS ELÁSTICAS COM SISTEMA GRUDA/DESGRUDA E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. HIPOALERGÊNCIA OU TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, A FIM DE EVITAR ALERGIA DE CONTATO. PODE CONTER VITAMINA E EMBALADO PACOTE MEGA. DEVIDAMENTE NOTIFICADA À ANVISA DEVIDO AO PRODUTO SER ISENTO DE REGISTRO - CONFORME RDC N.º 142/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR A HUGGIES SUPREME CARE / TURMA DA MÔNICA / PAMPERS PREMIUM CARE / BABY SEC PREMIUM / CAPRICHO BUMMIS MAGIC PREMIUM / PAMPERS CONFOR SEC.						
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG , PESO 15 A 25 KILOS. TRIPLA PROTEÇÃO, PROTEÇÃO DIA E NOITE OU 12 HORAS, COMPOSTA POR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO NA CINTURA OU LATERAL (ORELHA DA FRALDA), FECHAMENTO EM FITAS ELÁSTICAS COM SISTEMA GRUDA/DESGRUDA E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. HIPOALERGÊNCIA OU TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, A FIM DE EVITAR ALERGIA DE CONTATO. PODE CONTER VITAMINA E EMBALADO PACOTE MEGA. DEVIDAMENTE NOTIFICADA À ANVISA DEVIDO AO PRODUTO SER ISENTO DE REGISTRO - CONFORME RDC N.º 142/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR A HUGGIES SUPREME CARE / TURMA DA MÔNICA / PAMPERS PREMIUM CARE / BABY SEC PREMIUM / CAPRICHO BUMMIS MAGIC PREMIUM / PAMPERS CONFOR SEC.	**CAPRICHO BUMMIS**	90.000	ud	R$ 1,29	R$ 116.100,00	**EXCLUSIVA ME/EPPP**
				VALOR TOTAL		**R$ 464.400,00**	

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2024.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:40FACC0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0258R/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 062R/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 001/2024

Aos **12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 062/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 11/01/2024**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração e manutenção de sistema de monitoramento por imagens para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA, Nome Fantasia: CONSUMA TECNOLOGIA, CNPJ Nº 02.338.597/0001-04, com sede à Est. dos Remédios, N° 2024, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-265, Telefone (81) 3446-2077, E-mail: ti@consumacomercial.com.br, representada pelo Sr. Marcelo Paulino Viegas, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Neto Campelo, N° 70, Torre, Recife/PE, RG Nº 380035 SSP/AL, CPF/MF Nº.

Valor Total registrado: R$ 6.692.750,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, e setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA / MODELO	VL UND R$	VL TOTAL R$
1	Kit Sistema Porte Pequeno	MÊS	12	DAHUA / DAHUA	54.937,80	659.253,60
2	Kit Sistema Porte Médio	MÊS	12	DAHUA / DAHUA	134.292,00	1.611.504,00
3	Kit Sistema Porte Grande	MÊS	12	DAHUA / DAHUA	60.971,70	731.660,40
4	Servidor Cloud de Gerenciamento de Vídeo IP	MÊS	12	DELL / POWER EDGE R550	11.128,20	133.538,40
5	Software de Gravação de Sistema de Vídeo IP - Licenças	MÊS	12	ISS / ISS SECURITY	16.314,90	195.778,80
6	Estação de Monitoramento e Gerenciamento de Sistema de Vídeo IP Remoto	MÊS	12	ISS / XPS 8950	2.081,90	24.982,80
7	Gravador de Vídeo em Rede para 16 Câmeras	MÊS	12	DAHUA / NVR4216-16P-EI	14.344,70	172.136,40
8	Câmera IP Fixa Interna Tipo 1	MÊS	12	DAHUA / HDBW2431E-S-S2	30.241,00	362.892,00
9	Câmera IP Fixa Externa Tipo 2	MÊS	12	DAHUA / HFW2431S-S-S2	7.485,50	89.826,00
10	Rack de Parede	MÊS	12	IP METAL	1.681,20	20.174,40

11	Switch de Borda	MÊS	12	INTELBRAS / SG 1002 POE L2+	2.939,30	35.271,60
12	Central de Alarme	MÊS	12	INTELBRAS / AMT 2118 EG	3.154,40	37.852,80
13	Sensor Infravermelho Tipo I	MÊS	12	INTELBRAS / IVP 5001 PET	2.530,90	30.370,80
14	Sensor Infravermelho Tipo II	MÊS	12	INTELBRAS / IVP 5001 PET	906,80	10.881,60
15	Sensor micro-ondas externo	MÊS	12	INTELBRAS / IVP 3000 MW PET	1.122,50	13.470,00
16	Sensor de Perímetro Tipo I	MÊS	12	GENNO / ATACK BLACK 3	14.186,90	170.242,80
17	Botão de Pânico Wi-Fi	MÊS	12	EAGLEVISION / ZIGBEE	1.984,20	23.810,40
18	Sirene Piezoelétrica	MÊS	12	INTELBRAS / SIR 2000	367,30	4.407,60
19	Nobreak 700 VA	MÊS	12	SMS / SMS 700VA	1.564,50	18.774,00
20	Ponto de conexão LPCD	MÊS	12	PRÓPRIO / PRÓPRIO	23.075,70	276.908,40
21	Radio Base Fixa	MÊS	12	HYTERA / MD786G	21.239,00	254.868,00
22	Serviço de Monitoramento Alarme e Vídeo com Armazenamento Backup (Pequeno Porte)	MÊS	12	PRÓPRIO / PRÓPRIO	7.064,10	84.769,20
23	Serviço de Monitoramento Alarme e Vídeo com Armazenamento Backup (Médio Porte)	MÊS	12	PRÓPRIO / PRÓPRIO	19.796,10	237.553,20
24	Serviço de Monitoramento Alarme e Vídeo com Armazenamento Backup (Grande Porte)	MÊS	12	PRÓPRIO / PRÓPRIO	9.620,90	115.450,80
25	Instalação (Pequeno Porte)	UND	9	PRÓPRIO / PRÓPRIO	15.240,66	137.165,94
26	Instalação (Médio Porte)	UND	15	PRÓPRIO / PRÓPRIO	25.000,00	375.000,00
27	Instalação (Grande Porte)	UND	6	PRÓPRIO / PRÓPRIO	35.000,01	210.000,06
28	Instalação de ponto de Câmera/Sensor/Sirene	UND	830	PRÓPRIO / PRÓPRIO	788,20	654.206,00
VALOR TOTAL						**6.692.750,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 062/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 062/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***MARCELO PAULINO VIEGAS***
Secretária Municipal De Educação	Consuma Comercial LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:ECE9FC0D

